



0000/01

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.906, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

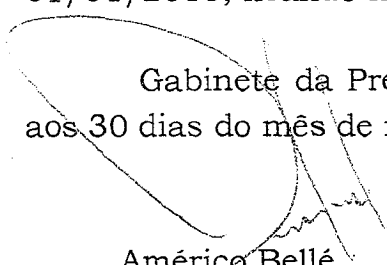
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Valdeci Alves dos Santos**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na da data de 01/01/2018, ficando nessa data revogada a Portarias 6.569/2017.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DICENS
Data: 04/12/2017
Edição 1495 Página: 08



000002

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.194, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera composição da equipe de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designa a servidora pública **Jeandra Wilmsen** para desempenhar a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição a integrante **Roseli Strozak Marcon**, nomeada pela Portaria nº 6.906/2017.

Art.2º Designa o servidor público **Maicon Douglas de Castro Coito** para desempenhar a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição ao integrante **Gilson Amauri Huber**, nomeada pela Portaria nº 6.906/2017.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DICE
Data: 20/09/2018
Edição 117 Página: 15



000003

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 162

Capanema - PR, 13 de novembro de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Zaida Teresinha Parabocz
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:


Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 32.749,47 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Respeitosamente,



Zaida Teresinha Parabocz

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



000004

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Zaida Teresinha Parabocz

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se a execução desse Plano de Segurança contra incêndio e pânico em razão do cumprimento às exigências do CEE- PR (Deliberações 03/98, 03/06/05/10 e 03/2013 para Autorização de Funcionamento do Estabelecimento Escolar Barão de Capanema.

4.2. Entre as determinações para o funcionamento de escola está a exigência do Laudo do Corpo de bombeiros. Os membros do Corpo de Bombeiros só liberarão o Laudo após a implementação do que está no Plano apresentado (já aprovado) porém não executado.

4.3. O último prazo par implementar para receber a Autorização de Funcionamento é dia 31 de dezembro.

4.4. Caso o Município não consiga executar o Plano de Segurança, a Escola Municipal Barão de Capanema perderá a Autorização de Funcionamento, por esse motivo se faz necessário a compra desses materiais para que possamos executar um urgência o Plano.

4.5. Foi feita a Licitação Pregão Presencial nº 126/2018 para compra desses materiais, porém a mesma deu DESERTA.

4.6. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Itens	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ABRIGO PARA HIDRANTE BEM. 45X75X18CM	1,00	UN	332,034	332,03
2	ABRIGO PARA HIDRANTE SOB. 60X90X18 CM	4,00	UN	215,116	860,46
3	ACIONADOR MANUAL	4,00	UN	105,948	423,79
4	ADAPTADOR 2.1/2"X2.1/2"	1,00	UN	80,42	80,42
5	ADAPTADOR 2.1/2X1.1/2"	4,00	UN	42,008	168,03
6	BATERIAIS 12V 13A	2,00	UN	111,373	222,75
7	BOMBA 21R 2.1/2 7,5 CV	1,00	UN	4.158,26	4.158,26
8	BUCHA REDUÇÃO HIDROC. 1"X3/8"	2,00	UN	6,94	13,88
9	CENTRAL ALARME INCÊNDIO	1,00	UN	697,613	697,61
10	CHAVE 2.1/2X1.1/2"	4,00	UN	7,574	30,30
11	CIRENE ÁUDIO VISUAL	5,00	UN	93,985	469,93

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR



000005

Município de Capanema - PR

12	COTOVELO HIDROC. 450X2.1/2"	4,00	UN	62,11	248,44
13	COTOVELO HIDROC. F. G. 900X2.1/2"	25,00	UN	58,642	1.466,05
14	ESGUICHO NEBLINA 1.1/2"	4,00	UN	92,606	370,42
15	LUVA HIDROC. 2.1/2"	15,00	UN	44,956	674,34
16	MANGUEIRA INCÊNDIO 1.1/2"X15M	16,00	UN	274,014	4.384,22
17	MANÔMETRO 140 PSI ¼"	1,00	UN	223,744	223,74
18	PRESSOSTATO 4 A 10KG	1,00	UN	153,60	153,60
19	REGISTRO ANGULAR 2.1/2	5,00	UN	152,344	761,72
20	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 2.1/2"	1,00	UN	243,984	243,98
21	TAMPÃO COM CORRENTE 2.1/2	1,00	UN	47,226	47,23
22	TE HIDROC. 2.1/2"	9,00	UN	75,065	675,59
23	TE HIDROC. RED. 2.1/2"X1.1"	1,00	UN	83,458	83,46
24	TE HIDROC. REDUÇÃO 2.1/2"X1"	2,00	UN	79,408	158,82
25	TUBO GALVANIZADO 2.1/2"X3-35MM	43,00	BARRA	353,526	15.201,62
26	UNIÃO ASSENTO HIDR. 2.1/2"	2,00	UN	126,462	252,92
27	VÁLVULA DE RETENÇÃO 2.1/2"	1,00	UN	345,856	345,86

Valor total estimado: R\$32.749,47 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos)

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

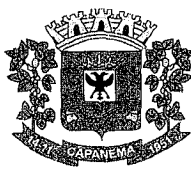
6.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.



000006

Município de Capanema - PR

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Luciana Zanon.

Capanema, 13 de novembro de 2018

Zaida Teresinha Parabocz
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ORÇAMENTO

EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: SEIS MESES.

ITEM	PRODUTO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES					MÉDIA	TOTAL
				MR INCÊNDIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	GARDA E PARADZINSKI LTDA.	BANCO DE PREÇOS	W.P. SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA	MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA.		
1	54272- ABRIGO PARA HIDRANTE BEM. 45X75X18CM	UN	1	122,51	149,00	966,76	217,60	204,30	R\$ 332,03	332,03
2	54273- REGISTRO ANGULAR 2.1/2	UN	5	83,13	99,00	133,38	91,21	355,00	R\$ 152,34	761,72
3	54274- ABRIGO PARA HIDRANTE SOB. 60X90X18 CM	UN	4	149,17	208,50	199,71	228,80	289,40	R\$ 215,12	860,46
4	54275- MANGUEIRA INCÊNDIO 1.1/2"X15M	UN	16	214,65	250,50	309,00	267,12	328,80	R\$ 274,01	4.384,22
5	54276- ESGUICHO NEBLINA 1.1/2"	UN	4	79,86	59,00	88,33	115,64	120,20	R\$ 92,61	370,42
6	54277- ADAPTADOR 2.1/2X1.1/2"	UN	4	26,16	21,00	83,41	42,67	36,80	R\$ 42,01	168,03
7	54278- CHAVE 2.1/2X1.1/2"	UN	4	6,89	4,10	4,34	11,09	11,45	R\$ 7,57	30,30
8	54279- TUBO GALVANIZADO 2.1/2"X3-35MM	BARRA	43	283,11	401,00	248,50	317,52	517,50	R\$ 353,53	15.201,62
9	54281- ADAPTADOR 2.1/2"X2.1/2"	UN	1	40,00	24,75	102,13	70,72	164,50	R\$ 80,42	80,42
10	54282- TAMPÃO COM CORRENTE 2.1/2	UN	1	51,49	37,20	34,06	38,58	74,80	R\$ 47,23	47,23
11	54283- COTOVELO HIDROC. F. G. 900X2.1/2"	UN	25	33,60	58,40	80,00	57,31	63,90	R\$ 58,64	1.466,05
12	54284- TE HIDROC. 2.1/2"	UN	9	44,53	89,00		69,63	97,10	R\$ 75,07	675,59
13	54285- LUVA HIDROC. 2.1/2"	UN	15	26,60	36,30	87,83	28,65	45,40	R\$ 44,96	674,34
14	54286- COTOVELO HIDROC. 450X2.1/2"	UN	4	40,00	60,25	80,00	54,50	75,80	R\$ 62,11	248,44

000007

15	54287- BOMBA 21R 2.1/2 7,5 CV	UN	1	3.289,00	3.784,50	3.900,00	4.012,80	5.805,00	R\$ 4.158,26	4.158,26
16	54288- VÁLVULA DE RETENÇÃO 2.1/2"	UN	1	175,50	382,80	387,26	270,42	513,30	R\$ 345,86	345,86
17	54289- REGISTRO DE GAVETA BRUTO 2.1/2"	UN	1	151,73	230,50	199,98	287,11	350,60	R\$ 243,98	243,98
18	54290- PRESSOSTATO 4 A 10KG	UN	1	217,00	79,00	73,00	310,00	89,00	R\$ 153,60	153,60
19	54291- MANÔMETRO 140 PSI ¼"	UN	1	49,50	45,00	134,22	170,00	720,00	R\$ 223,74	223,74
20	54292- TE HIDROC. REDUÇÃO 2.1/2"X1"	UN	2	47,07	88,10		76,16	106,30	R\$ 79,41	158,82
21	54293- TE HIDROC. RED. 2.1/2"X1.1"	UN	1	47,07	88,10		76,16	122,50	R\$ 83,46	83,46
22	54294- BUCHA REDUÇÃO HIDROC. 1"X3/8"	UN	2	4,00	7,90		5,86	10,00	R\$ 6,94	13,88
23	54295- UNIÃO ASSENTO HIDR. 2.1/2"	UN	2	88,54	145,50	98,69	114,58	185,00	R\$ 126,46	252,92
24	54296- CENTRAL ALARME INCÊNDIO	UN	1	579,38	785,00		563,07	863,00	R\$ 697,61	697,61
25	54297- BATERIAIS 12V 13A	UN	2		99,00		141,12	94,00	R\$ 111,37	222,75
26	54298- ACIONADOR MANUAL	UN	4	65,75	206,00	81,22	44,57	132,20	R\$ 105,95	423,79
27	54299- CIRENE ÁUDIO VISUAL	UN	5	72,94	185,00		50,00	68,00	R\$ 93,99	469,93
TOTAL										R\$ 32.749,47

DATA 13/11/2018

Luiz Alberto Letti
Luiz Alberto Letti
 Dec. 6.256/2017
 Sec. Municipal de Finanças



000008

000009

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL - MULLER IND. E COM. LTDACNPJ: 75.981.995/0001-29 E-MAIL: compras@micemetal.com.brENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCIA, 1020COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CENTROTELEFONE: 46-3952-1442 CONTATO: LORGECIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: SEIS MESES.

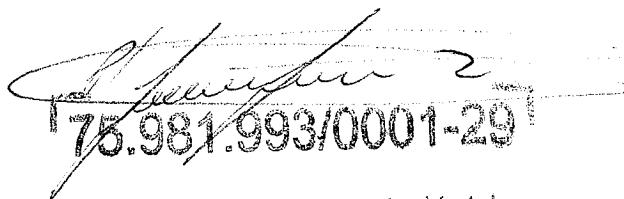
PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54272- ABRIGO PARA HIDRANTE BEM. 45X75X18CM	UN	1	204,30	204,30
54273- REGISTRO ANGULAR 2.1/2"	UN	5	355,00	1.775,00
54274- ABRIGO PARA HIDRANTE SOB. 60X90X18 CM	UN	4	289,40	1.157,60
54275- MANGUEIRA INCÊNDIO 1.1/2"X15M	UN	16	328,80	5.260,80
54276- ESGUICHO NEBLINA 1.1/2"	UN	4	120,20	480,80
54277- ADAPTADOR 2.1/2X1.1/2"	UN	4	36,80	147,20
54278- CHAVE 2.1/2X1.1/2"	UN	4	11,45	45,80
54279- TUBO GALVANIZADO 2.1/2"X3-35MM	BARRA	43	517,50	22.252,50
54281- ADAPTADOR 2.1/2"X2.1/2"	UN	1	164,50	164,50
54282- TAMPÃO COM CORRENTE 2.1/2"	UN	1	74,80	74,80
54283- COTOVELO HIDROC. F. G. 900X2.1/2"	UN	25	63,90	1.597,50
54284- TE HIDROC. 2.1/2"	UN	9	97,10	873,90
54285- LUVAS HIDROC. 2.1/2"	UN	15	45,40	681,00
54286- COTOVELO HIDROC. 450X2.1/2"	UN	4	75,80	303,20
54287- BOMBA 21R 2.1/2 7,5 CV	UN	1	5.805,00	5.805,00
54288- VÁLVULA DE RETENÇÃO 2.1/2"	UN	1	513,30	513,30
54289- REGISTRO DE GAVETA BRUTO 2.1/2"	UN	1	350,60	350,60
54290- PRESSOSTATO 4 A 10KG	UN	1	89,00	89,00
54291- MANÔMETRO 140 PSI 1/4"	UN	1	720,00	720,00
54292- TE HIDROC. REDUÇÃO 2.1/2"X1"	UN	2	106,30	212,60
54293- TE HIDROC. RED. 2.1/2"X1.1"	UN	1	122,50	122,50

000010

54294- BUCHA REDUÇÃO HIDROC. 1"x3/8"	UN	2	300,00	20,00
54295- UNIÃO ASSENTO HIDR. 2.1/2"	UN	2	185,00	370,00
54296- CENTRAL ALARME INCÊNDIO	UN	1	863,00	863,00
54297- BATERIAIS 12V 13A	UN	2	94,00	188,00
54298- ACIONADOR MANUAL	UN	4	132,20	528,80
54299- CIRENE ÁUDIO VISUAL	UN	5	68,00	340,00
TOTAL	R\$			45.141,70

DATA 12 / 11 / 2018

ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS


75.981.993/0001-29

MICEMETAL - Müller Indústria
e Comércio Ltda.

Av. Independência, 1020 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná



000012
000011**ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: MR INCÊNDIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.457.576/0001-48 E-MAIL: mario@mrincnedio.com.br

ENDEREÇO: RUA SARGENTO LUIZ GONZAGA MARTINS RIBAS, 79

COMPLEMENTO: Sob 02 BAIRRO: UBERABA

TELEFONE: 41 3308-5636 CONTATO: MÁRIO

CIDADE: CURITIBA

UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.****PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.****PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.****VALIDADE: SEIS MESES.**

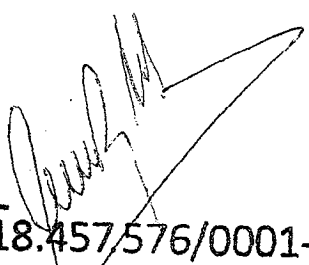
PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ABRIGO PARA HIDRANTE BEM. 45X75X18CM SOBREPOR	UN	1	122,51	122,51
REGISTRO ANGULAR 2.1/2 PN-15	UN	5	83,13	415,65
ABRIGO PARA HIDRANTE SOB. 60X90X18 CM SOBREPOR	UN	4	149,17	596,68
MANGUEIRA INCÊNDIO 1.1/2"X15M TIPO 2	UN	16	214,65	343,44
ESGUICHO NEBLINA 1.1/2" LATÃO	UN	4	79,86	319,44
ADAPTADOR 2.1/2X1.1/2" LATÃO	UN	4	26,16	104,64
CHAVE 2.1/2X1.1/2" LATÃO	UN	4	6,89	27,56
TUBO GALVANIZADO 2.1/2"X3-35MM BARRA 6,00 M	BARRA	43	283,11	12.173,73
ADAPTADOR 2.1/2"X2.1/2" LATÃO	UN	1	40,00	40,00
TAMPÃO COM CORRENTE 2.1/2 LATÃO	UN	1	51,49	51,49
COTOVELO HIDROC. F. G. 900X2.1/2"	UN	25	33,60	1.176,00
TE HIDROC. 2.1/2"	UN	9	44,53	400,77
LUVA HIDROC. 2.1/2"	UN	15	26,60	399,00
COTOVELO HIDROC. 450X2.1/2"	UN	4	40,00	160,00
BOMBA 21R 2.1/2 7,5 CV	UN	1	3.289,00	3.289,00
QUADRO DE COMANDO PARA A BOMBA ELÉTRICA		1	1.043,90	1.043,90
VÁLVULA DE RETENÇÃO 2.1/2" HORIZONTAL	UN	1	175,50	175,50
REGISTRO DE GAVETA BRUTO 2.1/2"	UN	1	151,73	151,73
PRESSOSTATO 4 A 10KG ANALÓGICO	UN	1	217,00	217,00
MANÔMETRO 140 PSI 1/4"	UN	1	49,50	49,50
TE HIDROC. REDUÇÃO 2.1/2"X1"	UN	2	47,07	94,14


000013
000012

TE HIDROC. RED. 2.1/2"X1.1"	UN	1	47,07	47,07
BUCHA REDUÇÃO HIDROC. 1"X1/2"	UN	2	4,00	8,00
UNIÃO ASSENTO HIDR. 2.1/2"	UN	2	88,54	177,08
CENTRAL ALARME INCÊNDIO INTELBRÁS CONVENCIONAL	UN	1	579,38	579,38
BATERIAIS 12V 13ª ACOMPANHA A CENTRAL	UN	2		
ACIONADOR MANUAL	UN	4	65,75	263,00
CIRENE ÁUDIO VISUAL	UN	5	72,94	364,70
TOTAL	R\$			22.790,91

DATA 18/09/2018

ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS


[18.457/576/0001-48]
MR INCÊNDIO COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA
Rua Sgt. Luiz G. M. Ribas, 79 - Sob. 02
CEP 81.560-530 - Uberaba
Curitiba - Paraná



De: Mario - MR Incêndio <mario@mrincendio.com.br>
Enviado em: terça-feira, 18 de setembro de 2018 16:55
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO
Anexos: PM Capanema MR INCÊNDIO.pdf

Segue a cotação

Grato



Mário Renato
(41) 3308-5636
(41) 8416-5446
www.mrincendio.com.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 17 de setembro de 2018 15:58
Para: mario@mrincendio.com.br
Assunto: ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO

BOA TARDE!
SOLICITO ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



Livre de vírus. www.avast.com.

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: bianchi seguranca <contato@bianchiseguranca.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 20 de setembro de 2018 16:32
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO

Boa tarde Maicon,

Nossa equipe verificou e infelizmente estes tipos de matérias nós não vendemos.

Desde já,
Muito Obrigada!

Thamiris Lima

Comercial

(43)3033-7700

(43) 9 9961-9775

BIANCHI

Engenharia contra Incêndio

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 20 de setembro de 2018 15:57

Para: contato@bianchiseguranca.com.br

Assunto: ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO

BOA TARDE!

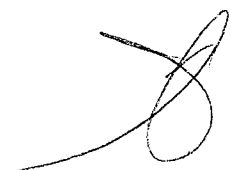
COMO ESTÁ O NOSSO ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO?

AGUARDO RETORNO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Qonda e Paradzinski Ltda

CNPJ: 23.167.771/0001-73 E-MAIL: simauqonda@hotmail.com

ENDEREÇO: R. Rio de Janeiro, 1457

COMPLEMENTO: Piedade BAIRRO: Centro

TELEFONE: (46) 999146533 CONTATO: Simone

CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: SEIS MESES.

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ABRIGO PARA HIDRANTE BEM. 45X75X18CM	UN	1	149,00	149,00
REGISTRO ANGULAR 2.1/2	UN	5	99,00	495,00
ABRIGO PARA HIDRANTE SOB. 60X90X18 CM	UN	4	208,50	834,00
MANGUEIRA INCÊNDIO 1.1/2"X15M	UN	16	250,50	4.008,00
ESGUICHO NEBLINA 1.1/2"	UN	4	59,00	236,00
ADAPTADOR 2.1/2X1.1/2"	UN	4	21,00	84,00
CHAVE 2.1/2X1.1/2"	UN	4	4,10	16,40
TUBO GALVANIZADO 2.1/2"X3-35MM	BARRA	43	401,00	17.243,00
ADAPTADOR 2.1/2"X2.1/2"	UN	1	24,75	24,75
TAMPÃO COM CORRENTE 2.1/2	UN	1	37,20	37,20
COTOVELO HIDROC. F. G. 900X2.1/2"	UN	25	58,40	1.460,00
TE HIDROC. 2.1/2"	UN	9	89,00	801,00
LUVA HIDROC. 2.1/2"	UN	15	36,30	544,50
COTOVELO HIDROC. 450X2.1/2"	UN	4	60,25	241,00
BOMBA 21R 2.1/2 7,5 CV	UN	1	3.784,50	3.784,50
VÁLVULA DE RETENÇÃO 2.1/2"	UN	1	382,80	382,80
REGISTRO DE GAVETA BRUTO 2.1/2"	UN	1	230,50	230,50
PRESSOSTATO 4 A 10KG	UN	1	79,00	79,00
MANÔMETRO 140 PSI 1/4"	UN	1	45,00	45,00
TE HIDROC. REDUÇÃO 2.1/2"X1"	UN	2	88,10	176,20
TE HIDROC. RED. 2.1/2"X1.1"	UN	1	88,10	88,10

Simone C. Qonda ENG. SOLUÇÕES ELÉTRICAS

CNPJ 23.167.771/0001-73
Rua Itália, 525 - Bairro Santo Exp
CAPANEMA - PR

000016
000017

BUCHA REDUÇÃO HIDROC. 1"X3/8"	UN	2	7,90	15,80
UNIÃO ASSENTO HIDR. 2.1/2"	UN	2	145,50	291,00
CENTRAL ALARME INCÊNDIO	UN	1	785,00	785,00
BATERIAIS 12V 13A	UN	2	99,00	198,00
ACIONADOR MANUAL	UN	4	206,00	824,00
CIRENE ÁUDIO VISUAL	UN	5	185,00	925,00
TOTAL	R\$			33.998,75

DATA 25 / 09 / 2018

ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS

Simão C. Gonda

ENG. SOLUÇÕES ELÉTRICAS
CNPJ 23.167.771/0001-73
Rua Itália, 525 - Bairro Santo Expedito
CAPANEMA - PR

000018
000018

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 115

Pesquisa concluída no dia 04/10/2018 10:45:52 (IP: 187.80.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) Condomínio - Gerência / Manutenção de Imóvel / Administração	18	1 Unidade	966,76	R\$966,76
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	NºPregão:112018 UASG:120645	24/04/2018	R\$966,76
Valor Unitário				R\$966,76
				Média dos Preços Obtidos: R\$966,76
			Valor Global:	R\$966,76

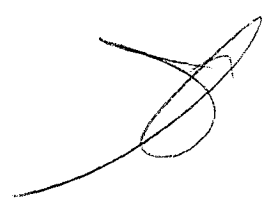
Detalhamento dos Itens

Item 1: Condomínio - Gerência / Manutenção de Imóvel / Administração R\$966,76

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2, ADAPTADOR STORZ 2.1/2, MANGUEIRA DE INCÊNDIO 30M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2, ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2' E TAMPÃO CEGO COM CORRENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais R\$966,76

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	Data: 24/04/2018 09:02
Objeto: Serviço de manutenção de bens imóveis..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Condomínio - Gerência / Manutenção de Imóvel / Administração - ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2, ADAPTADOR STORZ 2.1/2, MANGUEIRA DE INCÊNDIO 30M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2, ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2' E TAMPÃO CEGO COM CORRENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SRP: SIM
CatSer: 17426 - Serviço de substituição de assoalho deteriorado por assoalho em ipê rajado, com fornecimento de material, utilizando ripas de 10 cm de largura por 3 cm de espessura, com encaixe tipo macho e fêmea, a fixação das ripas deve ser feita com pegos sem cabeça de forma que não apareçam. A madeira utilizada deve receber tratamento contra cupins com aplicação de inseticida anticupim incolor (Ref: Jimo Cupim incolor) utilizando o processo de pincelamento, a quantidade de demãos a serem dadas deve ser a recomendada pelo fabricante do produto. O anti cupim deverá ser aplicado no local do serviço. A retirada do assoalho deteriorado e o seu devido descarte será realizado pela CONTRATADA.	Identificação: NºPregão:112018 / UASG:120645
	Lote/Item: 15/316
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 24/05/2018 08:56
	Homologação: 24/05/2018 09:27
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 24
	Unidade: UN
	UF: RJ



000019
000019

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.856.023/0001-00 HELENO CONSTRUCOES LTDA - EPP

R\$480,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Abrigo para hidrante, 75x45x17cm, com registro globo angular 45° 2.1/2", esguicho em latão 1.1/2" e tampão cego com corrente. (Marca: C. M. COUTO COUOTOFLEX - Fabricante: GRUPO C. M. COUTO) - Fornecimento e instalação. 72283U/SINAPI. - (Prazo de entrega: A execução dos serviços será com a emissão da Ordem de Serviço/Empenho, por parte do Ordenador de Despesas do Órgão solicitante, para execução dos serviços cujas etapas observarão o cronograma físico-financeiro elaborado para o correspondente serviço, limitado ao prazo máximo de 12 (doze) meses.) (O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir da data de apresentação) - (Nos valores propostos estarão inclusos todas as despesas decorrentes necessárias à perfeita execução do objeto desta Licitação, tais como custos de aquisição e fornecimento de materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra, impostos, leis sociais, seguros, transportes, fretes, lucros, despesas indiretas, pagamentos e encargos com funcionários, seguros, taxas, etc.)(Incluso Material, Mão de obra especializada, Equipamentos em geral e ferramental em geral).

25.331.776/0001-15 AF SERVICOS E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO DE REFRIGERACAO

R\$809,19

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2, ADAPTADOR STORZ 2.1/2, MANGUEIRA DE INCÊNDIO 30M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2", ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" E TAMPÃO CEGO COM CORRENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

11.862.800/0001-38 STED EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

R\$810,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2, ADAPTADOR STORZ 2.1/2, MANGUEIRA DE INCÊNDIO 30M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2", ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" E TAMPÃO CEGO COM CORRENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Todas as especificações do objeto vinculam a contratada; Nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços; O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.553.214/0001-49 CANTO DA LUA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

R\$820,59

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2, ADAPTADOR STORZ 2.1/2, MANGUEIRA DE INCÊNDIO 30M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2", ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" E TAMPÃO CEGO COM CORRENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Prazo de Execução dos serviços: Os serviços serão prestados em conformidade com o Termo de Referência do Edital e de acordo com Ordem de Serviço (OS) remetida pela Administração, em cada caso específico, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência, tudo NO PRAZO 20 (vinte) DIAS CONSECUTIVOS, a contar da data de emissão da ordem de serviço, com exceção de casos excepcionais em que haja previsão de serviço com duração superior a 30 (trinta) dias ou valor contratado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), quando será firmado termo de contrato e o cabal cronograma físico-financeiro, em conformidade com modelo editalício, antes da emissão da respectiva OS. Garantia dos serviços prestados e do respectivo material/equipamento aplicado será de 12 (doze) meses. Os empregados serão uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso. Empresa inscrita no cadastro técnico Federal de Atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº06, de 15/03/2013, e legislação correlata. Sustentabilidade ambiental A empresa cumpre as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços. Usa produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedecem às classificações e especificações determinadas pela ANVISA. Adota medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003. Observa a Resolução CDNAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento; Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame. Nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos Previdenciários, Trabalhistas, Tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços. Material a ser usado todos nacionais, novos, de primeira qualidade. Material a ser usado todos nacionais, novos, de primeira qualidade. Equipamentos utilizados: Martelo, andaime, betoneira, martelo, lixadeira serra mármore, ponteiros, talhadeiras, marretas. Materiais: Sobre elétrica - cabos flexíveis e rígidos marca: Nambel - CNPJ: 62.985.767/0002-55 CTF: 88805; Disjuntores - Marca: Lorenzetti CNPJ: 61.413.282/0001-43- CTF: 183498; Lâmpadas - Marca: Brasilux CNPJ: 00.374.121/0001-01 - CTF: 3912720; sobre hidráulica: encaamentos, tubos e conexões, registros e acabamentos: tubos e conexões Mexichen CNPJ: 58.514.928/0020-37- CTF: 45768, registros e acabamentos- Marca: Fabrimar CNPJ: 33.064.262/0001-79 - CTF: 16925; sobre pisos: porcelanatos e cerâmica: porcelanato e cerâmica: Eliane S/A - CNPJ: 86.532.538/0032-69 - CTF: 17035 sobre pintura: massas Marca: Iquine CNPJ: 09.722.463/0001-31- CTF: 3929540, tintas e massas Marca: Sherwillians CNPJ: 60.872.306/0090-35- CTF: 2004724 ; sobre alvenaria: cimento Marca: Votorantim CNPJ: 01.637.895/0094-31 CTF: 5125238 , argamassa Marca: Argamil CNPJ: 32.296.378/0039-43- CTF: 4886122, telhas Marca: Ceramica Barrobello CNPJ: 56.649.577/0002-64- CTF: 5740060 telhas Marca: Ethernit CNPJ: 61.092.037/0005-05 - CTF: 484920. Und Qntd 24 RS Uni 1.139,71 RS Total 27.353,04

73.315.905/0001-24 FEMAR CONSTRUCOES LTDA

R\$843,39

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2, ADAPTADOR STORZ 2.1/2, MANGUEIRA DE INCÊNDIO 30M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2", ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" E TAMPÃO CEGO COM CORRENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada; Nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços; Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação; Valor unitário = mil cento e trinta e nove reais e setenta e um centavos; Valor Total = vinte e sete mil trezentos e cinquenta e três reais e quatro centavos

27.595.842/0001-90 ETEPAR CONSTRUCOES LTDA - ME

R\$843,40

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

000019

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2, ADAPTADOR STORZ 2.1/2, MANGUEIRA DE INCÊNDIO 30M, R REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2, ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" E TAMPÃO CEGO COM CORRENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

19.593.304/0001-38 ANTONIO AUGUSTO CONSTRUCOES EIRELI - EPP

R\$854,78

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2, ADAPTADOR STORZ 2.1/2, MANGUEIRA DE INCÊNDIO 30M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2, ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" E TAMPÃO CEGO COM CORRENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

28.484.808/0001-00 BURTONTEC CONSTRUCOES EIRELI - EPP

R\$857,06

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2, ADAPTADOR STORZ 2.1/2, MANGUEIRA DE INCÊNDIO 30M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2, ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" E TAMPÃO CEGO COM CORRENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. (ELÉTRICA CABOS FLEXÍVEIS E RÍGIDOS, DISJUNTORES): Marca/fab. ELÉTRICA DANUBIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS ELETRICAS LTDA, SIL FIOS E CABOS ELÉTRICOS CNPJ: 61.310.256/0001-90, REGISTRO CTF: 46741, VALIDADE 13/06/2018; Empresa: Marca/fab. (HIDRÁULICA: ENCANAMENTOS, REGISTROS): Marca/fab. LORENZETTI S/A INDUSTRIAS BRASILEIRAS ELETROMETALÚRGICAS CNPJ: 61.413.282/0001-43, REGISTRO CTF: 183498, VALIDADE 22/06/2018; Marca/fab. (PINTURA: MASSAS E TINTAS): Marca/fab. BASF S.A.(SUVINIL) CNPJ: 48.539.407/0075-54, REGISTRO CTF: 96223, VALIDADE 29/04/2018; (ALVENARIA: CIMENTO, ARGAMASSA, TELHAS): Marca/fab. VOTORANTIM CIMENTOS S.A. CNPJ: 01.637.895/0074-98, REGISTRO CTF: 5344520, 24/04/2018; Marca/fab. ETERNIT S/A CNPJ: 61.092.037/0005-05, REGISTRO CTF: 484920, VALIDADE 27/06/2018; (Pisos e revestimentos): Marca/Fab. CERÂMICA ELIZABETH SUL LTDA, CNPJ: 08.944.802/0001-61 Registro nº: 4148266, VALIDADE 04/07/2018; Marca/Fab. (TELHA DE FIBROCIMENTO E TELHA METÁLICA): Marca: ETERNIT, Fabricante: ETERNIT S/A, CNPJ: 61.092.037/0005-05, CTF: 484920, VALIDADE 27/06/2018; Marca/Fab. (ESTRUTURAS): Marca/Fab. GERDAU AÇOS LONGOS S.A. CNPJ 07.358.761/0215-90, REG. IBAMA.5765289, VALIDADE 13/07/2018.(FERRAGEM/ ENCANAMENTOS EM FERRO/AÇO): Marca GERDAU, Fab. GERDAU AÇOS LONGOS S.A., CNPJ: 07.358.761/0001-69, CTF: 989924, VALIDADE 31/05/2018.

08.878.462/0001-18 SETOR MB CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME

R\$965,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2, ADAPTADOR STORZ 2.1/2, MANGUEIRA DE INCÊNDIO 30M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2, ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" E TAMPÃO CEGO COM CORRENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Detector óptico, acessórios: Siemens - CNPJ:44.013.159/0031-31 - CTF:62363 - Val: 20/07/2018; torneiras, registros, válvulas: Fabrimar - CNPJ:33.064.262/0001-79 - CTF:16925 - Val: 22/06/2018; Tubo galvanizado: Jea - CNPJ:56.636.376/0001-41 - CTF:1032588 - Val: 09/05/18. Obra entregue Limpa. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

00.562.195/0001-63 NCD COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME

R\$968,53

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2, ADAPTADOR STORZ 2.1/2, MANGUEIRA DE INCÊNDIO 30M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2, ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" E TAMPÃO CEGO COM CORRENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Indicado acordo coletivo-SINDCONSTR/RJ de 2017 a 2019: RJ000016/2018. Data Base 1º Março. Validade da proposta, 60 dias. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços. Prazo máximo para execução dos serviços, 20 dias. Garantia mínima dos Serviços 12 meses e Materiais e Equipamentos aplicados é de 90 dias. Produtos será de acordo com o estipulado pelo fabricante., BDI adotado de 23,54%. Lâmpadas e Luminárias: BRASILUX, CTF: 3912720, CNPJ: 00374121/0001-01/ Disjuntores: SIEMENS LTD A/ CTF: 6296344, CNPJ: 44013159/0031-31/ Cabo flexíveis e rígidos: MEGACABOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CABOS ESP LTDA, CTF: 1863869, CNPJ: 07642862/0001-67/ Encanamento: MEXICHEN BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÕES PLÁSTICAS LTDA, CTF: 45736, CNPJ: 58514928/0001-74/ Registros: DU RATEX S.A, CTF: 4680188, CNPJ: 97837181/0018-95/ Porcelanato e Cerâmica: ELIANE SA- Revestimento Cerâmico e REJUNTES, CTF: 17035, CNPJ: 86532538/0032-69/ Massas e Tintas: SHERWIN WILLIAMS DO BRASIL IND. E COM. LTDA, CTF: 2004724, CNPJ: 60872306/0090-35 / Argamassa de assentamento de piso: VOTORANTIM CIMENTOS S.A, CTF: 5235521, CNPJ: 01637895/0088-93 Argamassa Revestimento Cerâmico e REJUNTE: VOTORANTIM CIMENTOS S.A, CTF: 5235521, CNPJ: 01637895/0088-93 / Cimento: VOTORANTIM CIMENTOS S.A, CTF: 5235521, CNPJ: 01637895/0088-93/ Telha Fibrocimento: ETERNIT S/A, CTF: 484920, CNPJ: 61092037/0005-05/ Telha Metálica: ISOESTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ISOLANTES TÉRMICOS LTDA, CTF: 794470, CNPJ: 00289348/0001-40/Ferragens: VOTORANTIN SIDERURGIA S/A, CTF: 100530, CNPJ: 60892403/0018-62

07.946.118/0001-56 MACHFUSO COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME

R\$1.002,95

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2, ADAPTADOR STORZ 2.1/2, MANGUEIRA DE INCÊNDIO 30M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2, ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" E TAMPÃO CEGO COM CORRENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO VALIDADE DA PROPOSTA É DE 90 (NOVENTA) DIAS. TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONTIDAS NA PROPOSTA VINCULAM A CONTRATADA. VALORES PROPOSTOS COM CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

09.912.885/0001-70 IMEC - IRMAOS MENEZES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. - EPP

R\$1.130,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição: ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2, ADAPTADOR STORZ 2.1/2, MANGUEIRA DE INCÊNDIO 30M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2, ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" E TAMPÃO CEGO COM CORRENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

000021
000020

06.222.208/0001-31 VAN EDIL COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS DE MAQUINAS E

R\$1.139,71

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2, ADAPTADOR STORZ 2.1/2, MANGUEIRA DE INCÊNDIO 30M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2, ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" E TAMPÃO CEGO COM CORRENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO -NOS VALORES PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. - TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONTIDAS NA PROPOSTA VINCULAM A CONTRATADA

30.076.771/0001-23 C.R.R - SOLUCOES PREDIAIS LTDA

R\$1.139,71

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2, ADAPTADOR STORZ 2.1/2, MANGUEIRA DE INCÊNDIO 30M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2, ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" E TAMPÃO CEGO COM CORRENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. NOS VALORES PROPOSTOS JÁ ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. DISPONIBILIZAREMOS TODOS OS INSUMOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, EMPREGANDO MATERIAIS NOVOS DE PRIMEIRA QUALIDADE E DEBEDECERÃO ÀS NORMAS AMBIENTAIS, E DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES AMBIENTAIS EM VIGOR, A VALIDADE DA PROPOSTA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS.

01.875.460/0001-26 AL2 ENGENHARIA LTDA

R\$1.139,71

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2, ADAPTADOR STORZ 2.1/2, MANGUEIRA DE INCÊNDIO 30M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2, ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" E TAMPÃO CEGO COM CORRENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONTIDAS NA PROPOSTA VINCULAM A CONTRATADA. - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS - NOS VALORES PROPOSTOS ESTARÃO INCLuíDOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

20.254.758/0001-63 ESCAME S CONSTRUÇOES E REFORMAS EIRELI - ME

R\$1.139,71

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2, ADAPTADOR STORZ 2.1/2, MANGUEIRA DE INCÊNDIO 30M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2, ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" E TAMPÃO CEGO COM CORRENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

20.684.331/0001-03 REESOLVE CONSTRUCAO REPAROS E REFORMAS LTDA - ME

R\$1.139,71

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2, ADAPTADOR STORZ 2.1/2, MANGUEIRA DE INCÊNDIO 30M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2, ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" E TAMPÃO CEGO COM CORRENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Procedência: Origem Nacional. Validade da proposta é de 1 (um) ano a contar da data de homologação do respectivo processo licitatório; pagamento em até 30 (trinta) dias; garantia de 12 (doze) meses. Validade do Produto Superior a 1 (um) ano, de acordo com a embalagem e a data de entrega do mesmo; validade da ata 12 (doze) meses; início da execução dos serviços em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho ou comunicados para que seja entregue; o fornecimento ocorrerá nos endereços de cada unidade participante deste certame, referente ao Edital. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos; caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação em até 48 horas. A Empresa cumpre os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos, bem como prioridade para aqueles reciclados e recicláveis, de acordo com o art. 1º, 5º e 7º, da IN nº 01 -SLTI/MPOG, de 19/01/2010, Lei nº 12.187, de 29/11/2009, Inc. XI, do art. 7º, da Lei nº 12.305, de 02/08/2010 e art. 5º, 6º e 7º do Decreto nº 7.404, de 23/12/2010. Declaramos ainda que o produto atende a regra de origem, conforme constante na portaria nº 279, de 18 de Novembro de 2011, no Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. Os materiais ofertados estão de acordo com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO). Declaramos ainda que, para os devidos fins, que esta empresa licitante, dispensa a visita técnica referente ao presente Pregão SRP por ter pleno conhecimento da execução do objeto e que em tempo algum reclamará revisão do valor contratual sob o argumento do desconhecimento das condições de execução.

21.147.395/0001-20 F. ALFANO COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME

R\$2.051,47

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2, ADAPTADOR STORZ 2.1/2, MANGUEIRA DE INCÊNDIO 30M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2, ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" E TAMPÃO CEGO COM CORRENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO *atendemos rigorosamente todas as exigências do edital validade da proposta 60 dias*

000421
000022

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 116

Pesquisa concluída no dia 04/10/2018 11:01:09 (IP: 187.65.219.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL	
1) REGISTRO GLOBO	3	1 Unidade	133,38	R\$133,38	
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas		NºPregão:382018 UASG:925866	22/05/2018	R\$133,38
Valor Unitário					R\$133,38
Média dos Preços Obtidos: R\$133,38					
Valor Global:				R\$133,38	

Detalhamento dos Itens

Item 1: REGISTRO GLOBO R\$133,38

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	REGISTRO GLOBO, MATERIAL LATÃO, BITOLA 2 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA, TIPO ANGULAR, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO REDE INCÊNDIO	
Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$133,38
Órgão:	Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas	Data: 22/05/2018 10:07
Objeto:	Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Engenharia (hidrossanitário), para atender à demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses..	Modalidade: Pregão Eletrônico
		SRP: SIM
Descrição:	REGISTRO GLOBO - REGISTRO GLOBO, MATERIAL LATÃO, BITOLA 2 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA, TIPO ANGULAR, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO REDE INCÊNDIO	Identificação: NºPregão:382018 / UASG:925866
CatMat:	328850 - REGISTRO GLOBO, MATERIAL LATÃO, BITOLA 2 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA, TIPO ANGULAR, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO REDE INCÊNDIO	Lote/Item: 3/95
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 08/06/2018 14:08
		Homologação: 13/06/2018 10:51
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 100
		Unidade: UNIDADE
		UF: AM
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.501.136/0001-36	L J GUERRA E CIA LTDA	R\$98,99

00000000
000022

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: HIDNOZ
Fabricante: HIDNOZ
Modelo: BRONZE

Descrição: REGISTRO GLOBO, MATERIAL LATÃO, BITOLA 2 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA, TIPO ANGULAR, APLI
CAÇÃO INSTALAÇÃO REDE INCÊNDIO

17.142.432/0001-30 J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES - ME
* VENCEDOR *

R\$133,38

Marca: POLITEC
Fabricante: POLITEC
Modelo: POLITEC

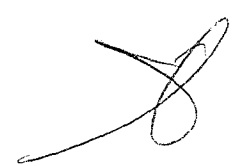
Descrição: REGISTRO ANGULAR PARA HIDRANTE 2 1/2"

22.065.938/0001-22 CCK COMERCIAL EIRELI - EPP

R\$6.669,00

Marca: metalcasty
Fabricante: 60.31
Modelo: H00075

Descrição: REGISTRO ANGULAR PARA HIDRANTE 2 1/2"



0000/24

0000/23

Relatório de Cotação - Cotação Rápida 117

Pesquisa concluída no dia 04/10/2018 11:19:00 (IP: 187.50.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL	
1) ARMÁRIO AÇO	3	1 Unidade	199,71	R\$199,71	
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE ANAPOLIS		NºPregão:122018 UASG:120624	25/04/2018	R\$199,71
Valor Unitário					R\$199,71
			Média dos Preços Obtidos: R\$199,71		
			Valor Global:		R\$199,71

Detalhamento dos Itens

Item 1: ARMÁRIO AÇO

R\$199,71

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Armário de Hidrante de Sobrepor para Parede. Abrigo para hidrante, com medidas mínimas de 90cm de altura, 60cm de largura e 17cm de profundidade, em chapa de aço-carbono 20 com tratamento anti-corrosivo, pintura primer e pintura eletrostática na cor vermelha padrão vermelho Munsell 5R 4/15 ou equivalente, com cesto meia lua para mangueira, porta dotada de ventilação, visor em vidro e trinco	
	Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$199,71
	Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE ANAPOLIS	Data: 25/04/2018 09:30 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
	Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material permanente referente à (máquinas, utensílios e equipamentos diversos), (máquinas, ferramentas e utensílios de oficina), (equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos), (máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários) e (veículos diversos), que serão empregados nos diversos setores do Grupamento de Apoio de Anápolis (GAP-AN) e Unidades Sediadas..	Identificação: NºPregão:122018 / UASG:120624 Lote/Item: /6 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Descrição: ARMÁRIO AÇO - Armário de Hidrante de Sobrepor para Parede. Abrigo para hidrante, com medidas mínimas de 90cm de altura, 60cm de largura e 17cm de profundidade, em chapa de aço-carbono 20 com tratamento anti-corrosivo, pintura primer e pintura eletrostática na cor vermelha padrão vermelho Munsell 5R 4/15 ou equivalente, com cesto meia lua para mangueira, porta dotada de ventilação, visor em vidro e trinco	Quantidade: 9 Unidade: UNIDADE UF: GO
	CatMat: 65030 - ARMÁRIO AÇO, ARMARIO ACD NOME	
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.795.155/0001-79 INFANTARIA COMERCIAL LTDA - ME

000025
R\$199,70

Marca: metalcasty
Fabricante: metalcasty
Modelo: metalcasty

000084

Descrição: Armário de Hidrante de Sobrepor para Parede. Abrigo para hidrante, com medidas mínimas de 90cm de altura, 60cm de largura e 17cm de profundidade, em chapa de aço-carbono 20 com tratamento anti-corrosivo, pintura primer e pintura eletrostática na cor vermelha padrão vermelho Munsell 5R 4/15 ou equivalente, com cesto meia lua para mangueira, porta dotada de ventilação, visor em vidro e trinco

21.923.224/0001-45 WINPRESS COMERCIO DE SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRIT
* VENCEDOR *

R\$199,71

Marca: brcontroll
Fabricante: brcontroll
Modelo: brcontroll

Descrição: Armário de Hidrante de Sobrepor para Parede. Abrigo para hidrante, com medidas mínimas de 90cm de altura, 60cm de largura e 17cm de profundidade, em chapa de aço-carbono 20 com tratamento anticorrosivo, pintura primer e pintura eletrostática na cor vermelha padrão vermelho Munsell 5R 4/15 ou equivalente, com cesto meia lua para mangueira, porta dotada de ventilação, visor em vidro e trinco

26.510.981/0001-00 PEZANI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP

R\$2.500,00

Marca: aero
Fabricante: aero
Modelo: especial

Descrição: Armário de Hidrante de Sobrepor para Parede. Abrigo para hidrante, com medidas mínimas de 90cm de altura, 60cm de largura e 17cm de profundidade, em chapa de aço-carbono 20 com tratamento anti-corrosivo, pintura primer e pintura eletrostática na cor vermelha padrão vermelho Munsell 5R 4/15 ou equivalente, com cesto meia lua para mangueira, porta dotada de ventilação, visor em vidro e trinco

000025

000026

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 118

Pesquisa concluída no dia 04/10/2018 11:23:32 (P: 167,50 219,238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) DERIVANTE MANGUEIRA INCÊNDIO	6	1 Unidade	309,00	R\$309,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre	NºPregão:182018 UASG:154032	18/09/2018	R\$309,00
Valor Unitário				R\$309,00
Média dos Preços Obtidos: R\$309,00				
Valor Global:				R\$309,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: DERIVANTE MANGUEIRA INCENDIO	R\$309,00	
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MANGUEIRA DE INCENDIO TIPO 1 - 1.1/2 X 15 MT - MI047Mangueira de incêndio Tipo 1, na cor branca, revestida externamente com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, tecimento horizontal (tipo tela) e internamente com tubo de borracha sintética na cor preta; Dotada de união tipo engate rápido storz conforme NBR 14349. Com uniões do tipo storz de 1 ½ (38mm). Pressão de trabalho = 10 Kgf/cm² Pressão de Ruptura = 42Kgf/cm² Altura: 30 centímetros Largura: 34 centímetros Profundidade: 9 centímetros Diâmetro: 1 ½ (38mm) Peso: 5,5 Kg Conformidade: 40.001/01 Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.	
Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$309,00

000026
000027

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre

Data: 18/09/2018 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:182018 / UASG:154032
Lote/Item: 10/107
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: UNIDADE
UF: RS

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para aquisição de materiais e sinalização de incêndio, bem como iluminação de emergência e de balizamento para complementação dos sistemas de combate a incêndio os prédios, bem como aquisição de itens diversos de segurança do trabalho, tais como equipamentos de proteção individual, materiais de emergência, resíduos entre outros, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Descrição: DERIVANTE MANGUEIRA INCÊNDIO - MANGUEIRA DE INCENDIO TIPO 1 - 1.1/2 X 15 MT - MI047Mangueira de incêndio Tipo 1, na cor branca, revestida externamente com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, tecimento horizontal (tipo tela) e internamente com tubo de borracha sintética na cor preta; Dotada de união tipo engate rápido storz conforme NBR 14349. Com uniões do tipo storz de 1 1/2 (38mm). Pressão de trabalho = 10 Kgf/cm² Pressão de Ruptura = 42Kg/cm² Altura: 30 centímetros Largura: 34 centímetros Profundidade: 9 centímetros Diâmetro: 1 1/2 (38mm) Peso: 5,5 Kg Conformidade: 40.001/01 Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.

CatMat: 37818 - DERIVANTE MANGUEIRA INCÊNDIO , DERIVANTE DE MANGUEIRA DE INCENDIO NOME

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.913.904/0001-04 * VENCEDOR *	FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA - EPP	R\$250,00
Marca: FLEXCASTY Fabricante: METALCASTY Modelo: MANGUEIRA TIPO 2 - 1.1/2 15 MT Descrição: MANGUEIRA DE INCENDIO TIPO 2 - 1.1/2 15 MT – Mangueira de incêndio Tipo 2, na cor branca, revestida externamente com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta Tenacidade, tecimento horizontal (tipo tela) e internamente com tubo de borracha sintética na cor preta, com uniões do tipo storz de 1 1/2", tipo engate rápido, em latão, conforme NBR 14349, tipo 40-B. Certificados da marca de Conformidade ABNT nº 40.001/07 (1.1/2). Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação		
07.050.694/0001-10	L. R. COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	R\$257,00
Marca: METALCASTY Fabricante: METALCASTY Modelo: FLEXCASTY Descrição: MANGUEIRA DE INCENDIO TIPO 1 - 1.1/2 X 15 MT - MI047Mangueira de incêndio Tipo 1, na cor branca, revestida externamente com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, tecimento horizontal (tipo tela) e internamente com tubo de borracha sintética na cor preta; Dotada de união tipo engate rápido storz conforme NBR 14349. Com uniões do tipo storz de 1 1/2 (38mm). Pressão de trabalho = 10 Kgf/cm² Pressão de Ruptura = 42Kg/cm² Altura: 30 centímetros Largura: 34 centímetros Profundidade: 9 centímetros Diâmetro: 1 1/2 (38mm) Peso: 5,5 Kg Conformidade: 40.001/01 Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.		
21.548.780/0001-89	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA - ME	R\$298,00
Marca: CM COUTO Fabricante: CM COUTO Modelo: CM COUTO Descrição: MANGUEIRA DE INCENDIO TIPO 1 - 1.1/2 X 15 MT - MI047Mangueira de incêndio Tipo 1, na cor branca, revestida externamente com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, tecimento horizontal (tipo tela) e internamente com tubo de borracha sintética na cor preta; Dotada de união tipo engate rápido storz conforme NBR 14349. Com uniões do tipo storz de 1 1/2 (38mm). Pressão de trabalho = 10 Kgf/cm² Pressão de Ruptura = 42Kg/cm² Altura: 30 centímetros Largura: 34 centímetros Profundidade: 9 centímetros Diâmetro: 1 1/2 (38mm) Peso: 5,5 Kg Conformidade: 40.001/01 Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.		
92.484.575/0001-45	CENCI COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP	R\$320,00
Marca: Kidde Fabricante: Kidde Modelo: tipo 2 Descrição: MANGUEIRA DE INCENDIO TIPO 2 - 1.1/2 15 MT – Mangueira de incêndio Tipo 2, na cor branca, revestida externamente com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, tecimento horizontal (tipo tela) e internamente com tubo de borracha sintética na cor preta, com uniões do tipo storz de 1 1/2". tipo engate rápido, em latão, conforme NBR 14349, tipo 40-B. Certificados da marca de Conformidade ABNT nº 40.001/07 (1.1/2) Pressão de trabalho - 14kg/cm² Pressão de prova - 28kg/cm² Pressão de ruptura - 55kg/cm² Diâmetro 40mm - 1 1/2" Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.		
20.483.193/0001-96	BRASIDAS EIRELI - ME	R\$330,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

000025
000027
VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: mocelin

Fabricante: mocelin

Modelo: tipo 2

Descrição: MANGUEIRA DE INCENDIO TIPO 2 - 1.1/2 15 MT - Mangueira de incêndio Tipo 2, na cor branca, revestida externamente com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, tecimento horizontal (tipo tela) e internamente com tubo de borracha sintética na cor preta, com uniões do tipo storz de 1 1/2", tipo engate rápido, em latão, conforme NBR 14349, tipo 40-B. Certificados da marca de Conformidade ABNT nº 40.001/07 (1.1/2) Pressão de trabalho - 14kg/cm² Pressão de prova - 28kg/cm² Pressão de ruptura - 55kg/cm² Diâmetro 40mm - 1 1/2" Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.

27.518.373/0001-05 META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

RS340,23

Marca: METALCASTY

Fabricante: METALCASTY

Modelo: METALCASTY

Descrição: MANGUEIRA DE INCENIO TIPO 2 - 1.1/2 15 MT - Mangueira de incêndio Tipo 2, na cor branca, revestida externamente com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, tecimento horizontal (tipo tela) e internamente com tubo de borracha sintética na cor preta, com uniões do tipo storz de 1 1/2", tipo engate rápido, em latão, conforme NBR 14349, tipo 40-B. Certificados da marca de Conformidade ABNT nº 40.001/07 (1.1/2) Pressão de trabalho - 14kg/cm² Pressão de prova - 28kg/cm² Pressão de ruptura - 55kg/cm² Diâmetro 40mm - 1 1/2" Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.



000038
000029

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 119

Reservas contratuais: Dia 04/10/2018 11:26:56 (P. 197.60 219.288)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) EXTINTOR INCÊNDIO	11	1 Unidade	88,33	R\$88,33
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA DE PATO BRANCO	NºPregão:122018 UASG:450996	26/04/2018	R\$88,33
Valor Unitário				R\$88,33
			Media dos Preços Obtidos: R\$88,33	
			Valor Global:	R\$88,33

Detalhamento dos Itens

Item 1: EXTINTOR INCÊNDIO R\$88,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Esguicho regulável 1.1/2 , storz neblina -material de alumínio. Conforme Normas NBR 5667 e NBR 14.349.	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais R\$88,33

Órgão: PREFEITURA DE PATO BRANCO

Data: 26/04/2018 09:01

Objeto: A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de extintores novos, recargas e seus acessórios, aquisição e instalação de placas de identificação e prestação de serviço de pintura de faixas de sinalização para atender as necessidades da Administração Pública Municipal..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:122018 / UASG:450996

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: EXTINTOR INCÊNDIO - Esguicho regulável 1.1/2 , storz neblina -material de alumínio. Conforme Normas NBR 5667 e NBR 14.349.

Adjudicação: 09/05/2018 08:05

Homologação: 21/05/2018 08:18

CatMat: 150240 - EXTINTOR INCÊNDIO , EXTINTOR INCÊNDIO NOME

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Un

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

85.219.558/0001-15 EXTINTORES SAO BENTO LTDA - ME R\$66,00
* VENCEDOR *

Marca: Metalcasty

Fabricante: Metalcasty

Modelo: egulável 1.1/2 , storz neblina

Descrição: Esguicho regulável 1.1/2 , storz neblina -material de alumínio. Conforme Normas NBR 5667 e NBR 14.349.

000030
000020

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.065.938/0001-22	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP	R\$66,99
Marca: metalcasty Fabricante: metalcasty Modelo: R0895 Descrição: Esguicho regulável 1.1/2", storz neblina -material de alumínio. Conforme Normas NBR 5667 e NBR 14.349.		
73.575.367/0001-07	SOLIMAR ZORZAN - EIRELI	R\$73,00
Marca: Metalcasty Fabricante: Metalcasty Modelo: Esguicho regulavel 1 1/2 Descrição: Esguicho regulável 1.1/2, storz neblina -material de alumínio. Conforme Normas NBR 5667 e NBR 14.349.		
03.913.904/0001-04	FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA - EPP	R\$80,00
Marca: SEGURIMAX Fabricante: SEGURIMAX Modelo: ESGUICHO REGULAVEL Descrição: Esguicho regulável 1.1/2, storz neblina -material de alumínio. Conforme Normas NBR 5667 e NBR 14.349.		
22.175.110/0001-27	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME	R\$88,00
Marca: METALCAST Fabricante: METALCAST Modelo: Esguicho regulável 1.1/2",storz Descrição: Esguicho regulável 1.1/2", storz neblina -material de alumínio. Conforme Normas NBR 5667 e NBR 14.349.		
22.193.450/0001-80	F J FRANCO MATERIAIS DE SEGURANCA - EPP	R\$88,33
Marca: GPM Fabricante: GPM Modelo: GPM 50 Descrição: ESGUICHO GPM REGULÁVEL TIPO ELKHART RECARTEILHADO LATÃO, diâmetro 1½; Vazão: 145 GPM; possui um fechamento por válvula central (pin o) com 3 posições, sendo elas: bocal fechado, jato sólido e neblina em diversos ângulos, com leque de abertura até 120°; o corpo com anel STORZ SBR, o bocal recartilhado e um anel de proteção SBR com instruções de posicionamento inseridas na lateral do anel, acabamento Escovado.		
27.869.148/0001-13	DANGER COMERCIAL E INDUSTRIA LTDA - EPP	R\$88,33
Marca: Metalcasty/similar Fabricante: Metalcasty/similar Modelo: Padrão Descrição: Esguicho regulável 1.1/2 & #776, storz neblina -material de alumínio. Conforme Normas NBR 5667 e NBR 14.349. Estão inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes e carretos, inclusive o ICMS, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Pato Branco. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.		
21.169.439/0001-12	EXTINORPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	R\$88,33
Marca: Segurimax Fabricante: Segurimax Modelo: Esguicho regulável 1.1/2, storz neblina -materia Descrição: Esguicho regulável 1.1/2, storz neblina -material de alumínio. Conforme Normas NBR 5667 e NBR 14.349.		
15.307.203/0001-00	CARNICELLI & CIA LTDA - EPP	R\$88,33
Marca: DIMENSÃO Fabricante: DIMENSÃO Modelo: JATO REGULÁVEL 1.1/2 Descrição: ESGUICHO JATO REGULÁVEL STORZ NEBLINA DE ALUMÍNIO 1.1/2		
21.548.780/0001-89	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA - ME	R\$92,00
Marca: GPM Fabricante: GPM Modelo: 1.1/2 Descrição: Esguicho regulável 1.1/2, storz neblina -material de latão. Conforme Normas NBR 5667 e NBR 14.349.		
29.575.837/0001-40	MENEZES E RODRIGUES COMERCIAL LTDA	R\$200,00
Marca: METALCASTY Fabricante: METALCASTY Modelo: ESGUICHO 1.1/2 Descrição: Esguicho regulável 1.1/2, storz neblina -material de alumínio. Conforme Normas NBR 5667 e NBR 14.349.		

000031
000030

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 120

Resumo cotação: 04/10/2018 13:26:33 - R: 187.60 218.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL	
1) CONEXÃO HIDRÁULICA	2	1 Unidade	83,41	R\$83,41	
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTFPR - Campus Sudoeste Pato Branco		NºPregão:102018 UASG:153177	14/05/2018	R\$83,41
Valor Unitário					R\$83,41
Média dos Preços Obtidos: R\$83,41					
Valor Global:				R\$83,41	

Detalhamento dos Itens

Item 1: CONEXÃO HIDRÁULICA R\$83,41

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Adaptador Soldável Curto 75mm X 2.1/2.	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$83,41

<p>Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTFPR - Campus Sudoeste Pato Branco</p> <p>Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO CIVIL para a UTFPR Câmpus Pato Branco..</p> <p>Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA - Adaptador Soldável Curto 75mm X 2.1/2.</p>	<p>Data: 14/05/2018 08:30</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: NÃO</p> <p>Identificação: NºPregão:102018 / UASG:153177</p> <p>Lote/Item: /67</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 10</p> <p>Unidade: Peça</p> <p>UF: PR</p>
--	---

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
28.818.225/D001-79	HYDROLUZ COMERCIO EM GERAL EIRELI - EPP	R\$15,09
<p>Marca: PLASTUBOS Fabricante: PLASTUBOS Modelo: PLASTUBOS Descrição: Adaptador Soldável Curto 75mm X 2.1/2.</p>		
22.065.938/0001-22	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP	R\$151,72
* VENCEDOR *		



000032

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: krona

Fabricante: krona

Modelo: 338

Descrição: Adaptador Soldável Curto 75mm X 2.1/2.

000031



000032
000033

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 121

Pesquisa realizada em: 27/07/2018 13:28:23 | 131.50.213.238

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS	5	1 Unidade	4,34	R\$4,34
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DO RECIFE	NºPregão:692018 UASG:120632	27/07/2018	R\$4,34
Valor Unitário				R\$4,34
				Média dos Preços Obtidos: R\$4,34
			Valor Global:	R\$4,34

Detalhamento dos Itens

Item 1: EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS R\$4,34

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CHAVE STORZ PREDIAL 2.1/2 X 1.1/2 ALUMÍNIO.	
Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$4,34
Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DO RECIFE	Data: 27/07/2018 10:38
Objeto:	Registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo para manutenção dos sistemas de contra-incêndio do TERCEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AEREO (CINDACTA 3) e Destacamentos subornidados..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição:	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS - CHAVE STORZ PREDIAL 2.1/2 X 1.1/2 ALUMÍNIO.	SRP: SIM
CatMat:	193590 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROF NOME	Identificação: NºPregão:692018 / UASG:120632
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	Lote/Item: /2
15.138.918/0001-79	G. MENDES DE LIRA - ME	Ata: Link Ata
* VENCEDOR *		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Marca: SEGURIMAX		Quantidade: 40
Fabricante: SEGURIMAX		Unidade: UN
Modelo: SEGURIMAX		UF: PE
Descrição: CHAVE STORZ PREDIAL 2.1/2 X 1.1/2 ALUMÍNIO.		VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.320.823/0001-22	EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORE	R\$4,20

000033
000034

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: SEGURIMAX
Fabricante: SEGURIMAX
Modelo: ALUMINIO
Descrição: CHAVE STORZ PREDIAL 2.1/2 X 1.1/2 ALUMÍNIO.

11.466.699/0001-04 DAVIDSON PEDRO M DA SILVA - ME

R\$4,34

Marca: SEGURIMAX
Fabricante: SEGURIMAX
Modelo: SEGURIMAX
Descrição: CHAVE STORZ PREDIAL 2.1/2 X 1.1/2 ALUMÍNIO.

29.066.378/0001-70 JCBD CONSTRUTORA EIRELI - ME

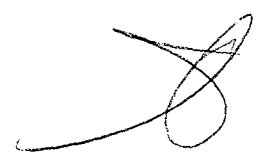
R\$4,35

Marca: superlex
Fabricante: Luis
Modelo: superlex office
Descrição: CHAVE STORZ PREDIAL 2.1/2 X 1.1/2 ALUMÍNIO.

41.057.233/0001-08 PREVENCAO INDUSTRIAL LTDA - EPP

R\$4,35

Marca: S/MARCA
Fabricante: S/MARCA
Modelo: CHAVE STORZ
Descrição: CHAVE STORZ PREDIAL 2.1/2" X 1.1/2" ALUMÍNIO.



000034
000035

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 123

Resquise concluído em dia 04/10/2018 13:40:46 (R\$ 197,50 218,238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) TUBO FERRO GALVANIZADO	2	1 Unidade	248,50	R\$248,50
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ª Brigada de Infantaria Blindada 5º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado	Nº Pregão: 42018 UASG: 160216	24/05/2018	R\$248,50
Valor Unitário				R\$248,50
			Média dos Preços Obtidos: R\$248,50	
			Valor Global:	R\$248,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: TUBO FERRO GALVANIZADO R\$248,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	TUBO FERRO GALVANIZADO, MATERIAL FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, BITOLA 2 1/2 POL, COMPRIMENTO PEÇA 6 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL	
	Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$248,50
	Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ª Brigada de Infantaria Blindada 5º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado	Data: 24/05/2018 09:03 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: Nº Pregão: 42018 / UASG: 160216 Lote/Item: /45 Ata: Link Ata
	Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, elétrico, eletrônico e ferramentas para atender as necessidades de manutenção das instalações do 5º Esqd C Mec..	Adjudicação: 28/05/2018 13:45 Homologação: 29/05/2018 10:49 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Descrição: TUBO FERRO GALVANIZADO - TUBO FERRO GALVANIZADO, MATERIAL FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, BITOLA 2 1/2 POL, COMPRIMENTO PEÇA 6 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL	Quantidade: 4 Unidade: UNIDADE UF: PR
	CatMat: 241976 - TUBO FERRO GALVANIZADO, MATERIAL FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, BITOLA 2 1/2 POL, COMPRIMENTO PEÇA 6 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL	
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.794.451/0001-48	J TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	R\$198,00
* VENCEDOR *		

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

000005
VALOR DA PROPOSTA FINAL
~~000006~~

Marca: COSTAFERRO

Fabricante: COSTAFERRO

Modelo: COSTAFERRO

Descrição: TUBO FERRO GALVANIZADO, MATERIAL FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, BITOLA 2 1/2 POL, COMPRIMENTO PEÇA 6 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL

20.795.155/0001-79 INFANTARIA COMERCIAL LTDA - ME

R\$298,99

Marca: apolo

Fabricante: apolo

Modelo: CG6.1

Descrição: Tubo de ferro galvanizado 2 polegadas polegada barra 06 metros NBR 5580 CLASSE L



000036

000037

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 124

Pesquisa concluída no dia 04/10/2018 13:42:55 (IP: 197.60.218.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL	
1) TUBO HIDRÁULICO	6	1 Unidade	102,13	R\$102,13	
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar Depósito Central de munição		NºPregão:32018 UASG:160246	30/07/2018	R\$102,13
Valor Unitário				R\$102,13	
			Média dos Preços Obtidos: R\$102,13		
			Valor Global:	R\$102,13	

Detalhamento dos Itens

Item 1: TUBO HIDRÁULICO R\$102,13

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Adaptador 2.1/2 x 2.1/2 em latão rosca fêmea para acoplamento da mangueira de incêndio na válvula do hidrante de coluna	
	Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$102,13
	Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar Depósito Central de munição	Data: 30/07/2018 10:33 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:32018 / UASG:160246 Lote/Item: /21 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Objeto: Registro de preços para eventual aquisição materiais de hidráulicos, conforme especificações constantes do Anexo I Termo de Referência.	Quantidade: 40 Unidade: un UF: RJ
	Descrição: TUBO HIDRÁULICO - Adaptador 2.1/2 x 2.1/2 em latão rosca fêmea para acoplamento da mangueira de incêndio na válvula do hidrante de coluna	
	CatMat: 38814 - TUBO HIDRÁULICO, TUBO PVC RIGIDO NOME	
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.483.193/0001-96 * VENCEDOR *	BRASIDAS EIRELI - ME	R\$59,99
Marca: metalcasty Fabricante: metalcasty Modelo: H0006 Descrição: Adaptador 2.1/2" x 2.1/2" em latão rosca fêmea para acoplamento da mangueira de incêndio na válvula do hidrante de coluna		
17.881.571/0001-85	R.S. COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIR	R\$60,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

000037

Marca: mc

Fabricante: mc

Modelo: mc

Descrição: Adaptador 2.1/2 x 2.1/2 em latão rosca fêmea para acoplamento da mangueira de incêndio na válvula do hidrante de coluna

08.402.800/0001-40 KIFERRO FERRAGENS LTDA-ME

RS63,00

Marca: dulong

Fabricante: dulong

Modelo: adaptador

Descrição: Adaptador 2.1/2 x 2.1/2 em latão rosca fêmea para acoplamento da mangueira de incêndio na válvula do hidrante de coluna

11.274.331/0001-36 FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

R\$141,26

Marca: Bucka

Fabricante: Bucka

Modelo: Bucka

Descrição: Adaptador 2.1/2" x 2.1/2" em latão rosca fêmea para acoplamento da mangueira de incêndio na válvula do hidrante de coluna

82.977.109/0001-48 HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA EPP

R\$141,27

Marca: Bucka

Fabricante: Bucka

Modelo: Bucka

Descrição: Adaptador 2.1/2" x 2.1/2" em latão rosca fêmea para acoplamento da mangueira de incêndio na válvula do hidrante de coluna

20.795.155/0001-79 INFANTARIA COMERCIAL LTDA - ME

R\$1.000,00

Marca: metalcasty

Fabricante: metalcasty

Modelo: metalcasty

Descrição: Adaptador 2.1/2" x 2.1/2" em latão rosca fêmea para acoplamento da mangueira de incêndio na válvula do hidrante de coluna



000038
000039

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 125

Resumo concluído em dia 04/10/2018 13:45:21 P (R\$7.50.210.236)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS	4	1 Unidade	34,06	R\$34,06
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DO RECIFE	NºPregão:692018 UASG:120632	27/07/2018	R\$34,06
Valor Unitário				R\$34,06
			Média dos Preços Obtidos: R\$34,06	
			Valor Global:	R\$34,06

Detalhamento dos Itens

Item 1: EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS R\$34,06

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	TAMPAO LATAO C/ CORRENTE P/ INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO ENGATE RAPIDO 2 1/2'	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais R\$34,06

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DO RECIFE

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo para manutenção dos sistemas de contra-incêndio do TERCEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO ÁEREO (CINDACTA 3) e Destacamentos subordinados..

Descrição: EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS- TAMPAO LATAO C/ CORRENTE P/ INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO ENGATE RAPIDO 2 1/2'

CatMat: 193590 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROF NOME

Data: 27/07/2018 10:38

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:692018 / UASG:120632

Lote/Item: /21

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: UN

UF: PE


CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.138.918/0001-79	G. MENDES DE LIRA - ME	R\$31,20
* VENCEDOR *		

Marca: AEROTEX
Fabricante: AEROTEX
Modelo: AEROTEX
Descrição: TAMPAO LATAO C/ CORRENTE P/ INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO ENGATE RAPIDO 2 1/2'



000040

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.466.699/0001-04	DAVIDSON PEDRO M DA SILVA - ME	R\$33,00
Marca: AEROTEX Fabricante: AEROTEX Modelo: AEROTEX Descrição: TAPAO LATAO C/ CORRENTE P/ INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO ENGATE RAPIDO 2 1/2'		
29.066.378/0001-70	JCBD CONSTRUTORA EIRELI - ME	R\$35,11
Marca: orbano Fabricante: joão Modelo: orbano office Descrição: TAPAO LATAO C/ CORRENTE P/ INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO ENGATE RAPIDO 2 1/2'		
22.193.450/0001-80	F J FRANCO MATERIAIS DE SEGURANCA - EPP	R\$100,00
Marca: HM Fabricante: HM Modelo: TAPAO 2.1/2' Descrição: TAPAO LATAO C/ CORRENTE P/ INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO ENGATE RAPIDO 2 1/2'		



000040
000041

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 126

Pesquisa concluída no dia 04/10/2018 13:55:27 (RP:187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) Manutenção / Reforma - Instalação Prevenção Combate Incêndio	9	1 Unidade	80,00	R\$80,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Pró-Reitoria de Administração	NºPregão:1942018 UASG:153163	01/08/2018	R\$80,00
Valor Unitário				R\$80,00
			Média dos Preços Obtidos: R\$80,00	
			Valor Global:	R\$80,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: Manutenção / Reforma - Instalação Prevenção Combate Incêndio R\$80,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Fornecimento e instalação de cotovelo de AGCC Ø 2.1/2, conexão rosqueada	
Preço (ComprasNet) 1: Menor Preço		R\$80,00
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Pró-Reitoria de Administração		Data: 01/08/2018 09:32 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Objeto: Registro de Preços p/ a eventual contratação de empresa especializada p/ manutenção predial corretiva e preventiva nas edificações da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), relacionada a alvenarias, revestimentos, instalações sanitárias, equipamentos p/ banheiros, esquadrias de madeira, trabalhos c/ concreto, porta corta-fogo e tubulações de combate a incêndio, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra qualificada p/ plena execução do objeto..		Identificação: NºPregão:1942018 / UASG:153163 Lote/Item: 1/78 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Manutenção / Reforma - Instalação Prevenção Combate Incêndio - Fornecimento e instalação de cotovelo de AGCC Ø 2.1/2, conexão rosqueada		Quantidade: 20 Unidade: PEÇA UF: SC
CatSer: 21822 - Serviços relativos ao sistema fixo de halon para combate a incêndio no Navio-Patrolha Bracuí, sediado na área de jurisdição do Comando do 4º Distrito Naval, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo A, do Edital deste Pregão.		
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.932.604/0001-52	EVA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - ME	R\$80,00

000041
000042

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Fornecimento e instalação de cotovelo de AGCC Ø 2.1/2", conexão rosqueada

10.348.743/0001-00 RMF ELETRICS SERVICOS ELETRICOS LTDA - ME R\$80,33
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Fornecimento e instalação de cotovelo de AGCC Ø 2.1/2', conexão rosqueada .VALIDADE DA PROPOSTA: 100 DIAS // NOS VALORES PROPOSTOS E STÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS // TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONTIDAS NA PROPOSTA VINCULAM O FORNECEDOR A REGISTRADO.

06.071.065/0001-04 REAL REFOR ENGENHARIA LTDA - EPP R\$86,07

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Fornecimento e instalação de cotovelo de AGCC Ø 2.1/2', conexão rosqueada Prazo de garantia de acordo com edital e termo de referência. O prazo de validade das propostas comerciais será de 100 (cem) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo o disposto no item 12.6 do presente Edital. Prazo de execução de acordo com edital e termo de referência.

21.807.865/0001-34 HURGE EMPREITEIRA EIRELI - EPP R\$86,30

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Fornecimento e instalação de cotovelo de AGCC Ø 2.1/2', conexão rosqueada

12.916.568/0001-36 MARINARI CONSTRUTORA LTDA - ME R\$114,76

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: Fornecimento e instalação de cotovelo de AGCC Ø 2.1/2', conexão rosqueada

22.538.500/0001-14 RIOGRANDENSE CONSTRUTORA DE EDIFICIOS - EIRELI - EPP R\$114,76

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Fornecimento e instalação de cotovelo de AGCC Ø 2.1/2", conexão rosqueada

12.573.088/0001-10 AR EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA - ME R\$114,76

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Fornecimento e instalação de cotovelo de AGCC Ø 2.1/2', conexão rosqueada

19.412.539/0001-86 WSX CONSTRUTORA LTDA - ME R\$114,76

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Fornecimento e instalação de cotovelo de AGCC Ø 2.1/2', conexão rosqueada

28.061.914/0001-81 PAVIMASTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME R\$114,76

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Fornecimento e instalação de cotovelo de AGCC Ø 2.1/2', conexão rosqueada



000043

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 127

Pesquisa com preço média 04/10/2018 14:35:10 - R\$ 1.011,50 219,2387

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) ACESSÓRIO/COMPONENTE ELÉTRICO ELETRÔNICO	15	1 Unidade	87,83	R\$87,83
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 6ª Região Militar 19ºbataçhão de Caçadores	NºPregão:62018 UASG:160033	18/06/2018	R\$87,83
Valor Unitário				R\$87,83
Média dos Preços Obtidos: R\$87,83				
Valor Global:				R\$87,83

Detalhamento dos Itens

Item 1: ACESSÓRIO/COMPONENTE ELÉTRICO ELETRÔNICO R\$87,83

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Luva para eletroduto roscável de 2.1/2" cor preto	
Preço (ComprasNet) 1: Média das Propostas Iniciais		R\$87,83
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 6ª Região Militar 19ºbataçhão de Caçadores		Data: 18/06/2018 15:54 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:62018 / UASG:160033 Lote/Item: /260 Ata: Link Ata Adjudicação: 25/06/2018 11:51 Homologação: 27/06/2018 11:52 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto: Registro de preços de para eventual aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..		Quantidade: 560 Unidade: UNIDADE UF: BA
Descrição: ACESSÓRIO/COMPONENTE ELÉTRICO ELETRÔNICO - Luva para eletroduto roscável de 2.1/2" cor preto		
CatMat: 35440 - ACESSÓRIO/COMPONENTE ELÉTRICO ELETRÔNICO , ACESSORIO DE COMPONENTE ELETRICO / ELETR NOME		
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
28.806.187/0001-34	NAUIRES ANTONIO DOS SANTOS 52286967687	R\$8,39
* VENCEDOR *		
Marca: WALTUBO Fabricante: WALTUBO Modelo: WALTUBO Descrição: Luva para eletroduto roscável de 2.1/2" cor preto		

000044
000043

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
09.271.251/0001-85	IMEDIATO COMERCIAL ELETRICA E FERRAMENTAS LTDA-ME	R\$8,39
Marca: PLASTIBIG Fabricante: PLASTIBIG Modelo: LUVA Descrição: Luva para eletroduto roscável de 2.1/2 cor preto		
00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	R\$8,39
Marca: INPOL Fabricante: INPOL Modelo: INPOL Descrição: Luva para eletroduto roscável de 2.1/2* cor preto		
25.329.901/0001-52	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$8,39
Marca: MAXIDUTOS Fabricante: MAXIDUTOS Modelo: 47 Descrição: Luva para eletroduto roscável de 2.1/2* cor preto		
26.201.702/0001-27	JAMILE DA PAIXAO FIUZA - ME	R\$8,39
Marca: FLEXTUBOS Fabricante: FLEXTUBOS Modelo: FLEXTUBOS Descrição: Luva para eletroduto roscável de 2.1/2' cor preto		
07.188.943/0001-39	DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUC	R\$8,39
Marca: krona Fabricante: krona Modelo: krona Descrição: Luva para eletroduto roscável de 2.1/2* cor preto		
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA - ME	R\$8,39
Marca: MASTER Fabricante: MASTER Modelo: 24052014 Descrição: Luva para eletroduto roscável de 2.1/2* cor preto		
28.688.738/0001-02	VANILSON SILVA SANTOS 03419337590	R\$10,00
Marca: VICAP Fabricante: VICAP Modelo: VICAP Descrição: Luva para eletroduto roscável de 2.1/2' cor preto		
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI - ME	R\$10,00
Marca: MAX Fabricante: MAX Modelo: 2.1/2" Descrição: Luva para eletroduto roscável de 2.1/2* cor preto		
17.878.280/0001-38	PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E OBRAS DE E	R\$10,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo: krona Descrição: Luva para eletroduto roscável de 2.1/2* cor preto		
08.772.301/0001-45	WZ UNIAO MONTAGEM E INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA - EPP	R\$12,00
Marca: DUTRAPLAST Fabricante: DUTRAPLAST Modelo: Luva Descrição: Luva para eletroduto roscável de 2.1/2* cor preto		
05.040.396/0001-14	M. R. MAGALHAES SILVA - ME	R\$16,78
Marca: BECOL Fabricante: BECOL Modelo: unidade Descrição: Luva para eletroduto roscável de 2.1/2 cor preto		
26.455.918/0001-19	FR2 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	R\$100,00

000044
000043

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: INPOL

Fabricante: INPOL

Modelo: REF436

Descrição: Luva para eletroduto roscável de 2.1/2" cor preto

20.795.155/0001-79 INFANTARIA COMERCIAL LTDA - ME

R\$100,00

Marca: amanco

Fabricante: amanco

Modelo: amanco

Descrição: Luva para eletroduto roscável de 2.1/2" cor preto

21.278.884/0001-10 LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

R\$1.000,00

Marca: plastubos

Fabricante: plastubos

Modelo: plastubos

Descrição: Luva para eletroduto roscável de 2.1/2" cor preto



000045
000045

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 128

Pesquisa concluída no dia 04/10/2018 14:30:05 (P: 127.60.218.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) BOMBA D'ÁGUA - PEÇA/COMPONENTE	3	1 Unidade	3900,00	R\$3.900,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso	NºPregão:132018 UASG:925007	19/04/2018	R\$3.900,00
Valor Unitário				R\$3.900,00
Média dos Preços Obtidos: R\$3.900,00				
Valor Global:				R\$3.900,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: BOMBA D'ÁGUA - PEÇA/COMPONENTE R\$3.900,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Aquisição e Instalação de 2 bombas hidráulicas, bomba do sistema de incêndio, conforme descrição abaixo: Tipo de bomba: Centrífuga; Modelo: 8PI-21R; Mono Estágio; Trifásico; Líquido a ser bombeado: água potável Voltagem: 220/380V; Potência: 5CV; Entrada de 2 polegadas e Saída 1 e ½; Garantia mínima de 01 (um) ano. CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA 03/2015-GESTÃO DE INFRAESTRUTURA.	
Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$3.900,00
Órgão: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso		Data: 19/04/2018 10:30
Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de 08 (oito) bombas hidráulicas, utilizadas para abastecimento de água potável do Sistema Hidráulico que alimenta o Prédio do Fórum da Capital, conforme especificações constantes no Termo de Referência 03/2016 - Gestão de Infraestrutura, e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. LOTE ÚNICO, com 4 (quatro) itens, conforme Edital e TR com PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DO LOTE..		Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
		Identificação: NºPregão:132018 / UASG:925007
		Lote/Item: 1/4
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 03/05/2018 15:59
Descrição: BOMBA D'ÁGUA - PEÇA/COMPONENTE - Aquisição e Instalação de 2 bombas hidráulicas, bomba do sistema de incêndio, conforme descrição abaixo: Tipo de bomba: Centrífuga; Modelo: BPI-21R; Mono Estágio; Trifásico; Líquido a ser bombeado: água potável Voltagem: 220/380V; Potência: 5CV; Entrada de 2 polegadas e Saída 1 e ½; Garantia mínima de 01 (um) ano. CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA 03/2015-GESTÃO DE INFRAESTRUTURA.		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 1
		Unidade: UNIDADE
		UF: MT

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL



00004710
00004710
R\$3.412,00

23.075.030/0001-62 MENDELI REPRESENTAÇÃO COMERCIO E SERVICOS EIRELI M
* VENCEDOR *

Marca: KSB

Fabricante: KSB

Modelo: FIREBLOC 5,0 CV

Descrição: Bombas hidráulicas de água potável. Modelo BPI-21R Potência 5CV, entrada de 2" polegadas, saída 1 e ½.

13.119.632/0001-10 MAXIMUS GESTAO DE MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - ME

R\$3.900,00

Marca: DANCOR

Fabricante: DANCOR

Modelo: TJM-620

Descrição: Tipo de bomba: Centrífuga – 01 pç; Modelo: BPI-21R Mono Estágio; Trifásico; Líquido a ser bombeado: água potável; Líquido a ser bombeado: água potável; Voltagem: 220/380 v; Potência: 5CV; Entrada de 2" polegada e Saída 1 e ½; Garantia mínima de 01 (um) ano

09.150.883/0001-90 BIDDING COMERCIAL LTDA - ME

R\$50.000,00

Marca: Schneider

Fabricante: Schneider

Modelo: BPI-21R

Descrição: Aquisição e Instalação de 2 bombas hidráulicas, bomba do sistema de incêndio, conforme descrição abaixo: Tipo de bomba: Centrífuga Modelo: BPI-21R Mono Estágio Trifásico Líquido a ser bombeado: água potável Voltagem: 220/380V Potência: 5CV Entrada de 2" polegada e Saída 1 e ½ Garantia mínima de 01 (um) ano.



000048
000048

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 129

Pesquisa concluída em dia 04/10/2018 14:22:25 (P: 097.60.210.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL	
1) VÁLVULA	1	1 Unidade	387,26	R\$387,26	
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA prefeitura municipal de maetinga - bahia		NºPregão:212018 UASG:926671	31/08/2018	R\$387,26
Valor Unitário					R\$387,26
			Média dos Preços Obtidos: R\$387,26		
			Valor Global:		R\$387,26

Detalhamento dos Itens

Item 1 - VÁLVULA R\$387,26

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL 2"1/2	
Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Iniciais		R\$387,26
Órgão:	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA prefeitura municipal de maetinga - bahia	Data: 31/08/2018 10:31
Objeto:	Aquisição de Bombas, Peças e Equipamentos e Perfuração de Poços Artesianos para atender a necessidade do Município de Maetinga.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição:	VÁLVULA - VALVULA RETENCAO HORIZONTAL 2"1/2	SRP: SIM
CatMat:	150368 - VÁLVULA , VÁLVULA NOME	Identificação: NºPregão:212018 / UASG:926671
		Lote/Item: 1/264
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 1
		Unidade: UNIDADE
		UF: BA
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
11.601.279/0001-85 * VENCEDOR *	AGROTEC PECAS E SERVICOS LTDA.	R\$387,26
Marca: ORIGINAL		
Fabricante: ORIGINAL		
Modelo: ORIGINAL		
Descrição: CONFORME O EDITAL		



000048
000030

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 130

Resquisa concluída no dia 04/10/2018 14:34:14 (P: 167.60.213.232)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) REGISTRO GAVETA	3	1 Unidade	199,98	R\$199,98
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	Câmara Legislativa do Distrito Federal		NºPregão:122018 UASG:974004	24/08/2018
Valor Unitário				R\$199,98
			Média dos Preços Obtidos: R\$199,98	
			Valor Global:	R\$199,98

Detalhamento dos Itens

Item 1: REGISTRO GAVETA R\$199,98

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Registro de gaveta bruto de 2.1/2 polegadas, pressão de trabalho 1,37 mpa, (140 mca ou 200psi), fabricado a partir de liga de cobre, Referência DECA 1510-2.1/2, equivalente ou superior	
	Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$199,98
	Órgão: Câmara Legislativa do Distrito Federal	Data: 24/08/2018 09:32
	Objeto: Aquisição de peças e componentes para o Sistema de Ar Condicionado Central instalado no Edifício Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal CLDF, conforme especificação do termo de referência, Anexo I do Edital.	Modalidade: Pregão Eletrônico
		SRP: NÃO
	Descrição: REGISTRO GAVETA - Registro de gaveta bruto de 2.1/2 polegadas, pressão de trabalho 1,37 mpa, (140 mca ou 200psi), fabricado a partir de liga de cobre, Referência DECA 1510-2.1/2, equivalente ou superior	Identificação: NºPregão:122018 / UASG:974004
		Lote/Item: 9/75
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 3
		Unidade: unidades
		UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.935.938/0001-61 * VENCEDOR *	LEMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$186,90

Marca: DECA
Fabricante: DECA
Modelo: DECA 1510-2.1/2
Descrição: Registro de gaveta bruto de 2.1/2 polegadas, pressão de trabalho 1,37 mpa, (140 mca ou 200psi), fabricado a partir de liga de cobre, Referência DECA 1510-2.1/2

000040
000030

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.483.193/0001-96 BRASIDAS EIRELI - ME

R\$199,98

Marca: Deca

Fabricante: Deca

Modelo: 1510 HD

Descrição: Registro de gaveta bruto de 2.1/2 polegadas, pressão de trabalho 1,37 mpa, (140 mca ou 200psi), fabricado a partir de liga de cobre, Referência DE CA 1510-2.1/2, equivalente ou superior

10.943.754/0001-39 GFK REFORMA E CONSTRUCAO LTDA - ME

R\$220,00

Marca: IMPERATRIZ

Fabricante: IMPERATRIZ

Modelo: IMPERATRIZ

Descrição: Registro de gaveta bruto de 2.1/2 polegadas, pressão de trabalho 1,37 mpa, (140 mca ou 200psi), fabricado a partir de liga de cobre, Referência DE CA 1510-2.1/2, equivalente ou superior



000010
000051

Relatório de Cotação Cotação Rápida T31

Pesquisa concluída no dia 04/10/2018 14:38:07 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL	
1) PRESSOSTATO	7	1 Unidade	73,00	R\$73,00	
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Regional Federal Tribunal Regional Federal da 2ª Região Justiça Federal de 1ª instância - RJ		NºPregão:1072018 UASG:90016	26/09/2018	R\$73,00
Valor Unitário				R\$73,00	
			Média dos Preços Obtidos: R\$73,00		
			Valor Global:	R\$73,00	

Detalhamento dos Itens

Item 1 PRESSOSTATO R\$73,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Pressostato para ar e água modelo 35106, SDBQ - 80/120 PSI - Diferencial 40 PSI - Marca Margirius, conforme Anexo I (Termo de Referência).	
	Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$73,00
	Órgão: PODER JUDICIÁRIO Tribunal Regional Federal Tribunal Regional Federal da 2ª Região Justiça Federal de 1ª instância - RJ	Data: 26/09/2018 13:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
	Objeto: Registro de Preços, válido por 12 (doze) meses, para eventuais aquisições de materiais elétricos diversos, conforme Anexo I (Termo de Referência)..	Identificação: NºPregão:1072018 / UASG:90016 Lote/Item: /14
	Descrição: PRESSOSTATO - Pressostato para ar e água modelo 35106, SDBQ - 80/120 PSI - Diferencial 40 PSI - Marca Margirius, conforme Anexo I (Termo de Referência).	Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	CatMat: 43443 - PRESSOSTATO , PRESSOSTATO NOME	Quantidade: 4 Unidade: PEÇA UF: RJ
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
58.972.217/0001-43 * VENCEDOR *	STGR COMERCIAL LTDA - EPP	R\$64,15
Marca: MARGIRIUS Fabricante: MARGIRIUS Modelo: 6597 / 35106 - MARGIRIUS Descrição: Pressostato para ar e água modelo 35106, SDBQ - 80/120 PSI - Diferencial 40 PSI - Marca Margirius		



000051
000052

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.417.882/0001-49	ETHI S GRAPHIC GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$64,45
Marca: MARGIRIUS Fabricante: MARGIRIUS Modelo: MARGIRIUS modelo 35106, SDBQ Descrição: Pressostato para ar e água modelo 35106, SDBQ - 80/120 PSI - Diferencial 40 PSI - Marca Margirius, conforme Anexo I (Termo de Referência).		
02.495.060/0001-58	IMPRINT 2001 GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	R\$71,00
Marca: MARGIRIUS Fabricante: MARGIRIUS Modelo: modelo 35106, SDBQ Descrição: Pressostato para ar e água modelo 35106, SDBQ - 80/120 PSI - Diferencial 40 PSI - Marca Margirius, conforme Anexo I (Termo de Referência).		
08.757.632/0001-06	VARANDAO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$73,00
Marca: margirius Fabricante: margirius Modelo: . Descrição: Pressostato para ar e água modelo 35106, SDBQ - 80/120 PSI - Diferencial 40 PSI - Marca Margirius, conforme Anexo I (Termo de Referência).		
26.570.926/0001-06	GMR ELETRIC E SERVICE LTDA - EPP	R\$99,50
Marca: margirus Fabricante: margirus Modelo: margirus CADQ Descrição: Pressostato para ar e água modelo 35106, SDBQ - 80/120 PSI - Diferencial 40 PSI - Marca Margirius, conforme Anexo I (Termo de Referência). NOVA REFERENCIA CADQ		
25.041.538/0001-75	ELETRICA TI EIRELI - ME	R\$150,00
Marca: MARGIRIUS Fabricante: MARGIRIUS Modelo: 35106, SDBQ Descrição: Pressostato para ar e água modelo 35106, SDBQ - 80/120 PSI - Diferencial 40 PSI - Marca Margirius, conforme Anexo I (Termo de Referência).		
03.217.016/0001-49	RPF COMERCIAL LTDA - EPP	R\$300,00
Marca: Margirus Fabricante: Margirus Modelo: 80/120 Descrição: Pressostato para ar e água modelo 35106, SDBQ - 80/120 PSI - Diferencial 40 PSI - Marca Margirius. Validade da Proposta: 60 dias. Prazo de entrega : 15 dias. Garantia: 12 meses. Marca / Fabricante / Modelo: Margirus / 80/120.		



000052
000055

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 132

Processo concluído em: dia 04/10/2018 15:57:10 (R\$ 127.60 219.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) PLACA DE ALERTA DE SEGURANCA	4	1 Unidade	134,22	R\$134,22
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL	NºPregão:322018 UASG:120625	30/08/2018	R\$134,22
Valor Unitário				R\$134,22
Média dos Preços Obtidos: R\$134,22				
Valor Global:				R\$134,22

Detalhamento dos Itens

Item 1: PLACA DE ALERTA DE SEGURANCA R\$134,22

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	COLOCAÇÃO E FORNECIMENTO MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO	
Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$134,22
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL		Data: 30/08/2018 10:03 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com assistência técnica e reposição de todas e quaisquer peças e/ou materiais de consumo, no sistema de climatização do GAP-DF e Unidades Apoiadas..		Identificação: NºPregão:322018 / UASG:120625 Lote/Item: 21/464 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: PLACA DE ALERTA DE SEGURANCA - COLOCAÇÃO E FORNECIMENTO MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO		Quantidade: 6 Unidade: sv UF: OF
CatMat: 3492 - PLACA DE ALERTA DE SEGURANCA , PLACA DE ALERTA DE SEGURANCA NOME		
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.982.406/0001-24 * VENCEDOR *	BRAVO AR SERVICE COMERCIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$126,20
Marca: Várias Fabricante: Vários Modelo: NA Descrição: COLOCAÇÃO E FORNECIMENTO MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO		
03.496.338/0001-74	REALMAK SERVICOS E COMERCIO LTDA - EPP	R\$126,20



000053
000054

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Sv
Fabricante: sv
Modelo: und
Descrição: COLOCAÇÃO E FORNECIMENTO MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO

14.049.599/0001-62 A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

R\$142,23

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: PROPRIA
Descrição: COLOCAÇÃO E FORNECIMENTO MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO

23.722.593/0001-03 WD ENGENHARIA E MANUTENCAO EIRELI - ME

R\$142,23

Marca: todos
Fabricante: todos
Modelo: todos
Descrição: COLOCAÇÃO E FORNECIMENTO MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO



000054
000057

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 134

Pesquisa concluída no dia 04/10/2018 16:02:43 (IP: 187.50.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) CONEXÃO HIDRÁULICA	1	1 Unidade	98,69	R\$98,69
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA prefeitura municipal de maetinga - bahia	NºPregão:212018 UASG:926671	31/08/2018	R\$98,69
Valor Unitário				R\$98,69
			Media dos Preços Obtidos: R\$98,69	
			Valor Global:	R\$98,69

Detalhamento dos Itens

Item 1: CONEXÃO HIDRÁULICA R\$98,69

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	UNIAO ASSENTO BRONZE 2' FG	
Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Iniciais		R\$98,69
Órgão:	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA prefeitura municipal de maetinga - bahia	Data: 31/08/2018 10:31
Objeto:	Aquisição de Bombas, Peças e Equipamentos e Perfuração de Poços Artesianos para atender a necessidade do Município de Maetinga.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição:	CDNEXÃO HIDRÁULICA - UNIAO ASSENTO BRONZE 2' FG	SRP: SIM
CatMat:	150575 - CONEXÃO HIDRÁULICA , CONEXÃO HIDRÁULICA NOME	Identificação: NºPregão:212018 / UASG:926671
		Lote/Item: 1/33
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 4
		Unidade: UNIDADE
		UF: BA
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
11.601.279/0001-85 * VENCEDOR *	AGROTEC PECAS E SERVICOS LTDA.	R\$98,69
Marca: ORIGINAL		
Fabricante: ORIGINAL		
Modelo: ORIGINAL		
Descrição: CONFORME O EDITAL		

000055
000058

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 136

Pesquisa concluída em dia 04/10/2018 16:11:01 (IP: 167.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) Condomínio - Gerência / Manutenção de Imóvel / Administração	18	1 Unidade	81,22	R\$81,22
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	NºPregão:112018 UASG:120645	24/04/2018	R\$81,22
Valor Unitário				R\$81,22
				Média dos Preços Obtidos: R\$81,22
Valor Global:				R\$81,22

Detalhamento dos Itens

Item 1: Condomínio - Gerência / Manutenção de Imóvel / Administração R\$81,22

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Acionador manual de alarme de incêndio	
Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$81,22
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO		Data: 24/04/2018 09:02 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Objeto: Serviço de manutenção de bens imóveis..		Identificação: NºPregão:112018 / UASG:120645
Descrição: Condomínio - Gerência / Manutenção de Imóvel / Administração - Acionador manual de alarme de incêndio		Lote/Item: 15/311
CatSer: 17426 - Serviço de substituição de assoalho deteriorado por assoalho em ipê rajado, com fornecimento de material, utilizando ripas de 10 cm de largura por 3 cm de espessura, com encaixe tipo macho e fêmea, a fixação das ripas deve ser feita com pegos sem cabeça de forma que não apareçam. A madeira utilizada deve receber tratamento contra cupins com aplicação de inseticida anticupim incolor (Ref: Jirno Cupim incolor) utilizando o processo de pincelamento, a quantidade de demãos a serem dadas deve ser a recomendada pelo fabricante do produto. O anti cupim deverá ser aplicado no local do serviço. A retirada do assoalho deteriorado e o seu devido descarte será realizado pela CDNTRATADA.		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 24/05/2018 08:56
		Homologação: 24/05/2018 09:27
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 35
		Unidade: UN
		UF: RJ
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.878.462/0001-18	SETOR MB CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME	R\$70,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Acionador manual de alarme de incêndio. Detector óptico, acessórios: Siemens - CNPJ:44.013.159/0031-31 - CTF:62363 - Val: 20/07/2018; torneiras, registros, válvulas: Fabrimar - CNPJ:33.064.262/0001-79 - CTF:16925 - Val: 22/06/2018; Tubo galvanizado: Jea - CNPJ:56.636.376/0001-41 - CTF:103258 8 - Val: 09/05/18. Obra entregue Limpa. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

20.856.023/0001-00 HELENO CONSTRUCOES LTDA - EPP

R\$70,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Acionador manual de alarme. TCPO15.101 000050 SER. (Marca: C. M. COUTO COUTOFLEX - Fabricante: GRUPO C. M. COUTO) - (Prazo de entrega: A execução dos serviços será com a emissão da Ordem de Serviço/Empenho, por parte do Ordenador de Despesas do Órgão solicitante, para execução dos serviços cujas etapas observarão o cronograma físico-financeiro elaborado para o correspondente serviço, limitado ao prazo máximo de 12 (doze) meses.) (O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir da data de apresentação) - (Nos valores propostos estarão inclusos todas as despesas decorrentes necessárias à perfeita execução do objeto desta Licitação, tais como custos de aquisição e fornecimento de materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra, impostos, leis sociais, seguros, transportes, fretes, lucros, despesas indiretas, pagamentos e encargos com funcionários, seguros, taxas, etc.) (Incluso Material, Mão de obra especializada, Equipamentos em geral e ferramental em geral).

11.862.800/0001-38 STED EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

R\$70,99

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Acionador manual de alarme de incêndio Todas as especificações do objeto vinculam a contratada; Nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços; D prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

25.331.776/0001-15 AF SERVICOS E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO DE REFRIGERACAO

R\$72,01

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Acionador manual de alarme de incêndio. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

10.553.214/0001-49 CANTO DA LUA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

R\$73,02

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Acionador manual de alarme de incêndio. Prazo de Execução dos serviços: Os serviços serão prestados em conformidade com o Termo de Referência do Edital e de acordo com Ordem de Serviço (OS) remetida pela Administração, em cada caso específico, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade e especificadas neste Termo de Referência, tudo NO PRAZO DE 20 (vinte) DIAS CONSECUTIVOS, a contar da data de emissão da ordem de serviço, com exceção de casos excepcionais em que haja previsão de serviço com duração superior a 30 (trinta) dias ou valor contratado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), quando será firmado termo de contrato e o cabal cronograma físico-financeiro, em conformidade com modelo editalício, antes da emissão da respectiva OS. Garantia dos serviços prestados e do respectivo material/equipamento aplicado será de 12 (doze) meses. Os empregados serão uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso. Empresa inscrita no cadastro técnico Federal de Atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata. Sustentabilidade ambiental A empresa cumpre as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, Usa produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA; Adota medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003; Observa a Resolução CDNAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento; Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos Previdenciários, Trabalhistas, Tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços. Material a ser usado todos nacionais, novos, de primeira qualidade. Material a ser usado todos nacionais, novos, de primeira qualidade. Equipamentos utilizados: Makita, andaime, betoneira, martelete, lixadeira serra mármore, ponteiros, talhadeiras, marretas. Materiais: Sobre elétrica - cabos flexíveis e rígidos marca: Nambei - CNPJ: 62.985.767/0002-65 CTF: 88805; Disjuntores - Marca: Lorenzetti CNPJ: 61.413.282/0001-43 - CTF: 183498; Lâmpadas - Marca: Brasilux CNPJ: 00.374.121/0001-01 - CTF: 3912720; sobre hidráulica: encanamentos, tubos e conexões, registros e acabamentos: tubos e conexões Mexichen CNPJ: 58.514.928/0020-37 - CTF: 45768, registros e acabamentos - Marca: Fabrimar CNPJ: 33.064.262/0001-79 - CTF: 16925; sobre pisos: porcelanatos e cerâmica: porcelanato e cerâmica: Eliane S/A - CNPJ: 86.532.538/0032-69 - CTF: 17035 sobre pintura: massas Marca: Iquine CNPJ: 09.722.463/0001-31 - CTF: 3929540, tintas e massas Marca: Sherwillians CNPJ: 60.872.306/0090-35 - CTF: 2004724; sobre alvenaria: cimento Marca: Votorantin CNPJ: 01.637.895/0094-31 CTF: 5125238, argamassa Marca: Argamil CNPJ: 32.296.378/0039-43 - CTF: 4886122, telhas Marca: Cerâmica Barrobello CNPJ: 56.649.577/0002-64 - CTF: 5740060 telhas Marca: Ethernit CNPJ: 61.092.037/0005-05 - CTF: 484920. Und UN Qtd 35 R\$ Unt 101,42 R\$ Total 3.549,70

27.595.842/0001-90 ETEPAR CONSTRUCOES LTDA - ME

R\$75,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO

73.315.905/0001-24 FEMAR CONSTRUCOES LTDA

R\$75,05



00005
000060

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Acionador manual de alarme de incêndio - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada; Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços; Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação; Valor unitário = cento e um reais e quarenta e dois centavos; Valor Total = três mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos

19.593.304/0001-38 ANTONIO AUGUSTO CONSTRUCOES EIRELI - EPP R\$76,07

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Acionador manual de alarme de incêndio Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

28.484.808/0001-00 BURTONTEC CONSTRUCOES EIRELI - EPP R\$76,27

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Acionador manual de alarme de incêndio Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. Nos valores propostos e estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. (ELÉTRICA CABOS FLEXÍVEIS E RÍGIDOS, DISJUNTORES): Marca/fab. ELÉTRICA DANUBIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA, SIL FIOS E CABOS ELÉTRICOS CNPJ: 61.310.256/0001-90, REGISTRO CTF: 46741, VALIDADE 13/06/2018; Empresa: Marca/fab. (HIDRÁULICA: ENCANAMENTOS, REGISTROS): Marca/fab. LO RENZETTI S/A INDUSTRIAS BRASILEIRAS ELETROMETALÚRGICAS CNPJ: 61.413.282/0001-43, REGISTRO CTF: 183498, VALIDADE 22/06/2018; Marca/fab. (PI NTURA: MASSAS E TINTAS): Marca/fab. BASF S.A.(SUVINIL) CNPJ: 48.539.407/0075-54, REGISTRO CTF: 96223, VALIDADE 29/04/2018; (ALVENARIA: CIMENTO , ARGAMASSA, TELHAS): Marca/fab. VOTORANTIM CIMENTOS S.A. CNPJ: 01.637.895/0074-98, REGISTRO CTF: 5344520, 24/04/2018; Marca/fab. ETERNIT S/A CNPJ: 61.092.037/0005-05, REGISTRO CTF: 484920, VALIDADE 27/06/2018; (Pisos e revestimentos): Marca/Fab. CERÂMICA ELIZABETH SUL LTDA. CNPJ: 08.944.802/0001-61 Registro nº: 4148266, VALIDADE 04/07/2018; Marca/Fab. (TELHA DE FIBROCIMENTO E TELHA METÁLICA): Marca: ETERNIT, Fabricante: ETE RINIT S/A, CNPJ: 61.092.037/0005-05, CTF: 484920. VALIDADE 27/06/2018; Marca/Fab. (ESTRUTURAS): Marca/Fab. GERDAU AÇOS LONGOS S.A., CNPJ 07.35 8.761/0215-90, REG. IBAMA:5765289, VALIDADE 13/07/2018.(FERRAGEM/ ENCANAMENTOS EM FERRO/AÇO): Marca GERDAU, Fab. GERDAU AÇOS LONGOS S. A., CNPJ: 07.358.761/0001-69, CTF: 989924, VALIDADE 31/05/2018.

00.562.195/0001-63 NCD COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME R\$86,18

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Acionador manual de alarme de incêndioindicato acordo coletivo-SINDCONST/RJ de 2017 a 2019: RJ000016/2018. Data Base 1º Março. Validade da proposta, 60 dias. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços. Prazo máximo para execução dos serviços, 20 dias. Garantia mínima dos Serviços 12 meses e Materiais e Equipamentos aplicados é de 90 dias. Produtos será de acordo com o estipulado pelo fabricante, BDI adotado de 23,54%. Lâmpadas e luminárias: BRASILUX, CTF: 3912720, CNPJ: 00374121/0001-01/ Disjuntores: SIEMENS LTDA/ CTF: 6236344, CNPJ: 44013159/0031-31/ Cabo flexíveis e rígidos: MEGACABOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CABOS ESP LTDA, CTF: 1863869, CNPJ: 07642862/0001-67/ Encanamento: MEXICHEN BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÕES PLÁSTICAS LTDA, CTF: 45736, CNPJ: 58514928/0001-74/ Registros: DURATEX S.A, CTF: 4680188, CNPJ: 97837181/0018-95/ Porcelanato e Cerâmica: ELIANE SA- Revestimento Cerâmico e REJUNTES, CTF: 17035, CNPJ: 86532538/0032-69/ Massas e Tintas: SHERWIN WILLIANS DO BRASIL IND. E COM. LTDA, CTF: 2004724, CNPJ: 60872306/0090-35 / Argamassa de assentamento de piso: VOTORANTIM CIMENTOS S.A, CTF: 5235521, CNPJ: 01637895/0088-93 Argamassa Revestimento Cerâmico e REJUNTE: VOTORANTIM CIMENTOS S.A, CTF: 5235521, CNPJ: 01637895/0088-93 / Cimento: VOTORANTIM CIMENTOS S.A, CTF: 5235521, CNPJ: 01637895/0088-93/ Telha Fibrocimento: ETERNIT S/A, CTF: 484920, CNPJ: 61092037/0005-05/ Telha Metálica: ISOESTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ISOLANTES TÉRMICOS LTDA, CTF: 794470, CNPJ: 00289348/0001-40/Ferragens: VOTORANTIM SIDERURGIA S/A, CTF: 100530, CNPJ: 60892403/0018-62

07.946.118/0001-56 MACHFUSO COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME R\$89,23

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Acionador manual de alarme de incêndio VALIDADE DA PROPOSTA É DE 90 (NOVENTA) DIAS. TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONTIDAS NA PROPOSTA VINCULAM A CONTRATADA. VALORES PROPOSTOS COM CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

09.912.885/0001-70 IMEC - IRMAOS MENEZES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, - EPP R\$101,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: Acionador manual de alarme de incêndio

06.222.208/0001-31 VAN EDIL COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS DE MAQUINAS E R\$101,42

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Acionador manual de alarme de incêndio. O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO -NOS VALORES PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. - TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONTIDAS NA PROPOSTA VINCULAM A CONTRATADA

30.076.771/0001-23 C.R.R - SOLUCOES PREDIAIS LTDA R\$101,42

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

000058
000061
VALOR DA PROPOSTA FINAL**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Acionador manual de alarme de incêndio. NOS VALORES PROPOSTOS JÁ ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. DISPONIBILIZAREMOS TODOS OS INSUMOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, EMPREGANDO MATERIAIS NOVOS DE PRIMEIRA QUALIDADE E OBEDECERÃO ÀS NORMAS ABNT, E DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES AMBIENTAIS EM VIGOR, A VALIDADE DA PROPOSTA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS.

01.875.460/0001-26 AL2 ENGENHARIA LTDA

R\$101,42

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Acionador manual de alarme de incêndio TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONTIDAS NA PROPOSTA VINCULAM A CONTRATADA - PRAZO, DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS - NOS VALORES PROPOSTOS ESTARÃO INCLuíDOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

20.254.758/0001-63 ESCAME S CONSTRUÇOES E REFORMAS EIRELI - ME

R\$101,42

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Acionador manual de alarme de incêndio

20.684.331/0001-03 REESOLVE CONSTRUCAO REPAROS E REFORMAS LTDA - ME

R\$101,42

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Acionador manual de alarme de incêndio Procedência: Origem Nacional, Validade da proposta é de 1 (um) ano a contar da data de homologação do respectivo processo licitatório; pagamento em até 30 (trinta) dias; garantia de 12 (doze) meses. Validade do Produto Superior a 1 (um) ano, de acordo com a embalagem e a data de entrega do mesmo; validade da ata 12 (doze) meses; início da execução dos serviços em até 10 (dez) dias úteis dias contados do recebimento da nota de empenho ou comunicados para que seja entregue; o fornecimento ocorrerá nos endereços de cada unidade participante deste certame, referente ao Edital. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos; caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação e em até 48 horas. A Empresa cumpre os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos, bem como prioridade para aqueles reciclados e recicláveis, de acordo com o art. 1º, 5º e 7º, da IN nº 01 -SLTI/MPOG, de 19/01/2010, Lei nº 12.187, de 29/11/2009, Inc. XI, do art. 7º, da Lei nº 12.305, de 02/08/2010 e art. 5º, 6º e 7º do Decreto nº 7.404, de 23/12/2010. Declaramos ainda que o produto atende a origem de origem, conforme constante na portaria nº 279, de 18 de Novembro de 2011, no Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. Os materiais ofertados estão de acordo com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO). Declaramos ainda que, para os devidos fins, que esta empresa licitante, dispensa a visita técnica referente ao presente Pregão SRP por ter pleno conhecimento da execução do objeto e que em tempo algum reclamará revisão do valor contratual sob o argumento do desconhecimento das condições de execução.

21.147.395/0001-20 F. ALFANO COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME

R\$182,55

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Acionador manual de alarme de incêndio *atendemos rigorosamente todas as exigencias do edital validade da proposta 60 dias*

00000000
000062

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: W.P.SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS
HIDRAULICOS. _____

CNPJ: 17.159.687/0001-05 E-

MAIL: alessandro@hidrativa.com.br

ENDEREÇO: RU PERNAMBUCO
1105

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 45-30966936 45-998154110 _____

CONTATO: ALESSANDRO LEÃO

CIDADE: CASCAVEL UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: SEIS MESES.

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ABRIGO PARA HIDRANTE BEM. 45X75X18CM	UN	1	217,60	217,60
REGISTRO ANGULAR 2.1/2	UN	5	91,21	456,05
ABRIGO PARA HIDRANTE SOB. 60X90X18 CM	UN	4	228,80	915,20
MANGUEIRA INCÊNDIO 1.1/2"X15M	UN	16	267,12	4.273,92
ESGUICHO NEBLINA 1.1/2"	UN	4	115,64	462,56
ADAPTADOR 2.1/2X1.1/2"	UN	4	42,67	170,68
CHAVE 2.1/2X1.1/2"	UN	4	11,09	44,36
TUBO GALVANIZADO 2.1/2"X3-35MM	BARRA	43	371,52	15.975,36
ADAPTADOR 2.1/2"X2.1/2"	UN	1	70,72	70,72
TAMPÃO COM CORRENTE 2.1/2	UN	1	38,58	38,58
COTOVELO HIDROC. F. G. 900X2.1/2"	UN	25	57,31	1.432,75
TE HIDROC. 2.1/2"	UN	9	69,63	626,67
LUVA HIDROC. 2.1/2"	UN	15	28,65	429,75
COTOVELO HIDROC. 450X2.1/2"	UN	4	54,50	218,00
BOMBA 21R 2.1/2 7,5 CV	UN	1	4.012,80	4.012,80

VÁLVULA DE RETENÇÃO 2.1/2"	UN	1	270,42	270,42
REGISTRO DE GAVETA BRUTO 2.1/2"	UN	1	287,11	287,11
PRESSOSTATO 4 A 10KG	UN	1	310,00	310,00
MANÔMETRO 140 PSI 1/4"	UN	1	170,00	170,00
TE HIDROC. REDUÇÃO 2.1/2"X1"	UN	2	76,16	152,32
TE HIDROC. RED. 2.1/2"X1.1"	UN	1	76,16	76,16
BUCHA REDUÇÃO HIDROC. 1"X3/8"	UN	2	5,86	11,72
UNIÃO ASSENTO HIDR. 2.1/2"	UN	2	114,58	229,16
CENTRAL ALARME INCÊNDIO CONVENCIONAL	UN	1	563,07	563,07
BATERIAIS 12V 13A	UN	2	141,12	282,24
ACIONADOR MANUAL	UN	4	44,57	178,28
CIRENE ÁUDIO VISUAL	UN	5	50,00	250,00
TOTAL	R\$			32.125,48

DATA 05 / 10 / 2018

ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS

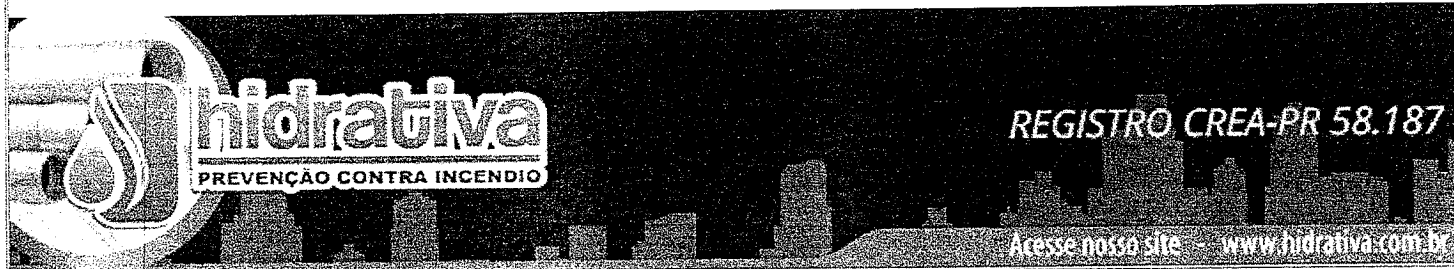


000061
000064

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Alessandro Terra Leão <alessandro@hidrativa.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 5 de outubro de 2018 10:23
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Hidrativa engenharia e prevenção contra incêndio.
Anexos: ORÇAMENTO MATERIAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
2018 (2)CAPANEMA.doc

Bom dia, conforme solicitado, segue planilha de materiais para prevenção contra incêndio, duvidas fico a disposição.



Alessandro Terra Leão
Diretor vendas
alessandro@hidrativa.com.br
(45)9 9815-4110 (TIM)

(45) 3096-6936

Rua Marechal Floriano, 4191 - Bairro Claudete - 85811-150 - Cascavel/PR

© 2015 WebGopher.



000066
000066

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 138

Capanema - PR, 09 de outubro de 2018

Assunto: Pregão Presencial


DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

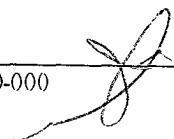
Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício encaminhado por Vossa Excelência em 09/10/2018 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	560	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	640	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53





000063

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 162

Capanema - PR, 13 de novembro de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

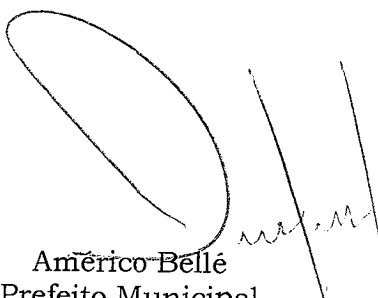
PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal



000064

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 162

Capanema - PR, 13 de novembro de 2018

Assunto: Pregão Presencial

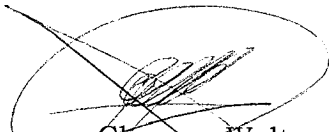
DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício encaminhado por Vossa Excelência em 13/11/2018 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	560	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	640	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,



Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Tramitação do Processo

000065
Página 1 de 1

Processo: 3018 / 2018 Data: 21/11/2018 08:23 Situação: Encaminhado
Requerente: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI CPF: 63225824968
Contato: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198 - licitacao@capanema.pr.
Assunto: SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 3
Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ocorrência: 4 Data: 21/11/2018 08:23:00 Previsão: 12/12/2018

De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Anexo:

Descrição: Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 21/11/2018 08:02:00 Previsão: 04/12/2018

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapa: PROCURADORIA

Anexo:

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2 Data: 21/11/2018 08:01:00 Previsão: 12/12/2018

De: PEDRO AUGUSTO GLUSZEWICZ SANTANA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Anexo:

Descrição: Reencaminhando

Ocorrência: 1 Data: 19/11/2018 16:14:21 Previsão: 10/12/2018

De: ADAO FELICIO PONCIO Para: MANOEL PEDRO BERTICELLI

Etapa: ETAPA INICIAL

Anexo:

Descrição: Abertura do processo.



000066

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME -EPP

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6906, de 30 de novembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada** dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, **além das disposições da LC 123/2006 e LC 147/2014**.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: **www.capanema.pr.gov.br- Editais de licitação e Licitações na íntegra** ou na sede da Prefeitura sito a **Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**.

1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.5.1. O **PREGÃO** será realizado **dia 11/12/2018 com início às 30H30min.**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.6. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) **Termo de referência;**
- b) **Anexo I** - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) **Anexo II** - Modelo de procuração para credenciamento;
- d) **Anexo III** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- e) **Anexo IV** - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f) **Anexo V** - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- g) **Anexo VI** - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- h) **Anexo VII** - Minuta da ata de registro de preços;
- i) **Anexo VIII** - Proposta de preços;
- j) **Anexo IX**- Orientação para geração/redação da proposta de preços em programa específico do Município.

1.7. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000057

Município de Capanema - PR

Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. **A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.**

2.3. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço www.capanema.pr.gov.br, link LICITAÇÕES, EDITAIS DE LICITAÇÃO E LICITAÇÕES NA INTEGRA.

2.4. As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 32.749,47 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	560	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	640	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

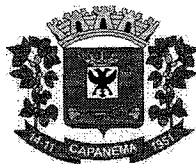
5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. **O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



000068

Município de Capanema - PR

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

6.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

6.3. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

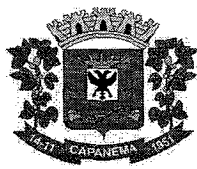
6.4. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

6.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

6.6. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do “caput” do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

6.7. A empresa que for participar da Sessão de Licitação deverá preencher obrigatoriamente o breve cadastro que está no site do município conforme abaixo acessando o site: <http://www.capanema.pr.gov.br/> em seguida entre no Link licitações, depois Editais de Licitação e Licitação na íntegra, escolha Pregão Presencial e qual você quer participar. (esse Cadastro é obrigatório, a empresa que não o fizer não poderá participar do Processo Licitatório).



003939

Município de Capanema - PR

Portal de Transparência
Município de Capanema

Inicio | Geral | Postura | Organograma | Administração | Atas Tomativas | Voltar ao site

Este módulo foi atualizado em 03/10/2018
Verifique data de publicação de cada item

AVISO E EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS...

ATENÇÃO
SR. FORNECEDOR para que sua empresa possa participar desse processo licitatório é necessário o preenchimento do cadastro em: <http://capanema.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/cadastro>
OBS: O Google Chrome e o Mozilla Firefox identificam o arquivo proposta como um arquivo de texto, então para baixar é necessário clicar com o botão direito do Mouse em cima do arquivo e ir em Salvar Link Como.

Arquivos para download			
Arquivo / endereço web	Origem	Tamanho do Arquivo	Modificado em
proposta_14146.zip		4302 kb	18/09/2018 15:30
Proposta.pdf		0,3 kb	18/09/2018 15:30
EDITAL.pdf		1311 kb	18/09/2018 15:30
AVISO DE LICITAÇÃO PR 122/2018.pdf		82 kb	18/09/2018 15:25

Última atualização do portal: 03/10/2018
Gestora do Portal da Transparência: CAROLINE PILATI

NÃO ENCONTROU O QUE QUERIA? BUSQUE AQUI!

Em seguida preencha os dados da tela abaixo:

Município de Capanema
Transparência

Inicio | O Município | Secretarias | Fomais e Eventos | Transparência | Notícias | Taxas

Página inicial | Portal de transparência | Administração | Licitações | Cadastro fornecedor

Dados do fornecedor

Nome completo

CNPJ

Endereço completo

Cidade

UF

Município

Estado

CEP

Enviar | Cancelar

GOVERNO MUNICIPAL
E-mail municipal
Portal da Transparência
Acesso à informação
Transparência

GOVERNO ESTADUAL
Governador Paraná
Secretaria de Parcerias
Dúvidas
Links úteis do Governo

GOVERNO FEDERAL
Presidência da República
Portal Brasil
Senado Federal
Câmara dos Deputados

Atenção Java! Opcional. Instale o plug-in para garantir a segurança do acesso.
Desinstalar

Fechar



0001070

Município de Capanema - PR

Esses dados serão encaminhados automaticamente para o e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com e o funcionário do setor encaminhará a confirmação do recebimento no e-mail cadastrado no cadastro.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o item 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste



000071

Município de Capanema - PR

Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 137/2018

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 137/2018

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)



000072

Município de Capanema - PR

CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 137/2018
SESSÃO EM - 11/12/2018 AS 13H30M

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000073

Município de Capanema - PR

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.



000074

Município de Capanema - PR

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

Produzidos no País;

Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecutável.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem **13.12** se dará nos termos do item **13** deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item **13.13** entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.



000075

Município de Capanema - PR

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na

c) Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.



000076

Município de Capanema - PR

f) Para qualquer tipo de empresa deve-se apresentar: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e, Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem.

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta) dias o O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada);**

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários - (INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital - Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante**



000077

Município de Capanema - PR

credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no **item 15** e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

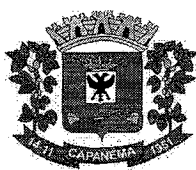
16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.



000078

Município de Capanema - PR

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

17.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

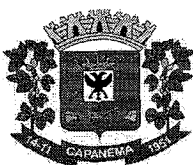
19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000079

Município de Capanema - PR

20.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

20.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

21. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

21.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

21.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

21.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

21.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

21.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

21.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

21.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

21.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

22. DO PREÇO

22.1 Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irrevogáveis.

23. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

23.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



009030

Município de Capanema - PR

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

23.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

23.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

23.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

23.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

23.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

23.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

23.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

23.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. A CONTRATADA obriga-se a:

24.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

24.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

24.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

24.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

24.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

24.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

24.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



000081

Município de Capanema - PR

24.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

24.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

24.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

25.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

25.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

25.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

25.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

26. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

26.1. A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

26.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

27.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

27.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

27.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 23.2, para fins de recebimento definitivo.

27.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

27.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

27.3.2. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das



000082

Município de Capanema - PR

sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

27.3.3. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

27.3.4. **O termo de recebimento definitivo poderá ser substituído pelo carimbo e assinatura dos membros da comissão de recebimento nas solicitações mencionados no item 23.2, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município, disponibilizando-se uma cópia para a empresa contratada.**

27.3.5. **Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

27.4. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

27.5. A notificação a que se refere o item 27.3.2 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

27.6. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

28. DO PAGAMENTO

28.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

28.2. **O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 27 deste edital.**

28.3. **Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.**

28.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

28.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

28.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

28.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

28.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

28.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

28.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:



000083

Município de Capanema - PR

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

28.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição da ata de registro de preços, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

28.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

28.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

28.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

28.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de material requisitado; ou

28.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na ata, bem como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

28.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

28.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

28.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

28.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

29. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

29.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



Município de Capanema - PR

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

29.3. Em caso de inexecução da ata de registro de preços, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

29.3.1. Advertência por escrito;

29.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

29.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

29.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

29.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

29.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

29.6. A multa será descontada da garantia da ata de registro de preços, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

29.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

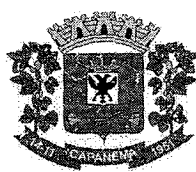
29.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

29.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

29.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

29.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

29.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



Município de Capanema - PR

30. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

30.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- c) O atraso injustificado na entrega do material;
- d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere a ata;
- m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos da ata;
- p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;
- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

30.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

31. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

31.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.



000086

Município de Capanema - PR

31.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

32. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

32.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

32.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

32.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

32.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

32.6. A nulidade da ata de registro de preços opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

32.7. A nulidade da ata não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

32.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

33. DA FISCALIZAÇÃO

33.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da ata de registro de preços consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

33.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e da ata.

33.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

33.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto na ata, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

33.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

33.6. Compete especificamente à Fiscalização:

33.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

33.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

33.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46)3552-1321

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

33.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

33.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

33.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

33.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

33.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

33.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão da ata.

33.7. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

Os resultados alcançados em relação a ata, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes da ata; e

f) A satisfação do público usuário.

33.8. O fiscal ou gestor da ata, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

33.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

33.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão da ata, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

33.11. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

33.12. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

34.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

34.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

34.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.



000088

Município de Capanema - PR

34.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

34.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

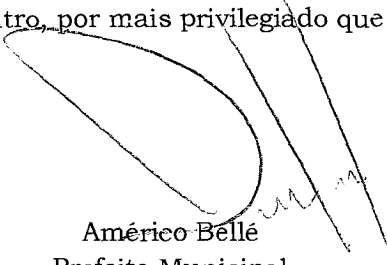
34.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

34.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro - CEP 85.760.000 - Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

35. DO FORO

35.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 21 de novembro de 2018



Américo Bellé
Prefeito Municipal



03/09/2018

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2018**, cujo objeto é a, conforme descrição constante no Edital.

....., De De

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 137/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

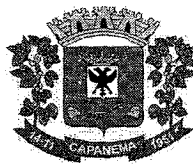
A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



000000

Município de Capanema - PR

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 137/2018

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 137/2018

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

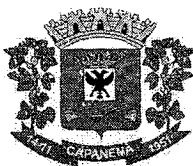
Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



000091

Município de Capanema - PR

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	137/2018
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:	
_____ Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF	
_____ Nome do Representante Legal Qualificação	

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000092

Município de Capanema - PR

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 137/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000093

Município de Capanema - PR

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**

c) **Local onde serão entregues os materiais;**

d) **Prazo para entrega dos materiais;**

e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**

f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

4.3.1. **Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.**

4.4. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.**

4.6. **O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

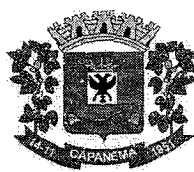
4.7. **As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

4.8. **As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. **O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



000094

Município de Capanema - PR

5.3.A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100) \cdot N}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5.As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	560	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	640	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.



000095

Município de Capanema - PR

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



000096

Município de Capanema - PR

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:



000097

Município de Capanema - PR

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.



000098

Município de Capanema - PR

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 137/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 137/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal

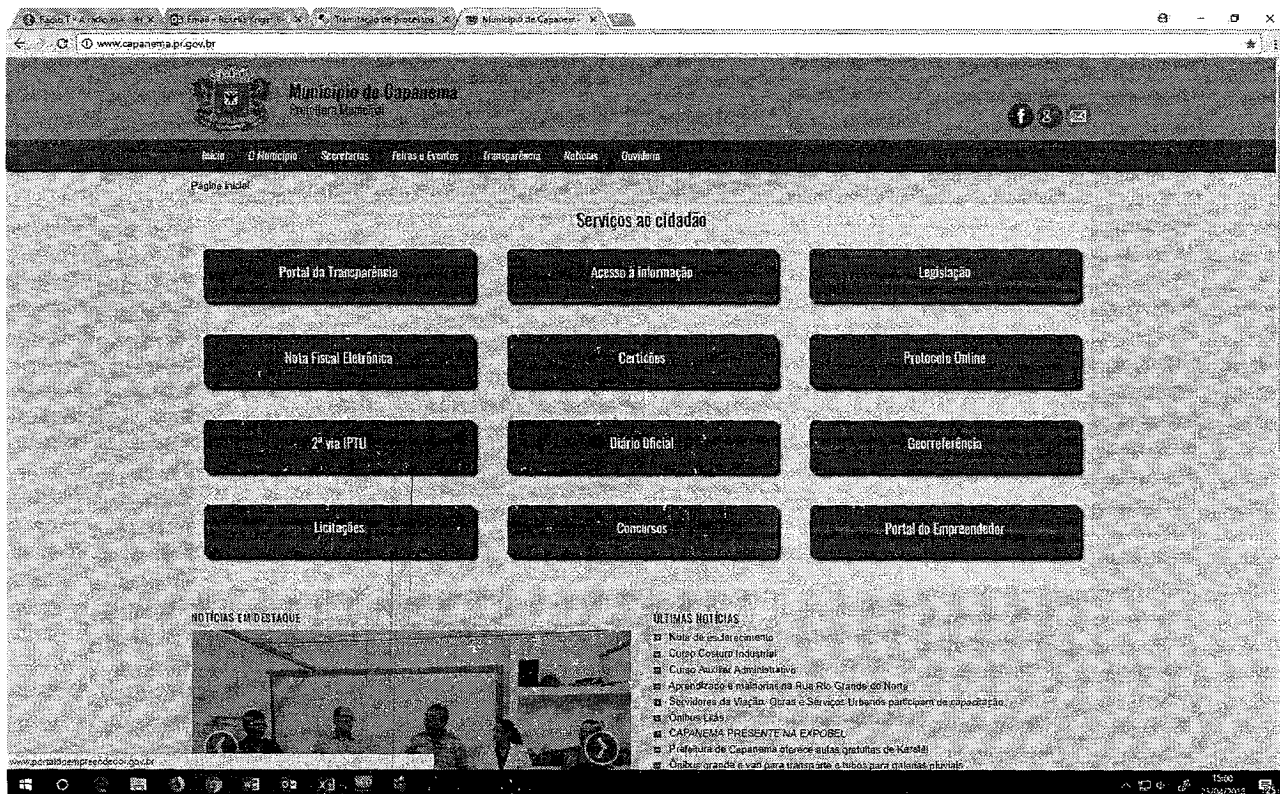


000099

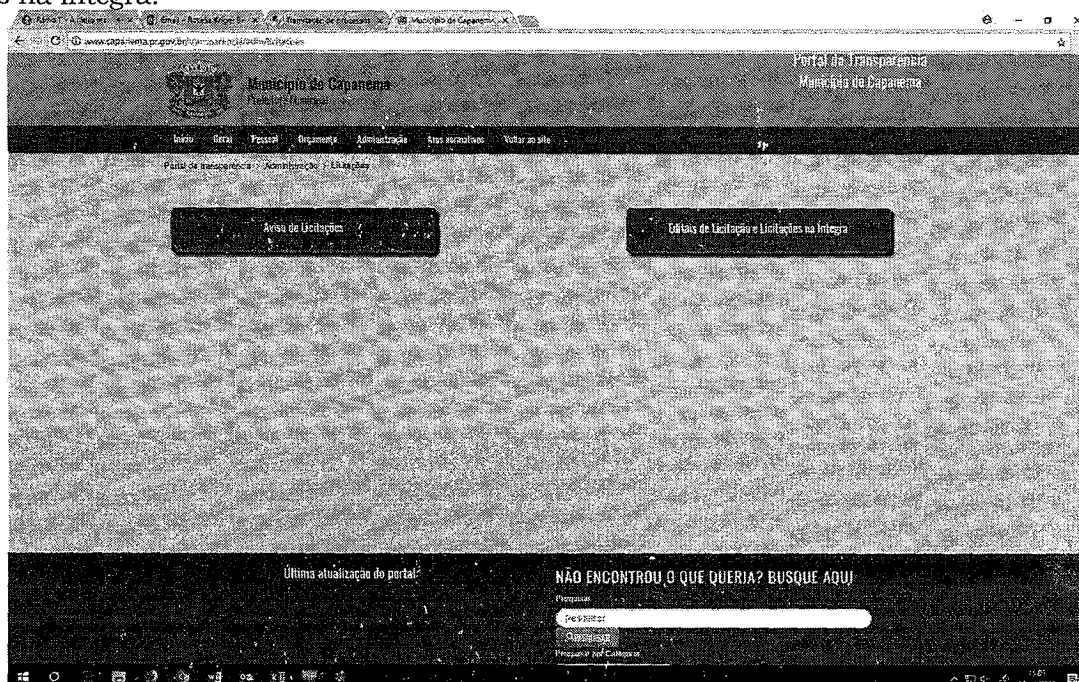
Município de Capanema - PR

ANEXO IX ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.capanema.pr.gov.br



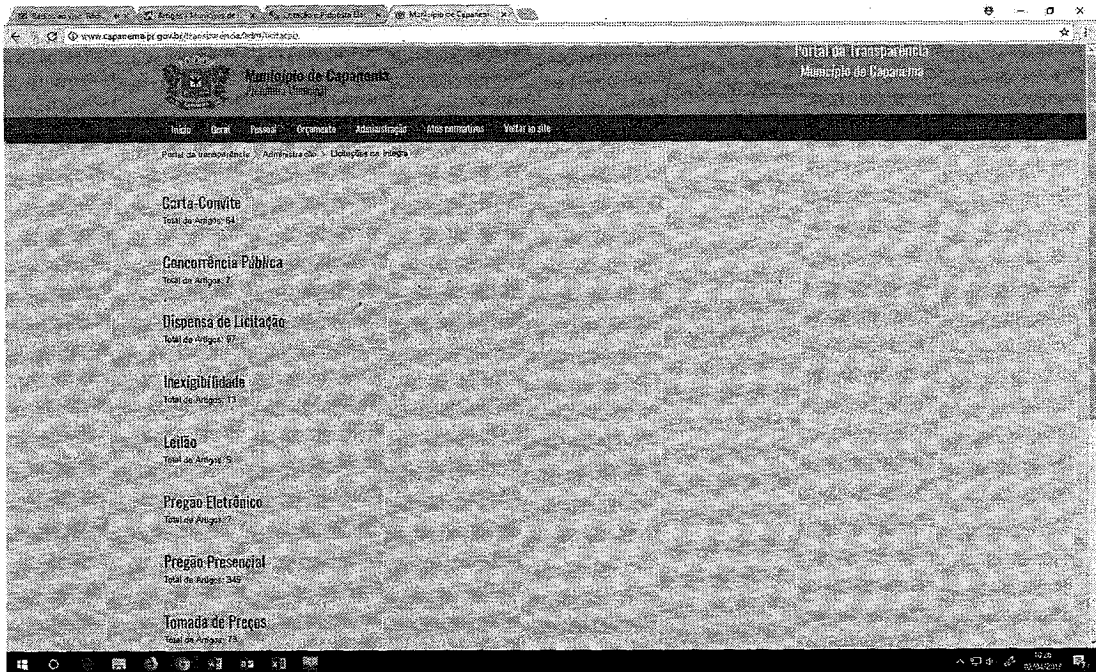
2. Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações – depois Editais de licitação e licitações na íntegra.





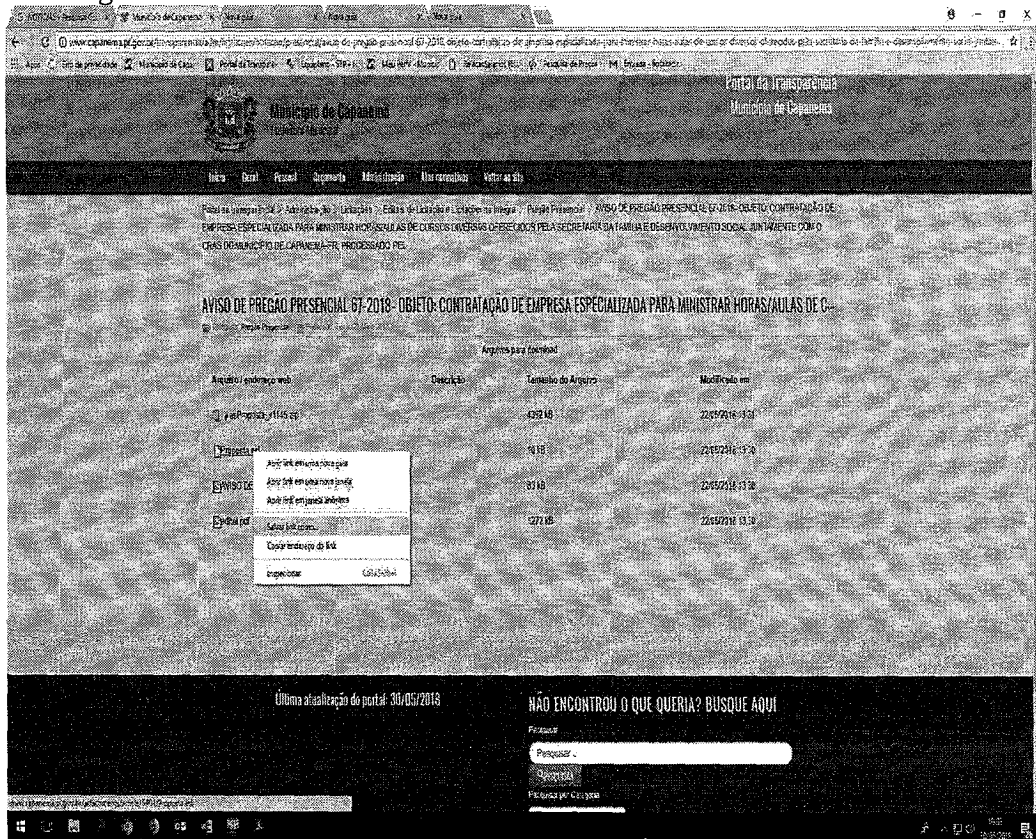
000/100

Município de Capanema - PR



Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link
http://www.equipiano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

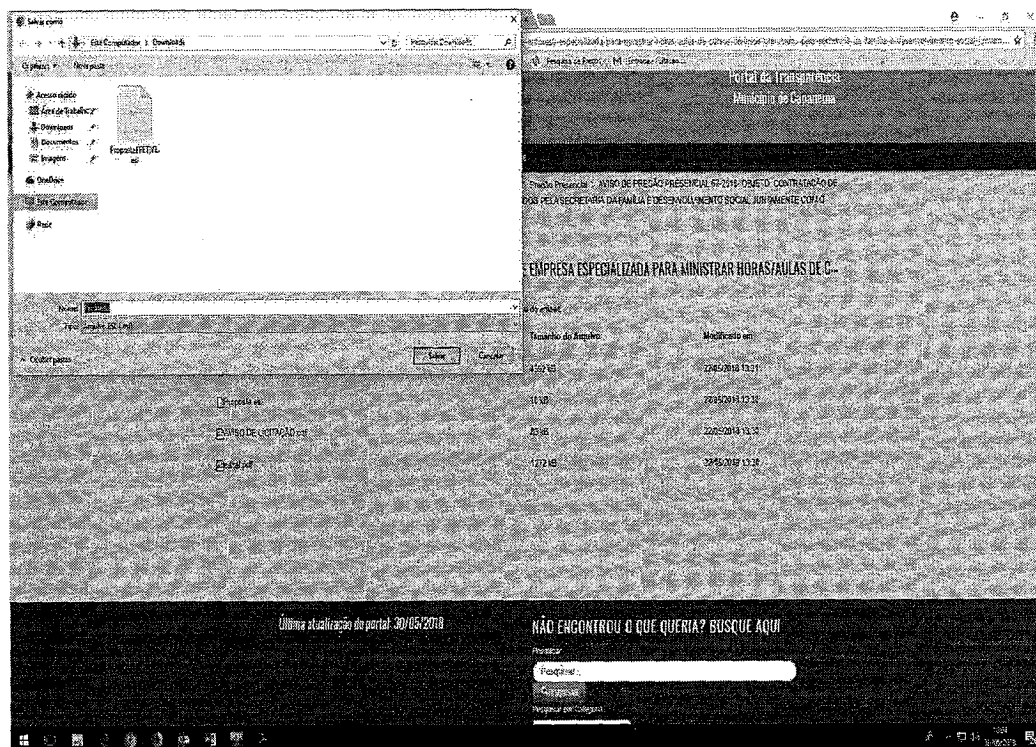
Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link
http://www.equipiano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip
Clique com o botão auxiliar do mouse sobre o arquivo Proposta.esl e após em Salvar Link como, conforme tela a seguir:





000101

Município de Capanema - PR

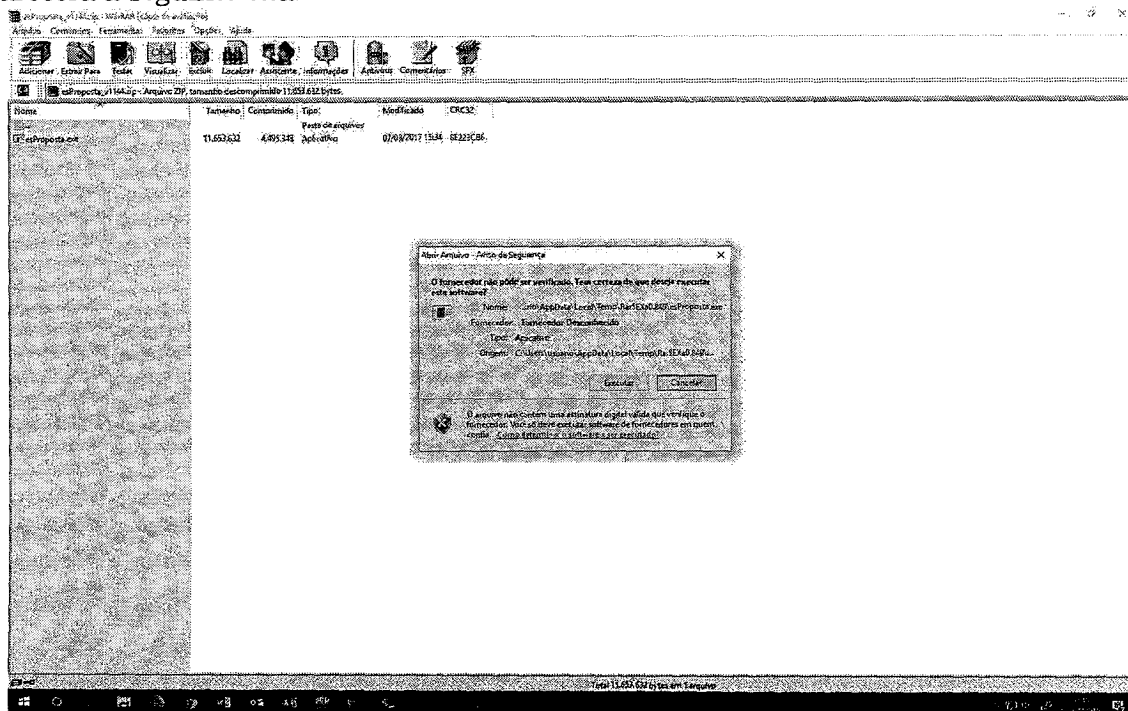


Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:

3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS- Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Para você acessar abra o arquivo

http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:



3.2.Clique em executar

3.3.Próxima tela

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

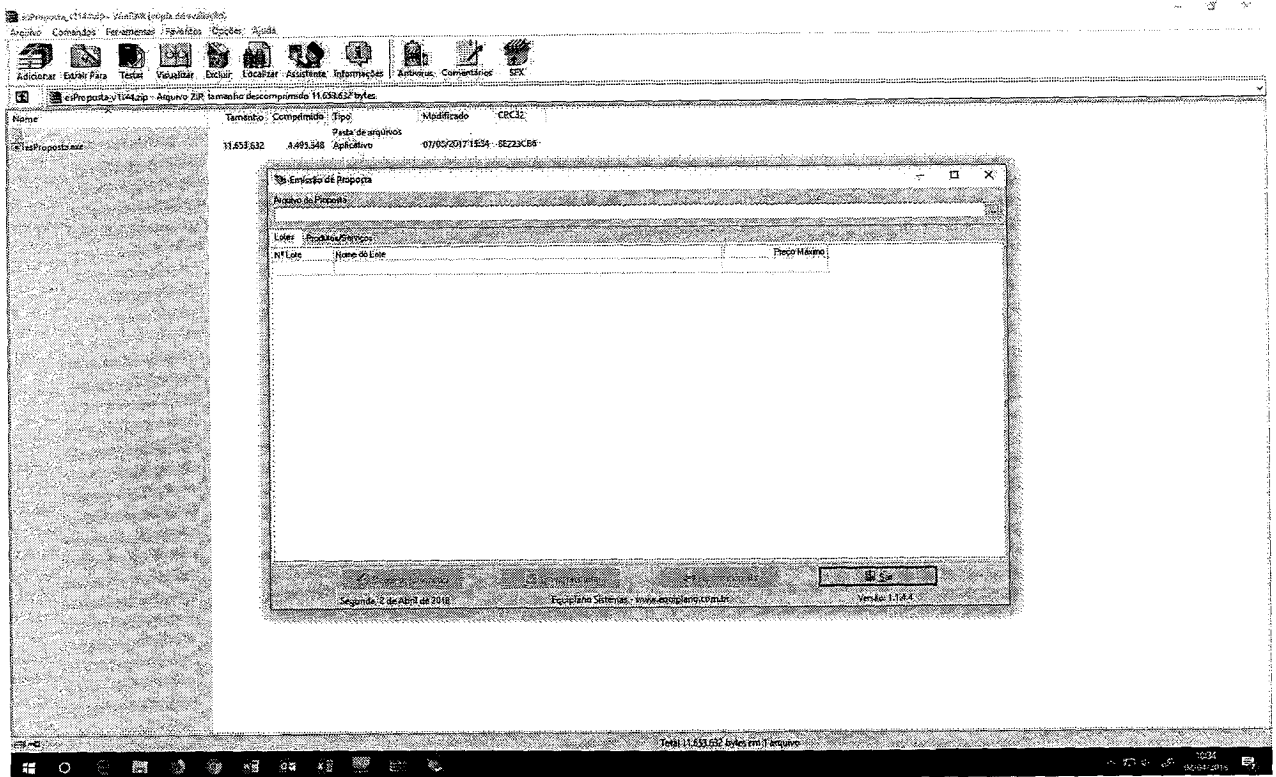
Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000102

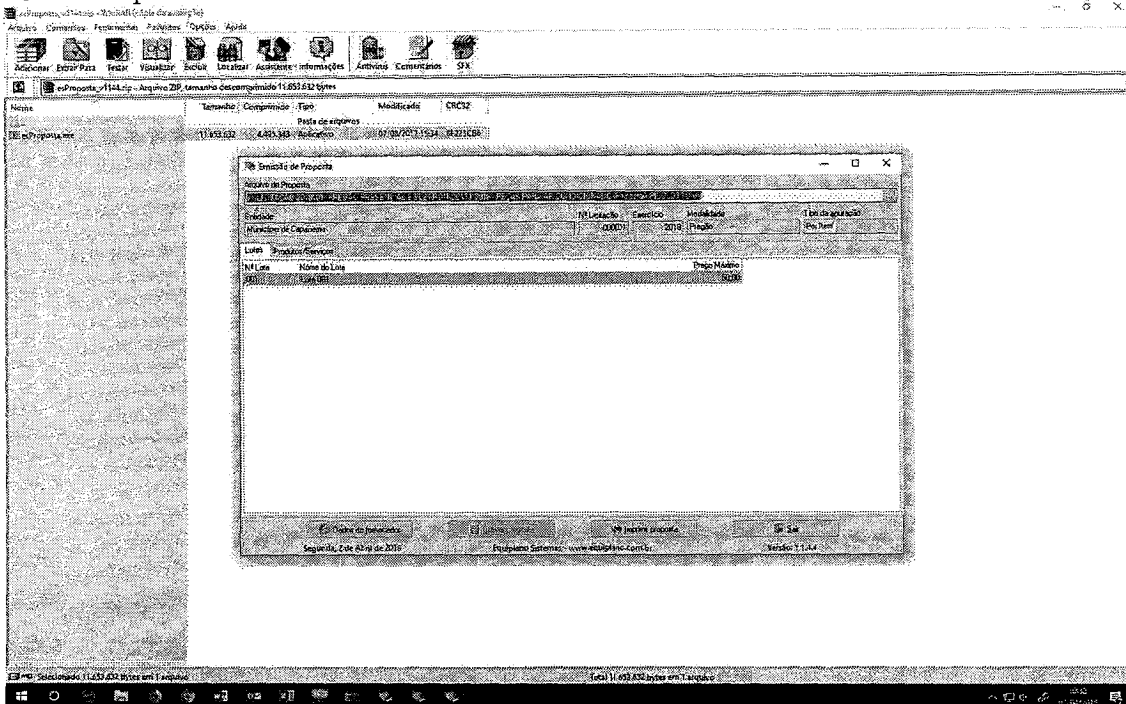
Município de Capanema - PR



3.3.1. Clique no arquivo da proposta:

3.3.1.1. Busque em seu computador o arquivo da proposta que você salvou do site

do Município.



3.4. Próximo passo: clique em dados do fornecedor: preencha todos os campos.

3.4.1. Abra o campo do Representante, preencha, depois entre no quadro societário, preencha todos os dados. Clique em fechar

3.5. Vai voltar a tela

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46)3552-1321

CAPANEMA - PR



009103

Município de Capanema - PR



3.6. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

3.6.1. Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar as casas dos milhares, apenas a virgula para separação dos centavos.

3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:

a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00(errado).

3.6.1.2. Os valores devem digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

3.7. TERMINO DO PREENCHIMENTO:

3.7.1. Após o termino da digitação/gravação de todos os itens:

3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar o arquivo que foi gravado.

3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

3.7.1.3. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.



000104

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 339/2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 137/2018.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.906/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços, visando a aquisição de materiais e equipamentos para execução do plano de segurança contra incêndio e pânico na Escola Municipal Barão de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias nº 6.906/2017 e 7.194/2017 – fls. 01/02;
- II) Solicitação da contratação – fl. 03;
- III) Termo de Referência – fls. 04/06;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 07/61;
- VI) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 63;
- VII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 62 e 64;
- VIII) Sistema de tramitação de Protocolo – fl. 65;
- IX) Minuta do edital – fls. 66/88; e,
- X) Anexos 1 a 6 – fls. 89/91; Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 92/98; Anexo 09 – fl. 99/103. É o Relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da



000105

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

[Acórdão nº 313/2004 - Plenário]

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

[Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário]



000106

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de



000107

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente**



000108

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o



000109

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinadas exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

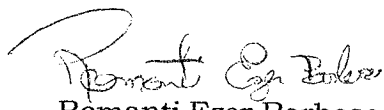
Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria, se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 22 de novembro de 2018.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



080110

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 22 de novembro de 2018

Assunto: Pregão Presencial nº 137/2018

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.906 de 30 de novembro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.


Américo Belle
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº137/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA
EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA,
PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$32.749,47 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Nove
Reais e Quarenta e Sete Centavos)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 11/12/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –
Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capaneima-PR, 22 de novembro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

080111



000112

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com
Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente
Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente
Vereadora: Izolete Ap. Walker - 1ª Secretária
Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan
Vereador: Ginésio J. Pinheiro
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº137/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$32.749,47 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 11/12/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 22 de novembro de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº130/2018 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial nº130/2018, com a alteração descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS E TURISMO PARA USO EM OCA-SIÕES DIVERSAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO ITEM 15.4.5. DO EDITAL.

Onde Lia-se:

a) Cópia autenticada do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) vigente de todos os veículos que irão executar os serviços, Bilhete de Seguro DPVAT;

b) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de todos os motoristas que irão executar os serviços (no mínimo categoria D);

b1.) Os veículos acima elencados deverão ser de propriedade da empresa licitante ou de sócio da empresa licitante, bem como os motoristas acima elencados deverão pertencer ao quadro de empregados da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a empresa licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

c) Atestado de vistoria fornecido pelo DETRAN/PR, de que os veículos a serem utilizados pelo licitante no transporte oferecem condições para tal.

c.1) Não será admitido para fins de comprovação do atestado mencionado no item c acima, apenas o protocolo do pedido e o comprovante de pagamento da taxa perante o DETRAN/PR;

d) Cópia da Apólice de Seguro, comprovando o seguro de Responsabilidade Civil para passageiros transportados, com garantia única, contendo a placa do veículo a que se refere, sendo os seguintes valores:

d.1) Para veículos com capacidade igual ou superior a 18 (dezoito) passageiros: mínimo de R\$ 2.742.581,14 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e quatorze centavos);

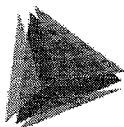
d.2) Em todos os tipos de veículos, as apólices também devem prever a cobertura de SEGURO CONTRA TERCEIROS, com valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

d.3) Em caso de pagamento do seguro parcelado, a Adjudicatária ficará obrigada a apresentar cópia das respectivas guias de pagamentos ao Fiscal do Contrato.

e) Certificado de Segurança Veicular/Laudo de vistoria que deverá ser emitido por entidade credenciada pelo INMETRO e homologada pelo Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

e.1) Durante a execução do Contrato, vencido o Certificado/Laudo de Vistoria descrito neste item, a empresa Contratada deverá semestralmente apresentar novo Certificado/Laudo de Vistoria, sempre respeitada a data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, con-

010113



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2018
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	137
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	137
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0700112361120121020560339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	32.749,47
Data de Lançamento do Edital	23/11/2018
Data da Abertura das Propostas	11/12/2018
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 63225824968 ([Logout](#))

De: Licitação Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 27 de novembro de 2018 08:52
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

CADASTRO RECEBIDO!

Em ter, 27 de nov de 2018 às 08:37, Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net> escreveu:

Novo cadastro:

Razão social: INDUSTRIAL MULLER E PRÉ MOLDADOS LTDA

CNPJ: 05.787.626/0001-03

Endereço: RUA PORTO ALEGRE, ESQ. C/ PR-281, S/N

Telefone: 46-3555-2257

e-mail: compras@micemetal.com.br

Modalidade/Edital: PREGÃO PE/137/2018

De: Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 27 de novembro de 2018 08:52
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

CADASTRO RECEBIDO!

Em seg, 26 de nov de 2018 às 10:48, Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net> escreveu:

Novo cadastro:

Razão social: GPM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP

CNPJ: 07.230.180/0001-47

Endereço: AV. INDUSTRIAL, 2849

Telefone: 11 4421-0300

e-mail: licitacao@gpmbrasil.com.br

Modalidade/Edital: PREGÃO/137/2018

090116

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 3 de dezembro de 2018 17:29
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: UESLEI OLIVEIRA DA SILVA ME

CNPJ: 26.814.799/0001-43

Endereço: AV. LEONOR DE HELD, 656

Telefone: 44 99827 4888

E-mail: dds_treinamentos@hotmail.com

Modalidade/Edital: PP/137/2018



000117

Município de Capanema - PR

PREGÃO PRESENCIAL 137/2018 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 137/2018, com a alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO EDITAL ITEM 1.5.1.

Onde Lia-se

1.5.1.O **PREGÃO** será realizado **dia 11/12/2018 com início às 30H30min.**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

Leia-se:

1.5.1.O PREGÃO será realizado dia 11/12/2018 com início às 13H30min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 06 de dezembro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 6 de dezembro de 2018 08:05
Para: 'compras@micemetal.com.br'
Assunto: ERRATA 01 DO PREGÃO PRESENCIAL 137/2018.
Anexos: ERRATA 01.pdf

BOM DIA
SEGUE EM ANEXO ERRATA 01 DO PREGÃO PRESENCIAL 137/2018.
ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
Fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

000119

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0113.email.locaweb.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 6 de dezembro de 2018 08:05
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host arnie0113.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<compras@micemetal.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0
<compras@micemetal.com.br> SRkSN0D0CFwTJwAAG/t9kQ Saved

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 6 de dezembro de 2018 08:04
Para: 'licitacao@gpmbrasil.com.br'
Assunto: ERRATA 01 PREGÃO PRESENCIAL 137/2018
Anexos: ERRATA 01.pdf

BOM DIA
SEGUE EM ANEXO ERRATA 01 DO PREGÃO PRESENCIAL 137/2018.
ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@mx.uhserver.com>
Enviado em: quinta-feira, 6 de dezembro de 2018 08:04
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host a2-snowball1.uhserver.com.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<licitacao@gpmbrasil.com.br>: delivery via
mfuh.mail.sys.intranet[10.129.138.177]:25: 250 2.1.5 Ok

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 6 de dezembro de 2018 08:05
Para: 'dds_treinamentos@hotmail.com'
Assunto: ERRATA 01 DO PREGÃO PRESENCIAL 137/2018.
Anexos: ERRATA 01.pdf

BOM DIA
SEGUE EM ANEXO ERRATA 01 DO PREGÃO PRESENCIAL 137/2018.
ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
Fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

000123

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quinta-feira, 6 de dezembro de 2018 08:06
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ERRATA 01 DO PREGÃO PRESENCIAL 137/2018.
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00036.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

dds_treinamentos@hotmail.com

Assunto: ERRATA 01 DO PREGÃO PRESENCIAL 137/2018.



090124

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caclara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217
E-mail: capanemacamara@gmail.com
Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente
Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente
Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária
Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan
Vereador: Ginésio J. Pinheiro
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL 137/2018 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 137/2018, com a alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO EDITAL ITEM 1.5.1.

Onde Lia-se

1.5.1.0 PREGÃO será realizado dia 11/12/2018 com início às 30H30min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

Leia-se:

1.5.1.0 PREGÃO será realizado dia 11/12/2018 com início às 13H30min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 06 de dezembro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 138/2018 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 138/2018, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, SHORTS MASCULINOS E FEMININOS QUE COMPÕEM O UNIFORME ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO SOB DOMÍNIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA A FORMATURA DO PROERD - PROGRAMA DE PREVENÇÃO E RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E VIOLÊNCIA A SER REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. EM ATENDIMENTO AO APOIO FINANCEIRO PELA UNIÃO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBEM O FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM, NO EXERCÍCIO DE 2018, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 815, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017. AUTORIZADO PELA RESOLUÇÃO FNDE Nº 11, DE 18 DE MAIO DE 2018 PARA A ÁREA DE EDUCAÇÃO. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

No item 15.4.5. Letra b)

Onde Lia-se

b) A empresa vencedora deverá comprovar no ato da entrega dos documentos a comprovação do teste de solidez da matéria prima principal da camiseta fornecidos por laboratórios credenciados pelo INMETRO.

Leia-se:

b) A empresa vencedora deverá comprovar no ato da entrega dos documentos através de NFE (Nota Fiscal eletrônica) em seu nome, que a matéria prima adquirida do fabricante para a confecção das camisetas do uniforme escolar do presente PP, tem a comprovação do teste de solidez da matéria prima através de laudos/ensaios fornecidos por laboratórios credenciados pelo INMETRO.

No Item 25.1.1.

Onde Lia-se:

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

Leia-se:

25.1.1 Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, acompanhada das cópia das notas fiscais eletrônicas de aquisição da matéria prima, utilizada na confecção das camisetas do uniforme escolar em nome do fabricante que forneceu os laudos/ensaios do teste de sol-

ANEXO II

Industrial Muller e Pré-moldados Ltda.
CNPJ: 05.787.626/0001-03
Rua Porto Alegre, Esq. C/ PR-281 – Centro – Planalto-Pr.
Email: compras@micemetal.com.br
Fone/Fax: 46-3555-2257

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA**, com sede na RUA PORTO ALEGRE, ESQ. C/PR-281, CENTRO, PLANALTO-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.787.626/0001-03 e Inscrição Estadual sob n.º 902.88787-34, representada neste ato por seu sócio Gerente do outorgante Sr. **ALCEO FRANCISCO MULLER**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 149.699-0/Pr. e CPF n.º 368.863.789-53, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **JORGE LUÍS KLEINPAUL**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.311.591-6 e CPF n.º 020.495.409-65, a quem confere amplos poderes para representar á **INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA** perante o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ**, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (N.º 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N.º 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30/01/2019.

Capanema, 11 de Dezembro de 2018.

05.787.626/0001-03
90288787-34
Industrial Muller e
Pré-Moldados Ltda
Rua Porto Alegre, esq. Rua quatro, 958 Bairro Industria
85700-000 - Planalto - Paraná


Nome: Alceo Francisco Muller
RG: 149.699-0/Pr.
CPF: 368.863.789-53
CARGO: Sócio

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.371

Selo Digital: J1W4Qw.v3cMv.Vv93g; Controle: yKfE6.pZ7OZ
Consulte esse selo em <http://rfb.harpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de **ALCEO FRANCISCO MULLER**, Dou fé: Capanema-PR, 10 de dezembro de 2018

Em Teste: 
Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente



010126



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
020.495.409-65

Nome
JORGE LUIS KLEINPAUL

Nascimento
12/08/1973

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL: 6.311.591-6 DATA DE EMISSÃO: 12/09/1991

TITULAR: JORGE LUIS KLEINPAUL

FILIAÇÃO: JACINTO KLEINPAUL
LUCIA SARA KLEINPAUL


NACIONALIDADE: HUMAITA/RS DATA DE NASCIMENTO: 12/08/1973

DOC. ORIGINAL: COMARCA=CRISSEIUNAL/RS, HUMAITA
C.NASC 6622, LIVRO=A9, FOLHA=56

CPF: [Redacted]

ASSINATURA DO DIRETORE: Bel. Douglas Maquim

LSI Nº 7.116 DE 28/08/80



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

FOLHA ÚNICA

Jorge Luis Kleinpaul
ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

CÓDIGO DE CONTROLE
2D67.9AD2.CF3B.6B0F

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:54:58 do dia 05/10/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

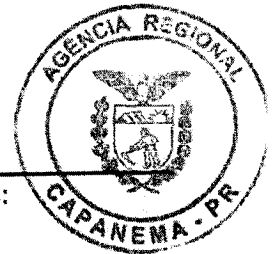
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10 / 12 / 18

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

000127

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME
CNPJ nº 05.787.626/0001-03

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. ALCEO FRANCISCO MULLER, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 368.863.789-53, portador do Documento de Identidade RG nº 1.496.990 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000;
2. LÚCIA LURDES DORSI, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 407.691.949-15, portadora do Documento de Identidade RG nº 1.392.024-9 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Tamoios, s/nº, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob nome de INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME, com sede na Rua Porto Alegre esquina com PR-281, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205056125 em 24/07/2003 e a última alteração sob nº 20144365545 em 24/07/2014, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava o objeto social é Indústria e Comércio de Pré-Moldados de Concreto (Galpões, casas, lajes, lajotas, mourões, blocos, vigas), Indústria e Comércio de Estruturas e Esquadrias Metálicas (coberturas, grades, portas, janelas), Serviços de Funilaria e Serralharia, Comércio de Materiais de Construção Vidros e Ferragens em Geral, passando a ser: (CNAE - 2330-3/01) Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto (Barracões Industriais, Comerciais e Agropecuários, Vigas, Pilares e Lajes para estruturas de até 5 pavimentos), (CNAE - 2330-3/02) Fabricação de Artefatos de Cimento (Pavers, Lajotas, Tubos de Concreto de até 2.000 m/m, Meio-fio), (CNAE - 2330-3/04) Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto, (CNAE - 2511-0/00) Fabricação de Estruturas Metálicas (Coberturas e Galpões), (CNAE - 2512-8/00) Fabricação de Esquadrias Metálicas (grades, portas, janelas, portões), (CNAE - 2542-0/00) Fabricação de Artigos de Serralharia, (CNAE - 2532-2/01) Fabricação de Produtos de Funilaria, (CNAE - 2599-3/01) Serviços de Confecção de Armações Metálicas, (CNAE - 4743-1/00) Comércio Varejista de Vidros, (CNAE - 4330-4/99) Colocação de vidros, cristais e espelhos e (CNAE - 4744/0-99) Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral.

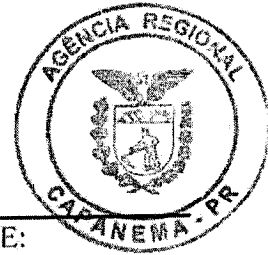
Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Quarta da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula do Objeto Social passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE - 2330-3/01) Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto (Barracões Industriais, Comerciais e Agropecuários, Vigas, Pilares e

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 10 / 12 / 18

00128

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME
CNPJ nº 05.787.626/0001-03

Folha 02

Lajes para estruturas de até 5 pavimentos), (CNAE – 2330-3/02) Fabricação de Artefatos de Cimento (Pavers, Lajotas, Tubos de Concreto de até 2.000 m/m, Meio-fio), (CNAE – 2330-3/04) Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto, (CNAE – 2511-0/00) Fabricação de Estruturas Metálicas (Coberturas e Galpões), (CNAE – 2512-8/00) Fabricação de Esquadrias Metálicas (grades, portas, janelas, portões), (CNAE – 2542-0/00) Fabricação de Artigos de Serralheria, (CNAE – 2532-2/01) Fabricação de Produtos de Funilaria, (CNAE – 2599-3/01) Serviços de Confecção de Armações Metálicas, (CNAE – 4743-1/00) Comércio Varejista de Vidros, (CNAE – 4330-4/99) Colocação de vidros, cristais e espelhos e (CNAE – 4744/0-99) Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME
CNPJ nº 05.787.626/0001-03

1. ALCEO FRANCISCO MULLER, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 368.863.789-53, portador do Documento de Identidade RG nº 1.496.990 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000;
2. LÚCIA LURDES DORSI, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 407.691.949-15, portadora do Documento de Identidade RG nº 1.392.024-9 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Tamoios, s/nº, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob nome de INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME, com sede na Rua Porto Alegre esquina com PR-281, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205056125 em 24/07/2003 e a última alteração sob nº 20144365545 em 24/07/2014, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial INDUSTRIAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 10.12.18

000129

MUNICÍPIO COMERCIAL
DO PARANÁ

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME
CNPJ nº 05.787.626/0001-03

Folha 03

MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Porto Alegre esquina com PR 281, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 2003 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é (CNAE - 2330-3/01) Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto (Barracões Industriais, Comerciais e Agropecuários, Vigas, Pilares e Lajes para estruturas de até 5 pavimentos), (CNAE - 2330-3/02) Fabricação de Artefatos de Cimento (Pavers, Lajotas, Tubos de Concreto de até 2.000 m/m, Meio-fio), (CNAE - 2330-3/04) Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto, (CNAE - 2511-0/00) Fabricação de Estruturas Metálicas (Coberturas e Galpões), (CNAE - 2512-8/00) Fabricação de Esquadrias Metálicas (grades, portas, janelas, portões), (CNAE - 2542-0/00) Fabricação de Artigos de Serralheria, (CNAE - 2532-2/01) Fabricação de Produtos de Funilaria, (CNAE - 2599-3/01) Serviços de Confecção de Armações Metálicas, (CNAE - 4743-1/00) Comércio Varejista de Vidros, (CNAE - 4330-4/99) Colocação de vidros, cristais e espelhos e (CNAE - 4744/0-99) Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
ALCEO FRANCISCO MULLER	70%	105.000	105.000,00
LÚCIA LURDES DORSI	30%	45.000	45.000,00
TOTAL	100%	150.000	150.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta dias);

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio ALCEO FRANCISCO MULLER, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 10/12/18



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME
CNPJ nº 05.787.626/0001-03

Folha 04

nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso a reunião de sócios conforme Art. 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, á título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em Balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão suprimidas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reagir-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Planalto, Paraná, para o exercício e

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10.12.18

090131

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME
CNPJ nº 05.787.626/0001-03

Folha 05

o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

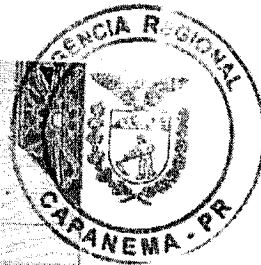
E por estarem assim justos e contratados, assim a presente alteração em três vias.

Planalto - PR, 06 de Abril de 2015.



Alceo Francisco Muller


Lúcia Lurdes Dorsi

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/04/2015
 SOB NÚMERO: 20152238107
 Protocolo: 15/223810-7, DE 07/04/2015


 Empresa: 41 2 0505612 5
 INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS
 LTDA - ME

LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 10/12/15

000132

INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA – ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA.
CNPJ nº 05.787.626/0001-03
NIRE 41205056125

ALCEO FRANCISCO MULLER, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 368.863.789-53, portador do Documento de Identidade RG nº 1.496.990 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000; **LÚCIA LURDES DORSI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 407.691.949-15, portadora do Documento de Identidade RG nº 1.392.024-9 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Tamoios, s/nº, Centro, CEP 85760-000; Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob nome de **INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME**, com sede na Rua Porto Alegre esquina com PR-281, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205056125 em 24/07/2003, CNPJ 05.787.626/0001-03, resolvem **ALTERAR** o contrato social, nos termos e condições das cláusulas a seguir:

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

1 – DA APROVAÇÃO DA INCORPORAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o Laudo de Avaliação de 12/12/2016 (Anexo I), e Protocolo e Justificação de Incorporação de 19/12/2016 (Anexo II), devidamente aprovado pela unanimidade dos sócios das empresas envolvidas na operação e que ficam fazendo parte integrante e indissociável do presente instrumento, fica incorporada por esta sociedade a empresa:

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10 / 12 / 18
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA – ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA.
CNPJ nº 05.787.626/0001-03
NIRE 41205056125

A) **G. L. MULLER & CIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na rua Pernambuco nº 1071, Centro, CEP 85.760-000; Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 17/12/1999, sob o NIRE nº 41204247458, em sessão de 17/12/1999, inscrita no CNPJ nº 03.571.037/0001-68.

Paragrafo Primeiro: De conformidade com o Protocolo de Incorporação, a empresa especializada responsável pela avaliação da empresa INCORPORADA foi: **CONTROLSUL GESTÃO EMPRESARIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade simples pura, inscrita no CNPJ 24.534.587/0001-87, com sede e foro na Avenida da FAG, nº 205, Piso Superior, Bairro FAG, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.806-096, com o contrato social registrado no registro de Título e Documentos e de Pessoas Jurídicas Marchesini, regularmente inscrita no Conselho Regional de Contabilidade sob nº PR-009049/O-5, neste ato representada pelo seu sócio administrador e responsável técnico **MARCIO LUIZ BLAZIUS**, brasileiro, casado, contador, com registro no CRC-PR sob nº. 18930/O-4, natural de Francisco Beltrão – PR, nascido em 26/01/1959, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Paulista, nº. 285, bairro São Cristóvão, CEP 85.816-000, portador da cédula de identidade civil RG sob nº. 1.660.536-0 SSP/PR e CPF nº. 332.825.449-87; nomeada na qualidade de **EMPRESA ESPECIALIZADA**, para proceder a avaliação do valor contábil do patrimônio líquido da empresa em 01 de dezembro de 2016.

Paragrafo Segundo: Pela Empresa Especializada foi apresentado o Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da empresa, datado de 12/12/2016, com base no Balanço Patrimonial levantado na data-base de 01/12/2016, a ser incorporada, o qual após ser devidamente analisado, foi aprovado por unanimidade, passando a fazer parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 10/12/18

000134

INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA – ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA.
CNPJ nº 05.787.626/0001-03
NIRE 41205056125

2 – DA INCORPORAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA: É considerada incorporada e declarada extinta a empresa **G. L. MULLER & CIA LTDA – ME**, já qualificada, cujo Patrimônio Líquido conforme Laudo de Avaliação de 01 de dezembro de 2016, é positivo em **R\$ 25.034,49** (vinte e cinco mil, trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos) assumindo a incorporadora na qualidade de sucessora legal para todos os fins, todo o ativo e passivo, direitos e obrigações da sociedade ora incorporada, representados pelas contas abaixo:

BALANÇO ESPECIAL – G. L. MULLER & CIA LTDA – ME			
ATIVO	R\$ 140.331,75	PASSIVO	R\$ 140.331,75
ATIVO CIRC.	R\$ 99.430,28	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 115.297,26
Caixa	R\$ 19.348,25	Fornecedores	R\$ 45.087,33
Bancos	R\$ 2.948,78	Obrigações Trabalhistas	R\$ 62.147,78
Aplicações	R\$ 1.361,94	Obrigações Tributárias	R\$ 8.062,15
Estoques	R\$ 75.771,31		
ATIVO NÃO CIRC.	R\$ 40.901,47	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 0,00
Maquinas e Equip	R\$ 32.282,91		
Móveis e Utensílios	R\$ 27.188,04	PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 25.034,49
Computadores e Perf.	R\$ 9.844,00	Capital Social	20.000,00
Software	R\$ 1.635,00	Reserva de Lucro	5.034,49
Depreciação Acu	-R\$ 30.048,48		

3 – DO QUADRO SOCIETÁRIO E CAPITAL SOCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia administradora da sociedade incorporada, **GLECI LINDEN MULLER**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 015.062.089-67, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.567.353-9 – SSP/PR, residente e domiciliada em

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10.12.18

000135

INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA.
CNPJ nº 05.787.626/0001-03
NIRE 41205056125

Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº. Centro, CEP 85760-000, que era detentora de 18.000,00 (dezoitos mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando o montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), não ingressa na sociedade por força do artigo 977 do código civil brasileiro, lei 10.406/2002, transferindo a totalidade de suas quotas para o sócio administrador e cônjuge, **ALCEO FRANCISCO MULLER**, já qualificado, que passa a ter o montante de 123.000 (cento e vinte e três mil) quotas com o valor nominal unitário de R\$ 1,00 real cada, totalizando o montante de R\$ 123.000,00 (cento e vinte três mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: O sócio da sociedade incorporada, ANDRE FELIPE MULLER, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro, nascido em 31/08/1986, empresário, inscrito no CPF nº 051.307.399-06, portador do Documento de Identidade RG nº 8.371.768-8 - SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Padre Cirilo, nº 1035, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, que era detentor de 2.000 (duas mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando o montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), não ingressa na sociedade, pois transfere a totalidade de suas quotas a título oneroso, através de contrato de compra e venda de quotas a **LÚCIA LURDES DORSI** já qualificada, que passa a ter o montante de 47.000 (quarenta e sete mil) quotas, com o valor nominal unitário de R\$ 1,00 real cada, totalizando o montante de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: Como consequência, o capital social que era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, com a presente incorporação passa a totalizar o montante de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), dividido em 170.000 (cento e setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído da seguinte forma:

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10/12/18
[Signature]

000136

INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA.
CNPJ nº 05.787.626/0001-03
NIRE 41205056125

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
ALCEO FRANCISCO MULLER	72,35%	123.000	123.000,00
LÚCIA LURDES DORSI	27,65%	47.000	47.000,00
TOTAL	100,00%	170.000	170.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Capanema-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 3 (três) vias obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema, Estado do Paraná, 31 dezembro de 2016.

(assinaturas nas próximas páginas)

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10, 12, 18

000137

INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA.
CNPJ nº 05.787.626/0001-03
NIRE 41205056125

Adicionais de Notas
Capanema - PR

ALCEO FRANCISCO MULLER
Sócio Administrador

Adicionais de Notas
Capanema - PR

LÚCIA LURDES DORSI
Sócia

Adicionais de Notas
Capanema - PR

ANUENTES: GLECI LINDEN MULLER.
CÔNJUGE DO SÓCIO ADMINISTRADOR ALCEO FRANCISCO MULLER.

Adicionais de Notas
Capanema - PR

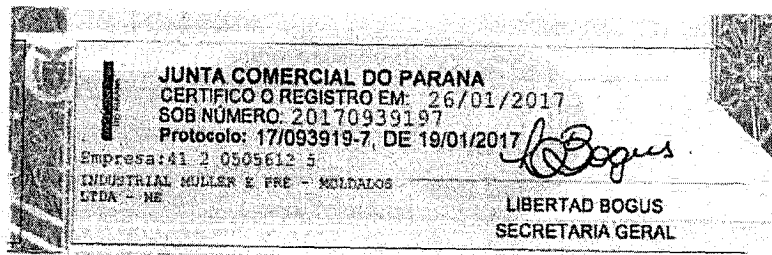
ANUENTES: ANDRÉ FELIPE MULLER
FILHO DO SÓCIO ADMINISTRADOR ALCEO FRANCISCO MULLER.

Testemunhas:

Nome: FERNANDO ELI DE SOUZA
RG: 7.123.613-7
CPF: 043.694.928.63

Nome: ANDRÉ ABRAHÃO
RG: 7.672.137-1 SSP-PR
CPF: 097.838.858-02

6



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10/12/18



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000138

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0505612-5	05.787.626/0001-03	24/07/2003	01/08/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PORTO ALEGRE ESQUINA COM PR 281, SN, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000			
Objeto Social Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto (Barracões Industriais, Comerciais e Agropecuários, Vigas, Pilares e Lajes para estruturas de até 5 pavimentos); Fabricação de Artefatos de Cimento (Pavers, Lajotas, Tubos de Concreto de até 2.000 m/m, Meio-fio); Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto; Fabricação de Estruturas Metálicas (Coberturas e Galpões); Fabricação de Esquadrias Metálicas (grades, portas, janelas, portões); Fabricação de Artigos de Serralheria; Fabricação de Produtos de Funilaria; Serviços de Confecção de Armações Metálicas; Comércio Varejista de Vidros; Colocação de vidros, cristais e espelhos; Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral.			
Capital: R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ALCEO FRANCISCO MULLER 368.863.789-53	123.000,00	SOCIO	Administrador
LUCIA LURDES DORSI 407.691.949-15	47.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 26/01/2017	Número: 20170939197	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) INCORPORAÇÃO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

18/690155-0

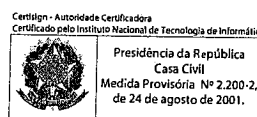
CURITIBA - PR, 27 de novembro de 2018

Handwritten signature

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 186901550 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Handwritten signature



Documento Assinado Digitalmente 27/11/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Handwritten initials



INDUSTRIAL MÜLLER
E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

000139

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.787.626/0001-03, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 137/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 11 de Dezembro de 2018.

Nome: Alceo Francisco Muller
RG: 149.699-0/Pr.
CPF: 368.863.789-53
CARGO: Sócio

05.787.626/0001-03

90288787-34

Industrial Muller e
Pré-Moldados Ltda

Rua Porto Alegre, esq. Rua quatro, 958 Bairro Indústria

85750-000 - Planalto Paraná



000140
INDUSTRIAL MÜLLER
E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Capanema

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.787.626/0001-03, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2018, cujo objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto conforme descrição constante no ANEXO I.

Capanema, 11 de Dezembro de 2018.

Nome: Alceo Francisco Muller

RG: 149.699-0/Pr.

CPF: 368.863.789-53

CARGO: Sócio

05.787.626/0001-03

90288787-34

Industrial Muller e
Pré-Moldados Ltda

Rua Porto Alegre, esq. Rua Quatro, 956 Centro Industrial
85760-000 - Planalto - Paraná

Pregão 137/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.787.626/0001-03 Fornecedor: INDUSTRIAL MULLER E PRÉ MOLDADOS LTDA

E-mail: compras@micemetal.com.br

Endereço: RUA PORTO ALEGRE, ESQ C/ PR-281, SN - INDUSTRIAL - Planalto/BA - CEP 85750-000

Telefone: 46-3555-2257 Fax:

Celular: 46-99974-4868

Inscrição Estadual: 9028878734

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador: 46-3552-1342

Representante: JORGE LUIS KLEINPAUL

CPF: 020.495.409-65

RG: 6.311.591-6

Endereço representante: AV. MARECHAL FLORIANO S/N SÃO LUIZ - ZONA RURAL - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-99914-4016

E-mail representante: compras@micemetal.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BB - 001 - Capanema/PR

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ABRIGO PARA HIDRANTE BEM. 45X75X18CM	1,00	UN	332,034	HYDRAPAR		332,00	332,00
002	ABRIGO PARA HIDRANTE SOB. 60X90X18 CM	4,00	UN	215,116	HYDRAPAR		215,10	860,40
003	ACIONADOR MANUAL	4,00	UN	105,948	HYDRAPAR		105,90	423,60
004	ADAPTADOR 2.1/2"X2.1/2"	1,00	UN	80,42	HYDRAPAR		80,40	80,40
005	ADAPTADOR 2.1/2X1.1/2"	4,00	UN	42,008	HYDRAPAR		42,00	168,00
006	BATERIAIS 12V 13A	2,00	UN	111,373	HYDRAPAR		111,373	222,75
007	BOMBA 21R 2.1/2 7,5 CV	1,00	UN	4.158,26	SCHNEIDER		4.158,26	4.158,26
008	BUCHA REDUÇÃO HIDROC. 1"X3/8"	2,00	UN	6,94	HYDRAPAR		6,94	13,88
009	CENTRAL ALARME INCÊNDIO	1,00	UN	697,613	HYDRAPAR		697,60	697,60
010	CHAVE 2.1/2X1.1/2"	4,00	UN	7,574	HYDRAPAR		7,57	30,28
011	CIRENE ÁUDIO VISUAL	5,00	UN	93,985	HYDRAPAR		93,98	469,90
012	COTOVELO HIDROC. 450X2.1/2"	4,00	UN	62,11	HYDRAPAR		62,11	248,44
013	COTOVELO HIDROC. F. G. 900X2.1/2"	25,00	UN	58,642	HYDRAPAR		58,64	1.466,00
014	ESGUICHO NEBLINA 1.1/2"	4,00	UN	92,606	HYDRAPAR		92,60	370,40
015	LUVA HIDROC. 2.1/2"	15,00	UN	44,956	HYDRAPAR		44,95	674,25
016	MANGUEIRA INCÊNDIO 1.1/2"X15M	16,00	UN	274,014	HYDRAPAR		274,00	4.384,00
017	MANÔMETRO 140 PSI 1/4"	1,00	UN	223,744	HYDRAPAR		223,74	223,74
018	PRESSOSTATO 4 A 10KG	1,00	UN	153,60	HYDRAPAR		153,60	153,60
019	REGISTRO ANGULAR 2.1/2	5,00	UN	152,344	HYDRAPAR		152,34	761,70
020	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 2.1/2"	1,00	UN	243,984	DOCOL		243,98	243,98
021	TAMPÃO COM CORRENTE 2.1/2	1,00	UN	47,226	HYDRAPAR		47,226	47,23
022	TE HIDROC. 2.1/2"	9,00	UN	75,065	HYDRAPAR		75,06	675,54
023	TE HIDROC. RED. 2.1/2"X1.1"	1,00	UN	83,458	HYDRAPAR		83,45	83,45
024	TE HIDROC. REDUÇÃO 2.1/2"X1"	2,00	UN	79,408	HYDRAPAR		79,40	158,80
025	TUBO GALVANIZADO 2.1/2"X3-35MM	43,00	BAR	353,526	APOLO		353,50	15.200,50
026	UNIÃO ASSENTO HIDR. 2.1/2"	2,00	UN	126,462	HYDRAPAR		126,46	252,92
027	VÁLVULA DE RETENÇÃO 2.1/2"	1,00	UN	345,856	DOCOL		345,85	345,85

PREÇO TOTAL DO LOTE: 32.747,47

TOTAL DA PROPOSTA: 32.747,47

Validade da proposta: 60 dias

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.787.626/0001-03 **Fornecedor:** INDUSTRIAL MULLER E PRÉ MOLDADOS LTDA

E-mail: compras@micemetal.com.br

Endereço: RUA PORTO ALEGRE, ESQ C/ PR-281, SN - INDUSTRIAL - Planalto/BA - CEP 85750-000

Telefone: 46-3555-2257 **Fax:**

Celular: 46-99974-4868

Inscrição Estadual: 9028878734

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador: 46-3552-1342

Representante: JORGE LUIS KLEINPAUL

CPF: 020.495.409-65

RG: 6.311.591-6

Endereço representante: AV. MARECHAL FLORIANO S/N SÃO LUIZ - ZONA RURAL - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-99914-4016

E-mail representante: compras@micemetal.com.br

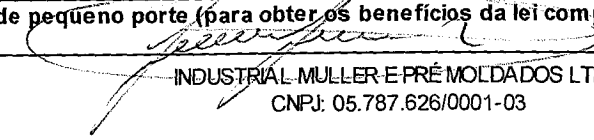
Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BB - 001 - Capanema/PR

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).


INDUSTRIAL MULLER E PRÉ MOLDADOS LTDA
CNPJ: 05.787.626/0001-03

0890142

ENVELOPE "02- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

PREGÃO SRP N° 137/2018

DIA 11 /12/2018 às 13:30Hs

INDUSTRIAL MULLER E PRÉ MOLDADOS LTDA

CNPJ: 05.787.626/0001-03

A
R

000144

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.787.626/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2003
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PORTO ALEGRE, ESQUINA COM PR-281	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/11/2018 às 08:48:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000145



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA
CNPJ: 05.787.626/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:27:59 do dia 25/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/03/2019.

Código de controle da certidão: **CB3B.366C.51F9.9307**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

000146

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05787626/0001-03
Razão Social: INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA
Endereço: RUA PORTO ALEGRE 100 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2018 a 13/12/2018

Certificação Número: 2018111404143443349838

Informação obtida em 26/11/2018, às 08:57:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000147

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019101736-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.787.626/0001-03**
Nome: **INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**NEGATIVA
Nº 14414 / 2018**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **23/12/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
Planalto, 24 de Outubro de 2018

REQUERENTE: NADIR SAGGIN

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5C4442XQUT**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5321	05.787.626/0001-03	9028878734	184

ENDEREÇO

AV. PORTO ALEGRE ESQ C/ PR-, 281 - BARRACAO - INDUSTRIAL CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de casas pré-moldadas de concreto, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de esquadrias de metal, Produção de artefatos estampados de metal, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, Outras obras de acabamento da construção, Comércio varejista de vidros

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000149

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória Especial, Juizado Especial), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória), Ações: CONCORDATA E FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA

CNPJ 05.787.626/0001-03, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.


CAPANEMA/PR, 30 de Novembro de 2018, 13:37:01


DIRCE STEVENS FACCIO



PÓDER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.181/0001-87
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11/12/18

Custas = R\$ 45,54
Página 0001/0001

** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.787.626/0001-03

Certidão nº: 157495708/2018

Expedição: 30/08/2018, às 16:06:23

Validade: 25/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.787.626/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM
A ADMINISTRAÇÃO


Referência: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 137/2018

INDUSTRIAL MULLER E PRÉ MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.787.626/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ALCEO FRANCISCO MULLER, portador do documento de identidade RG nº 149.699-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 368.863.789-53, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 11 de Dezembro de 2018.


Nome: Alceo Francisco Muller
RG: 149.699-0/Pr.
CPF: 368.863.789-53
CARGO: Sócio

05.787.626/0001-03
90288787-34
Industrial Muller e
Pré-Moldados Ltda
Rua Porto Alegre, esq. Rua quatro, 956 Bairro Industrial
85750-000 - Planalto Paraná





INDUSTRIAL MÜLLER 000152
E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 137/2018

INDUSTRIAL MULLER E PRÉ MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.787.626/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ALCEO FRANCISCO MULLER, portador do documento de identidade RG nº 149.699-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 368.863.789-53, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema, 11 de Dezembro de 2018.

Nome: Alceo Francisco Muller
RG: 149.699-0/Pr.
CPF: 368.863.789-53
CARGO: Sócio

05.787.626/0001-03
90288787-34
Industrial Muller e
Pré-Moldados Ltda
Rua Porto Alegre, esq. Rua quatro, 558 Bairro Industrial
85750-000 - Planalto Paraná



Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 137/2018

000153

Página:1

Objeto:	Marca/Modelo:	Quantidade:	
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA			
Lote: 0001 - Item: 0001 - ABRIGO PARA HIDRANTE BEM 45X75X18CM	HYDRAPAR	1,00	Vencedor
Fornecedor: 2674 INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME			
Rodada: Valor			
Lance Inicial: 332,00			
1 332,00			
Lote: 0001 - Item: 0002 - ABRIGO PARA HIDRANTE SOB 60X90X18 CM	HYDRAPAR	4,00	Vencedor
Fornecedor: 2674 INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME			
Rodada: Valor			
Lance Inicial: 215,10			
1 215,10			
Lote: 0001 - Item: 0003 - AÇIONADOR MANUAL	HYDRAPAR	4,00	Vencedor
Fornecedor: 2674 INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME			
Rodada: Valor			
Lance Inicial: 105,90			
1 105,90			
Lote: 0001 - Item: 0004 - ADAPTADOR 2.1/2"X2.1/2"	HYDRAPAR	1,00	Vencedor
Fornecedor: 2674 INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME			
Rodada: Valor			
Lance Inicial: 80,40			
1 80,40			
Lote: 0001 - Item: 0005 - ADAPTADOR 2.1/2"X1.1/2"	HYDRAPAR	4,00	Vencedor
Fornecedor: 2674 INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME			
Rodada: Valor			
Lance Inicial: 42,00			
1 42,00			
Lote: 0001 - Item: 0006 - BATERIAIS 12V-13A	HYDRAPAR	2,00	Vencedor
Fornecedor: 2674 INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME			
Rodada: Valor			
Lance Inicial: 111,373			
1 111,373			
Lote: 0001 - Item: 0007 - BOMBA 21R 2.1/2"X1.5 CV	SCHNEIDER	1,00	Vencedor
Fornecedor: 2674 INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME			
Rodada: Valor			
Lance Inicial: 4.158,26			
1 4.158,26			
Lote: 0001 - Item: 0008 - BUCHA REDUÇÃO HIDROC. 1"X3/8"	HYDRAPAR	2,00	Vencedor
Fornecedor: 2674 INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME			
Rodada: Valor			
Lance Inicial: 6,94			
1 6,94			
Lote: 0001 - Item: 0009 - CENTRAL ALARME INCÊNDIO	HYDRAPAR	1,00	Vencedor
Fornecedor: 2674 INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME			
Rodada: Valor			
Lance Inicial: 697,60			
1 697,60			
Lote: 0001 - Item: 0010 - CHAVE 2.1/2"X1.1/2"	HYDRAPAR	4,00	Vencedor
Fornecedor: 2674 INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME			
Rodada: Valor			
Lance Inicial: 7,57			
1 7,57			
Lote: 0001 - Item: 0011 - CIRENE ÁUDIO VISUAL	HYDRAPAR	5,00	Vencedor
Fornecedor: 2674 INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME			
Rodada: Valor			
Lance Inicial: 93,98			
1 93,98			
Lote: 0001 - Item: 0012 - COTOVELO HIDROC. 450X2.1/2"	HYDRAPAR	4,00	Vencedor
Fornecedor: 2674 INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME			
Rodada: Valor			
Lance Inicial: 62,11			
1 62,11			
Lote: 0001 - Item: 0013 - COTOVELO HIDROC. F. G. 900X2.1/2"	HYDRAPAR	25,00	Vencedor
Fornecedor: 2674 INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME			
Rodada: Valor			



Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 137/2018

000154

Equipamento

Página:2

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA

Lance Inicial	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Vencedor
58,64	58,64			
1	58,64			
Lote: 0001 - Item: 0014 - ESGUICHO NEBLINA 1 1/2"				
Fornecedor: 2674	INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	HYDRAPAR	4,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	92,60			
1	92,60			
Lote: 0001 - Item: 0015 - LUVA HIDRÓC 2 1/2"				
Fornecedor: 2674	INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	HYDRAPAR	15,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	44,95			
1	44,95			
Lote: 0001 - Item: 0016 - MANGUEIRA INCÊNDIO 1 1/2" X 15M				
Fornecedor: 2674	INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	HYDRAPAR	16,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	274,00			
1	274,00			
Lote: 0001 - Item: 0017 - MANÔMETRO 140 PSI 1/4"				
Fornecedor: 2674	INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	HYDRAPAR	1,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	223,74			
1	223,74			
Lote: 0001 - Item: 0018 - PRESSOSTATO 4 A 10KG				
Fornecedor: 2674	INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	HYDRAPAR	1,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	153,60			
1	153,60			
Lote: 0001 - Item: 0019 - REGISTRO ANGULAR 2 1/2"				
Fornecedor: 2674	INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	HYDRAPAR	5,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	152,34			
1	152,34			
Lote: 0001 - Item: 0020 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO 2 1/2"				
Fornecedor: 2674	INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	DOCOL	1,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	243,98			
1	243,98			
Lote: 0001 - Item: 0021 - TAMPÃO COM CORRENTE 2 1/2"				
Fornecedor: 2674	INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	HYDRAPAR	1,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	47,226			
1	47,226			
Lote: 0001 - Item: 0022 - TE HIDRÓC 2 1/2"				
Fornecedor: 2674	INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	HYDRAPAR	9,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	75,06			
1	75,06			
Lote: 0001 - Item: 0023 - TE HIDRÓC RED 2 1/2" X 1 1/4"				
Fornecedor: 2674	INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	HYDRAPAR	1,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	83,45			
1	83,45			
Lote: 0001 - Item: 0024 - TE HIDRÓC REDUÇÃO 2 1/2" X 1"				
Fornecedor: 2674	INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	HYDRAPAR	2,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	79,40			
1	79,40			
Lote: 0001 - Item: 0025 - TUBO GALVANIZADO 2 1/2" X 3,35MM				
Fornecedor: 2674	INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	APOLO	43,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	353,50			
1	353,50			
Lote: 0001 - Item: 0026 - UNIÃO ASSENTO HIDR 2 1/2"				

[Handwritten signatures and initials]



Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 137/2018

000155

Página:3

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA

Fornecedor	2674	INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	HYDRAPAR	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		126,46		
1		126,46		

Item: 0001 - Item: 0027 - VALVULA DE RETENÇÃO 2 1/2"

Fornecedor	2674	INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	Marca/Modelo	Quantidade	1,00	Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		345,85	DOCOL			
1		345,85				

JEANDRA WILMSEN
Membro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

VALDECI ALVES DOS SANTOS
Membro

INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME
JORGE LUIS KLEINPAUL



00156

Município de Capanema - PR**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0137/2018**

Aos onze dias de dezembro de 2018, às treze horas e trinta minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6906 de 30 de novembro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Jeandra Wilmsen, Membro, Valdeci Alves dos Santos, Membro e Maicon Douglas de Castro Coito, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 0137, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME, representada pelo Sr. Jorge Luis Kleinpaul. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME, representada pelo Sr. Jorge Luis Kleinpaul. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABRIGO PARA HIDRANTE BEM. 45X75X18CM	HYDRAPAR	UN	1,00	332,00	332,00
1	2	ABRIGO PARA HIDRANTE SOB. 60X90X18 CM	HYDRAPAR	UN	4,00	215,10	860,40
1	3	ACIONADOR MANUAL	HYDRAPAR	UN	4,00	105,90	423,60
1	4	ADAPTADOR 2.1/2"X2.1/2"	HYDRAPAR	UN	1,00	80,40	80,40
1	5	ADAPTADOR 2.1/2X1.1/2"	HYDRAPAR	UN	4,00	42,00	168,00
1	6	BATERIAIS 12V 13A	HYDRAPAR	UN	2,00	111,373	222,75
1	7	BOMBA 21R 2.1/2 7,5 CV	SCHNEIDER	UN	1,00	4.158,26	4.158,26
1	8	BUCHA REDUÇÃO HIDROC. 1"X3/8"	HYDRAPAR	UN	2,00	6,94	13,88
1	9	CENTRAL ALARME INCÊNDIO	HYDRAPAR	UN	1,00	697,60	697,60
1	10	CHAVE 2.1/2X1.1/2"	HYDRAPAR	UN	4,00	7,57	30,28
1	11	CIRENE ÁUDIO VISUAL	HYDRAPAR	UN	5,00	93,98	469,90
1	12	COTOVELO HIDROC. 450X2.1/2"	HYDRAPAR	UN	4,00	62,11	248,44
1	13	COTOVELO HIDROC. F. G. 900X2.1/2"	HYDRAPAR	UN	25,00	58,64	1.466,00
1	14	ESGUICHO NEBLINA 1.1/2"	HYDRAPAR	UN	4,00	92,60	370,40
1	15	LUVA HIDROC. 2.1/2"	HYDRAPAR	UN	15,00	44,95	674,25
1	16	MANGUEIRA INCÊNDIO 1.1/2"X15M	HYDRAPAR	UN	16,00	274,00	4.384,00
1	17	MANÔMETRO 140 PSI ¼"	HYDRAPAR	UN	1,00	223,74	223,74
1	18	PRESSOSTATO 4 A 10KG	HYDRAPAR	UN	1,00	153,60	153,60
1	19	REGISTRO ANGULAR 2.1/2	HYDRAPAR	UN	5,00	152,34	761,70
1	20	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 2.1/2"	DOCOL	UN	1,00	243,98	243,98
1	21	TAMPÃO COM CORRENTE 2.1/2	HYDRAPAR	UN	1,00	47,226	47,23
1	22	TE HIDROC. 2.1/2"	HYDRAPAR	UN	9,00	75,06	675,54
1	23	TE HIDROC. RED. 2.1/2"X1.1"	HYDRAPAR	UN	1,00	83,45	83,45

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



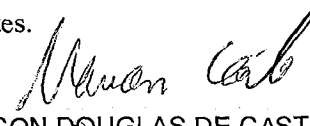
Município de Capanema - PR

000157


1	24	TE HIDROC. REDUÇÃO 2.1/2"X1"	HYDRAPAR	UN	2,00	79,40	158,80
1	25	TUBO GALVANIZADO 2.1/2"X3- 35MM	APOLO	BAR RA	43,00	353,50	15.200,50
1	26	UNIÃO ASSENTO HIDR. 2.1/2"	HYDRAPAR	UN	2,00	126,46	252,92
1	27	VÁLVULA DE RETENÇÃO 2.1/2"	DOCOL	UN	1,00	345,85	345,85
TOTAL							32.747,47


Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. A empresa não manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.


JEANDRA WILMSEN
Membro
038.991.949-77


MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68


VALDECI ALVES DOS SANTOS
Membro
499.450.256-00


INDUSTRIAL MÜLLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME
05.787.626/0001-03
RUA PORTO ALEGRE, ESQUINA COM PR-281,
S/N - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Paraná/PR
JORGE LUIS KLEINPAUL
020.495.409-65



158

Município de Capanema - PR**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018**

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 137/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	1	ABRIGO PARA HIDRANTE BEM. 45X75X18CM	HYDRAPAR	1,00	332,00
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	2	ABRIGO PARA HIDRANTE SOB. 60X90X18 CM	HYDRAPAR	4,00	215,10
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	3	ACIONADOR MANUAL	HYDRAPAR	4,00	105,90
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	4	ADAPTADOR 2.1/2"X2.1/2"	HYDRAPAR	1,00	80,40
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	5	ADAPTADOR 2.1/2X1.1/2"	HYDRAPAR	4,00	42,00
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	6	BATERIAIS 12V 13A	HYDRAPAR	2,00	111,373
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	7	BOMBA 21R 2.1/2 7,5 CV	SCHNEIDER	1,00	4.158,26
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	8	BUCHA REDUÇÃO HIDROC. 1"X3/8"	HYDRAPAR	2,00	6,94
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	9	CENTRAL ALARME INCÊNDIO	HYDRAPAR	1,00	697,60
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	10	CHAVE 2.1/2X1.1/2"	HYDRAPAR	4,00	7,57
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	11	CIRENE ÁUDIO VISUAL	HYDRAPAR	5,00	93,98
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	12	COTOVELO HIDROC. 450X2.1/2"	HYDRAPAR	4,00	62,11
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	13	COTOVELO HIDROC. F. G. 900X2.1/2"	HYDRAPAR	25,00	58,64
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	14	ESGUICHO NEBLINA 1.1/2"	HYDRAPAR	4,00	92,60
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	15	LUVA HIDROC. 2.1/2"	HYDRAPAR	15,00	44,95
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	16	MANGUEIRA INCÊNDIO 1.1/2"X15M	HYDRAPAR	16,00	274,00
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	17	MANÔMETRO 140 PSI ¼"	HYDRAPAR	1,00	223,74
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	18	PRESSOSTATO 4 A 10KG	HYDRAPAR	1,00	153,60
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	19	REGISTRO ANGULAR 2.1/2	HYDRAPAR	5,00	152,34
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	20	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 2.1/2"	DOCOL	1,00	243,98
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	21	TAMPÃO COM CORRENTE 2.1/2	HYDRAPAR	1,00	47,226



110/159

Município de Capanema - PR

INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	22	TE HIDROC. 2.1/2"	HYDRAPAR	9,00	75,06
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	23	TE HIDROC. RED. 2.1/2"X1.1"	HYDRAPAR	1,00	83,45
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	24	TE HIDROC. REDUÇÃO 2.1/2"X1"	HYDRAPAR	2,00	79,40
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	25	TUBO GALVANIZADO 2.1/2"X3-35MM	APOLO	43,00	353,50
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	26	UNIÃO ASSENTO HIDR. 2.1/2"	HYDRAPAR	2,00	126,46
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	27	VÁLVULA DE RETENÇÃO 2.1/2"	DOCOL	1,00	345,85

Capanema - PR, 12 de dezembro de 2018.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



Município de Capanema - PR

4/10/18

PORTARIA Nº 7.282 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 137/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº **137/2018**, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	1	ABRIGO PARA HIDRANTE BEM. 45X75X18CM	HYDRAPAR	1,00	332,00
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	2	ABRIGO PARA HIDRANTE SOB. 60X90X18 CM	HYDRAPAR	4,00	215,10
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	3	ACIONADOR MANUAL	HYDRAPAR	4,00	105,90
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	4	ADAPTADOR 2.1/2"X2.1/2"	HYDRAPAR	1,00	80,40
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	5	ADAPTADOR 2.1/2X1.1/2"	HYDRAPAR	4,00	42,00
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	6	BATERIAIS 12V 13A	HYDRAPAR	2,00	111,373
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	7	BOMBA 21R 2.1/2 7,5 CV	SCHNEIDER	1,00	4.158,26
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	8	BUCHA REDUÇÃO HIDROC. 1"X3/8"	HYDRAPAR	2,00	6,94
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	9	CENTRAL ALARME INCÊNDIO	HYDRAPAR	1,00	697,60
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	10	CHAVE 2.1/2X1.1/2"	HYDRAPAR	4,00	7,57
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	11	CIRENE ÁUDIO VISUAL	HYDRAPAR	5,00	93,98
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	12	COTOVELO HIDROC. 450X2.1/2"	HYDRAPAR	4,00	62,11
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	13	COTOVELO HIDROC. F. G. 900X2.1/2"	HYDRAPAR	25,00	58,64
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	14	ESGUICHO NEBLINA 1.1/2"	HYDRAPAR	4,00	92,60
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	15	LUVA HIDROC. 2.1/2"	HYDRAPAR	15,00	44,95
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	16	MANGUEIRA INCÊNDIO 1.1/2"X15M	HYDRAPAR	16,00	274,00
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	17	MANÔMETRO 140 PSI 1/4"	HYDRAPAR	1,00	223,74
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	18	PRESSOSTATO 4 A 10KG	HYDRAPAR	1,00	153,60





Município de Capanema - PR

11/10/161

INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	19	REGISTRO ANGULAR 2.1/2	HYDRAPAR	5,00	152,34
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	20	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 2.1/2"	DOCOL	1,00	243,98
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	21	TAMPÃO COM CORRENTE 2.1/2	HYDRAPAR	1,00	47,226
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	22	TE HIDROC. 2.1/2"	HYDRAPAR	9,00	75,06
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	23	TE HIDROC. RED. 2.1/2"X1.1"	HYDRAPAR	1,00	83,45
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	24	TE HIDROC. REDUÇÃO 2.1/2"X1"	HYDRAPAR	2,00	79,40
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	25	TUBO GALVANIZADO 2.1/2"X3-35MM	APOLO	43,00	353,50
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	26	UNIÃO ASSENTO HIDR. 2.1/2"	HYDRAPAR	2,00	126,46
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	27	VÁLVULA DE RETENÇÃO 2.1/2"	DOCOL	1,00	345,85

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 137/2018, é de R\$ 32.747,47 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná doze dias de dezembro de 2018


Américo Bellé
Prefeito Municipal



162

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente

Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente

Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária

Vereador: Edson Wilmsen - 2ª Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.282 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 137/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 137/2018, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	1	ABRIGO PARA HIDRANTE BEM. 45X75X18CM	HYDRAPAR	1,00	332,00
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	2	ABRIGO PARA HIDRANTE SOB. 60X90X18 CM	HYDRAPAR	4,00	215,10
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	3	ACIONADOR MANUAL	HYDRAPAR	4,00	105,90
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	4	ADAPTADOR 2.1/2"X2.1/2"	HYDRAPAR	1,00	80,40
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	5	ADAPTADOR 2.1/2X1.1/2"	HYDRAPAR	4,00	42,00
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	6	BATERIAIS 12V 13A	HYDRAPAR	2,00	111,373
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	7	BOMBA 2IR 2.1/2 7,5 CV	SCHNEIDER	1,00	4.158,26
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	8	BUCHA REDUÇÃO HIDROC. 1"X3/8"	HYDRAPAR	2,00	6,94
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	9	CENTRAL ALARME INCÊNDIO	HYDRAPAR	1,00	697,60
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	10	CHAVE 2.1/2X1.1/2"	HYDRAPAR	4,00	7,57
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	11	CIRENE ÁUDIO VISUAL	HYDRAPAR	5,00	93,98
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	12	COTOVELO HIDROC. 450X2.1/2"	HYDRAPAR	4,00	62,11
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	13	COTOVELO HIDROC. F G. 900X2.1/2"	HYDRAPAR	25,00	58,64
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	14	ESGUICHO NEBLINA 1.1/2"	HYDRAPAR	4,00	92,60
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	15	LUVA HIDROC. 2.1/2"	HYDRAPAR	15,00	44,95
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	16	MANGUEIRA INCENDIO 1.1/2"X15M	HYDRAPAR	16,00	274,00
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	17	MANÔMETRO 140 PSI 3/4"	HYDRAPAR	1,00	223,74
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	18	PRESSOSTATO 4 A 10KG	HYDRAPAR	1,00	153,60
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	19	REGISTRO ANGULAR 2.1/2"	HYDRAPAR	5,00	152,34
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	20	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 2.1/2"	DOCOL	1,00	243,98
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	21	TAMPAO COM CORRENTE 2.1/2"	HYDRAPAR	1,00	47,226
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	22	TE HIDROC. 2.1/2"	HYDRAPAR	9,00	75,06
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	23	TE HIDROC. RED. 2.1/2"X1.1/2"	HYDRAPAR	1,00	83,45
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	24	TE HIDROC. REDUÇÃO 2.1/2"X1"	HYDRAPAR	2,00	79,40
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	25	TUBO GALVANIZADO 2.1/2"X3-35MM	APOLO	43,00	353,50
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	26	UNIÃO ASSENTO HIDR. 2.1/2"	HYDRAPAR	2,00	126,46
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	27	VÁLVULA DE RETENÇÃO 2.1/2"	DOCOL	1,00	345,85

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 137/2018, é de R\$ 32.747,47 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná doze dias de dezembro de 2018

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº449/2018

Pregão Presencial Nº 0137/2018

Data da Assinatura: 12/12/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..



111/163

Valor total: R\$ 32.747,47 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº143/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM, CONFECÇÃO, CONSERTO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO..

Valor: R\$214.500,00 (Duzentos e Quatorze Mil e Quinhentos Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 16/01/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 13 de dezembro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08

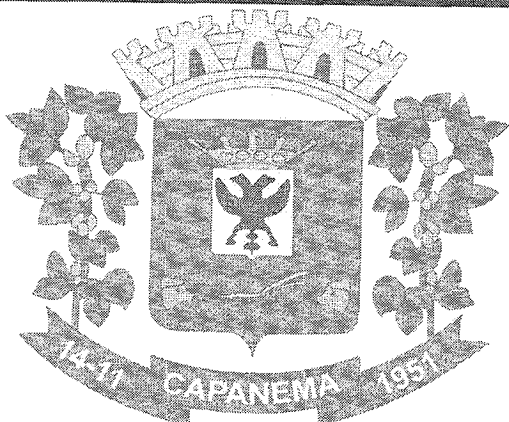
A Secretaria de Saúde do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, segundo o disposto nas Leis Municipais: Lei nº 1.608/2017, de 13 de março de 2017, Lei nº 1.637/2018, de 28 de fevereiro de 2018, visando a contratação de servidores públicos, em Regime Celetista para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Classif	Nome do Candidato
1º	Marília Carine Bonan

Capanema, 13 de dezembro de 2018.

Jonas Welter
Secretário de Saúde





100/104

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 449/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018

Aos doze dias de dezembro de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 137/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME, sediada na RUA PORTO ALEGRE, ESQUINA COM PR-281, S/N - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Planalto/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.787.626/0001-03, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ALCEO FRANCISCO MULLER, portador do RG nº e do CPF nº 368.863.789-53, residente no endereço: RUA PADRE CIRILO, 2035 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ABRIGO PARA HIDRANTE BEM. 45X75X18CM	HYDRAPAR	UN	1,00	332,00	332,00
2	ABRIGO PARA HIDRANTE SOB. 60X90X18 CM	HYDRAPAR	UN	4,00	215,10	860,40
3	ACIONADOR MANUAL	HYDRAPAR	UN	4,00	105,90	423,60
4	ADAPTADOR 2.1/2"X2.1/2"	HYDRAPAR	UN	1,00	80,40	80,40
5	ADAPTADOR 2.1/2X1.1/2"	HYDRAPAR	UN	4,00	42,00	168,00
6	BATERIAIS 12V 13A	HYDRAPAR	UN	2,00	111,373	222,75
7	BOMBA 21R 2.1/2 7,5 CV	SCHNEIDER	UN	1,00	4.158,26	4.158,26
8	BUCHA REDUÇÃO HIDROC. 1"X3/8"	HYDRAPAR	UN	2,00	6,94	13,88
9	CENTRAL ALARME INCÊNDIO	HYDRAPAR	UN	1,00	697,60	697,60
10	CHAVE 2.1/2X1.1/2"	HYDRAPAR	UN	4,00	7,57	30,28
11	CIRENE ÁUDIO VISUAL	HYDRAPAR	UN	5,00	93,98	469,90
12	COTOVELO HIDROC. 450X2.1/2"	HYDRAPAR	UN	4,00	62,11	248,44
13	COTOVELO HIDROC. F. G. 900X2.1/2"	HYDRAPAR	UN	25,00	58,64	1.466,00
14	ESGUICHO NEBLINA 1.1/2"	HYDRAPAR	UN	4,00	92,60	370,40
15	LUVA HIDROC. 2.1/2"	HYDRAPAR	UN	15,00	44,95	674,25
16	MANGUEIRA INCÊNDIO 1.1/2"X15M	HYDRAPAR	UN	16,00	274,00	4.384,00
17	MANÔMETRO 140 PSI 1/4"	HYDRAPAR	UN	1,00	223,74	223,74

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



0165

Município de Capanema - PR

18	PRESSOSTATO 4 A 10KG	HYDRAPAR	UN	1,00	153,60	153,60
19	REGISTRO ANGULAR 2.1/2	HYDRAPAR	UN	5,00	152,34	761,70
20	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 2.1/2"	DOCOL	UN	1,00	243,98	243,98
21	TAMPÃO COM CORRENTE 2.1/2	HYDRAPAR	UN	1,00	47,226	47,23
22	TE HIDROC. 2.1/2"	HYDRAPAR	UN	9,00	75,06	675,54
23	TE HIDROC. RED. 2.1/2"X1.1"	HYDRAPAR	UN	1,00	83,45	83,45
24	TE HIDROC. REDUÇÃO 2.1/2"X1"	HYDRAPAR	UN	2,00	79,40	158,80
25	TUBO GALVANIZADO 2.1/2"X3-35MM	APOLO	BARRA	43,00	353,50	15.200,50
26	UNIÃO ASSENTO HIDR. 2.1/2"	HYDRAPAR	UN	2,00	126,46	252,92
27	VÁLVULA DE RETENÇÃO 2.1/2"	DOCOL	UN	1,00	345,85	345,85

Valor Total do Contrato: 32.747,47 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;

c) Local onde serão entregues os materiais;

d) Prazo para entrega dos materiais;

e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. Em razão da organização Interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.





000/166

Município de Capanema - PR

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	560	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	640	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.





10/107

Município de Capanema - PR

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



9



09/168

Município de Capanema - PR

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;





169

Município de Capanema - PR

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

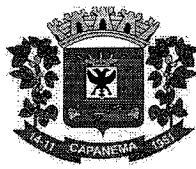
10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES





004170

Município de Capanema - PR

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 137/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 137/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ALCEO FRANCISCO MULLER**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 12 de dezembro de 2018


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal


ALCEO FRANCISCO MULLER
Representante Legal
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA -
ME
Detentora da Ata



110171

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente

Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente

Vereadora: Izolete Ap. Walker - 1ª Secretária

Vereador: Edson Wilmsen - 2ª Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan

Vereador: Gínésio J. Pinheiro

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.282 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 137/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 137/2018, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	1	ABRIGO PARA HIDRANTE BEM. 45X75X18CM	HYDRAPAR	1,00	332,00
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	2	ABRIGO PARA HIDRANTE SOB. 60X90X18 CM	HYDRAPAR	4,00	215,10
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	3	ACIONADOR MANUAL	HYDRAPAR	4,00	105,90
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	4	ADAPTADOR 2.1/2"X2.1/2"	HYDRAPAR	1,00	80,40
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	5	ADAPTADOR 2.1/2X1.1/2"	HYDRAPAR	4,00	42,00
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	6	BATERIAS 12V 13A	HYDRAPAR	2,00	111,373
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	7	BOMBA 21R 2.1/2 7.5 CV	SCHNEIDER	1,00	4.158,26
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	8	BUCHA REDUÇÃO HIDROC. 1"X3/8"	HYDRAPAR	2,00	6,94
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	9	CENTRAL ALARME INCÊNDIO	HYDRAPAR	1,00	697,60
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	10	CHAVE 2.1/2X1.1/2"	HYDRAPAR	4,00	7,57
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	11	CIRENE ÁUDIO VISUAL	HYDRAPAR	5,00	93,98
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	12	COTOVELO HIDROC. 450X2.1/2"	HYDRAPAR	4,00	62,11
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	13	COTOVELO HIDROC. F.G. 900X2.1/2"	HYDRAPAR	25,00	58,64
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	14	ESGUICHÔ NEBLINA 1.1/2"	HYDRAPAR	4,00	92,60
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	15	LÚVA HIDROC. 2.1/2"	HYDRAPAR	15,00	44,95
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	16	MANGUEIRA INCÊNDIO 1.1/2"X15M	HYDRAPAR	16,00	274,00
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	17	MANÔMETRO 140 PSI 1/4"	HYDRAPAR	1,00	223,74
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	18	PRESSOSTATO 4 A 10KG	HYDRAPAR	1,00	153,60
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	19	REGISTRO ANGULAR 2.1/2"	HYDRAPAR	5,00	152,34
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	20	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 2.1/2"	DOCOL	1,00	243,98
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	21	TAMPÃO COM CORRENTE 2.1/2"	HYDRAPAR	1,00	47,226
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	22	TE HIDROC. 2.1/2"	HYDRAPAR	9,00	75,06
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	23	TE HIDROC. RED. 2.1/2"X1.1"	HYDRAPAR	1,00	83,45
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	24	TE HIDROC. REDUÇÃO 2.1/2"X1"	HYDRAPAR	2,00	79,40
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	25	TUBO GALVANIZADO 2.1/2"X3-35MM	APOLLO	43,00	353,50
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	26	UNIÃO ASSENTO HIDR. 2.1/2"	HYDRAPAR	2,00	126,46
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	27	VALVULA DE RETENÇÃO 2.1/2"	DOCOL	1,00	345,85

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 137/2018, é de R\$ 32.747,47 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná doze dias de dezembro de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº449/2018

Pregão Presencial Nº 0137/2018

Data da Assinatura: 12/12/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..



001/172

Valor total: R\$ 32.747,47 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº143/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM, CONFECÇÃO, CONSERTO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO..

Valor: R\$214.500,00 (Duzentos e Quatorze Mil e Quinhentos Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 16/01/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 13 de dezembro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08

A Secretaria de Saúde do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, segundo o disposto nas Leis Municipais: Lei nº 1.608/2017, de 13 de março de 2017, Lei nº 1.637/2018, de 28 de fevereiro de 2018, visando a contratação de servidores públicos, em Regime Celetista para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Classif	Nome do Candidato
1º	Marilla Carine Bonan

Capanema, 13 de dezembro de 2018.

Jonas Welter
Secretário de Saúde

